PROTOCOLO Nº 0630009/2020
Data: 30/06/2020

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: LICITAÇÃO

Descrição: SOLICITA ABERTUA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE JANELAS (COM INSTALAÇÃO) PARA ESCOLAS DA REDE MUN. DE ENSINO.

Criado Por: MICHELA TELES GUIMARÃES / DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMEC

1º Tramitação

Origem	Destino
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMEC	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	**Destino**

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

Fls. 02
Rubrica

OFÍCIO Nº 223/2020/SEMED

Boca da Mata, 30 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório**

Senhor Prefeito,

Venho solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de janelas/instalação para Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,

Gilmar Cavalcante Rocha
Secretário Municipal de Educação

Rua Ladislau Coimbra, n° 152 – Centro – CEP: 57.680-000 – Boca da Mata – Alagoas
CNPJ 12.264.396/0001-63. Fone/Fax: 82 – 3279 1585. e-mail: pmbmeducacao@yahoo.com.br

Fls. 03
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA -

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando remoção, confecção de janelas, instalação e acabamento para escolas da rede municipal de ensino.

2. TIPO LICITATÓRIO / REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;Tipo : Pregão presencial por tratar-se de verba não voluntária , sendo opção desta unidade.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO

Objeto indivisível. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007;

4. ORÇAMENTO

Segue acostado Referência de Preços: - Composição da Planilha de Custos e Formação de Preços, para apuração dos custos foram utilizados os preços praticados pelo sistema SINAPE; Mês-base – maio/ junho de 2020;

5. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da secretaria de Educação considerando que as condições das atuais janelas são improprias para o ambiente escolar, no qual, não pode se regular a iluminizidade e tambem não segura a climatização do ar condicionado, gerando um grande degaste de energia e consequentemente o clima inadequado para os alunos, no qual, o ar foge pelas brechas das janelas antigas.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Acha-se anexado a Termo de Referência o memorial descritivo onde consta o conjunto de elementos técnicos, necessários e suficientes com nível de precisão comprovado, elaborado com base nos levantamentos de campo e estudos técnicos de forma que assegure a perfeita estabilidade, funcionabilidade e redução dos custos de execução das futuras obras de acordo com as normas

pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT" (inciso X do Art. 6o, da Lei 8.666/93)

Fls. 041
Rubrica

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A questão da responsabilidade dos empreiteiros e construtores estava disciplinada no art. 1245 do Código Civil de 1916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618: "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

8 – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

Caberá ao licitante vencedor:

- Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- A vencedora deverá seguir o cronograma físico acostado em planilha anexa ao presente TR.

9 - DAS ALTERAÇÕES :

Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela vencedora . Entretanto, a Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

10- PROPOSTA

- A proposta de preços, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pela empresa, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
- O proponente não poderá cotar e colocar preços superiores aos estabelecidos pela Tabela de Preços
- Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões de itens constantes da

composições de custos unitários.

- O Proponente deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI",
- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

Fls 05
Rubrica

11 - HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a vencedora deverá comprovar requisitos apresentados no regramento concernenetes a regularidade fiscal e jurídica, alem de acostar capacidade técnica

12 - GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A empresa vencedora será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente pelo DNIT, conforme disposto no Art.73, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. CABERÁ A CONTRATADA:

- Cumprir todas as exigências constantes do Termo de referência e seus Anexos;
- Alocar profissionais com conhecimento específico para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas neste Termo;
- Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços.
- Providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional;
- Manter os empregados sujeitos sem qualquer vínculo empregatício com o o Municipio de Boca da Mata/Al, cabendo à vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

Fls. 06
Rubrica

- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato da classe, a que seus empregados estejam filiados, sem ônus adicional;
- Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;
- A inadimplência da empresa vencedora , com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Boca da Mata/AL, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Boca da Mata/AL.
- Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços.
- Afastar, caso solicitado pela fiscalização, empregado ou preposto que venha causar embaraço à fiscalização ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização;
- Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei ligadas ao cumprimento do presente termo;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. CABERÁ AO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a vencedora possa cumprir o objeto desta licitação;
- Prestar todas as informações solicitadas pela vencedora;

Fls. 07
Rubrica

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições , no prazo máximo de trinta dias após efetivada a emissão de nota fiscal.

16 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

   i. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

   ii. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

PROJETO BÁSICO

TROCA DE JANELAS

Após laudo executado, foi constatada a necessidade de troca das janelas existentes, (madeira), que apresentavam sinais evidentes de desgastes decorrente do tempo e do uso, que colocava a integridade física e estética da edificação em comprometimento assim como a não vedação adequada para utilização do ar-condicionado.
A partir dessas necessidades foi estudado e chego a conclusão de que deveria ser feita a troca, das janelas. As quais serão especificadas, para a devida execução pela contratada.

REMOÇÃO DAS JANELAS DE MADEIRA

A remoção deve ser executada, com cautela e todos os cuidados necessários para garantir a integridade física da edificação, assegurando-se do não comprometimento da alvenaria (trinca e rachaduras) durante o desmonte das janelas existentes.
Inclusive a utilização de escoras (caso for necessário).

INSTALAÇÃO

JANELAS EM AÇO COM VIDRO

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em aço com vidro, com tipologia conforme especificado na planilha e orçamento anexo, com pintura eletrostática na cor branca. A janela deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, marcos e contramarco, guarnições, ferragens, acessórios e vedações. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de aço com vidro deverão respeitar as indicações da planilha, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de aço, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados na planilha. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarco ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de aço por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarco. Utilizar silicone em cor igual à anodização. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 061817973I

FERRAGENS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

REPAROS EM ALVENARIA E PINTURA (APÓS INSTALAÇÃO DE JANELAS)

Logo depois da conclusão do serviço deve ser feito os respectivos reparos e acabamentos, tanto na alvenaria quanto na pintura, a qual deve seguir o padrão existente nas paredes da edificação, para que não haja nem uma divergência com os padrões atuais.
E devem ser tomados os devidos cuidados, para a não danificação física e estética das novas janelas que foram instaladas.

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva
Eng. Civil, CREA: 0218179731

ORÇAMENTO REFORMAS NO HOSPITAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PLANILHA DO ORÇAMENTO	**BDI ADOTADO 30%**
MÊS REFERENCIA JUNHO 2020	**DESONERADA**

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
								118.118,18
1.0			**JANELAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**					**#REF!**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.653,84**
	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	98	20,83	27,08	**2.653,84**
2.1			**JANELAS DE VIDRO - SOB MEDIDA**					**#REF!**
	SINAPI	94563	JANELA DE AÇO DE CORRERCOM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 PARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO CONTRAMARCO FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO AF_2019	m²	98	899,29	1.169,08	**114.569,84**
3.1			**RETOQUES PINTURA (PINTURA NA COR EXISTENTE NAS PARADES)**					**#REF!**
	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MÃOS	m²	50	13,76	17,89	**894,50**
			TOTAL GERAL					**118.118,18**

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 081814731

REFORMAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	02 DIAS	10 DIAS	03 DIAS
1.	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO AF_12/2017	R$ 2.653,84		
2.1	JANELA DE AÇO DE CORRERCOM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 PARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO CONTRAMARCO FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO AF_2019		R$ 114.569,84	
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MÃOS			R$ 894,50
		R$ 118.118,18	**#REF!**	**#REF!**
TOTAL GERAL		#REF!		

Diego dos Santos Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 021817/9731

Fls. 12
Rubrica

Processo: 0630009/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de Empresa – Remoção, Confecção, Instalação e Acabamento de Janelas para as Unidades de Ensino Municipal

DESPACHO

Autorizo a tramitação da fase interna.

Colhe-se da inicial a informação da Secretaria solicitante para abertura do processo licitatório;

Encontra-se em anexo, Termo de Referência, Memorial Descritivo (Projeto Básico), Planilha Financeira e Cronograma Físico-Financeiro.
Encaminha se ao Setor de Compras e Suprimentos para a realização de cotações e mapa comparativo com urgência. Visando uma volta as aulas Pós Isolamento Social.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar através do departamento contábil a existência da dotação orçamentária adequada e suficiente ao atendimento da despesa.

Após encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

A Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando os autos para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 30 de junho de 2020.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Fls. 13
Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: **Construtora Cadoz Eireli**	CNPJ: **07.496.161.0001-67**
Endereço completo: **R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 106 – Centro, Craíbas - AL**	
E-mail: **c.cadoz@hotmail.com**	Fone/fax:
Responsável: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1.1	Remoção - janelas, de forma manual sem aproveitamento	M³	98	35,00	3.430,00
2.1	Janelas de correr de com 06 folhas (04 venezianas e 02 oara vidro) com vidros, batentes, ferragens e pinturas anticorrosiva de acabamento exclusive alizar o acabamentoe contramarco fornecimentoe instalaçao	M³	98	830,00	81.340,00
3.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes (acabamento) duas mãos	M³	50	17,00	850,00
				TOTAL GERAL	85.620,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**	Forma de pagamento: **Até 30 (trinta) dias**

Craíbas – AL, 30 de junho de 2020

Marcos Antonio dos Santos Oliveira

CNPJ. 07.496.161/0001-67
CONSTRUTORA CAZOZ EIRELI
Rua Senador Teotonio Vilela Filho,240
Cep 57 320-000 Centro
Craibas - Alagoas

Fls. 14
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
SCT CONTSRUÇÕES LTDA	**22.648.905/0001-05**
Endereço completo: **2TV PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA 84 / CAMOXINGA / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000**	
E-mail: **sctcontrutora@hotmail.com**	Fone/fax: **82 99802-7779**
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.1	REMOÇÃO - JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO	M²	98	**R$ 26,50**	**R$ 2.597,00**
2.1	JANELAS DE CORRER DE COM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 OARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO EXCLUSIVE ALIZAR O ACABAMENTOE CONTRAMARCO FORNECIMENTOE INSTALAÇAO	M²	98	**R$ 817,00**	**R$ 80.066,00**
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MÃOS	M²	50	**R$ 13,50**	**R$ 675,00**

VALOR TOTAL: R$ 83.338,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

SANTANA DO IPANEMA - AL, 30 /06 / 2020

Assinatura do responsável:

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4288755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

Fls. 15
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: **JACK CONSTRUÇÕES LTDA**	CNPJ: **10.529.375/0001-05**
Endereço completo: **Rua Dr. Nelito, 40, Centro, Joaquim Gomes – AL, CEP: 57.980-000**	
E-mail: **contecjack@hotmail.com**	Fone/fax:
Responsável: **Roberto Antônio da Graça Lopes**	Celular: **(82) 9 96297082**

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.1	REMOÇÃO - JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO	M³	98	25,00	2.450,00
2.1	JANELAS DE CORRER DE COM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 OARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO EXCLUSIVE ALIZAR O ACABAMENTOE CONTRAMARCO FORNECIMENTOE INSTALAÇAO	M³	98	800,00	78.400,00
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MAOS	M³	50	13,00	650,00

TOTAL GERAL: ---------- **R$ 81.500,00**

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**	Forma de pagamento: **Até 30 (trinta) dias**

Local e data:
Joaquim Gomes, 30/06/2020
Assinatura do responsável:

JACK CONSTRUÇÕES LTDA
Roberto Antônio da G. Lopes
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.648.905/0001-05 **MATRIZ**		**15/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUINDO MELHOR O SEU PROJETO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2 TV PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	**84**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.500-000	**CAMOXINGA**	**SANTANA DO IPANEMA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARINHO@MARINHO.CNT.BR	**(82) 9802-7779**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **15:33:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 17
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.529.375/0001-05 **MATRIZ**		**11/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
JACK CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONTEC ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR NELITO	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.980-000	**CENTRO**	**JOAQUIM GOMES**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GJCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	**(82) 3261-1385**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **15:34:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 18
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.496.161/0001-67 **MATRIZ**		**11/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CADOZ EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA CADOZ	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR TEOTONIO VILLELA FILHO	**240**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.320-000	**CENTRO**	**CRAIBAS**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XXXXXX	**(82) 9967-4638**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **15:35:34** (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDORES

A – SCT COSNTRUÇÕES CNPJ: 22.648.905/0001-05	B – JACK CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.529.375/0001-05	C – CONSTRUTORA CADOZ EIRELI CNPJ: 07.496.161/0001-67

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	98	m²	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO AF_12/2017	R$ 26,50	R$ 2.597,00	R$ 25,00	R$ 2.450,00	R$ 35,00	R$ 3.430,00
2	98	m²	JANELA DE AÇO DE CORRERCOM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 PARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO CONTRAMARCO FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO AF_2019	R$ 817,00	R$ 80.066,00	R$ 800,00	R$ 78.400,00	R$ 830,00	R$ 81.340,00
2	50	m²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MÃOS	R$ 13,50	R$ 675,00	R$ 13,00	R$ 650,00	R$ 17,00	R$ 850,00
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR				R$	83.338,00	R$	81.500,00	R$	85.620,00

MÉDIA ARITIMÉTICA

R$: 83.486,00 - VALOR COMO PARÊMETRO PARA LICITAÇÃO

ASSINATURA

Rodolfo Henrique Ferreira Barros
Coordenador de Suprimentos
Setor Compras Almoxarifado e Patrimônio
Portaria 005/2018

PROCESSO Nº 0630009/2020

Folha 20

Rubrica

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de janelas (com instalação) para Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 83.486,00 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **14.1011.4012** (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e **3390.30** (Material de Consumo) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando os autos ao Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão .

Em 01 de julho de 2020.

Maria das Dores dos Santos

Ag. Administrativo

Matrícula 0064

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

NOTA TÉCNICA 001.0107.20/CPL/PMBM

Fls. 21
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO VISANDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Educação
Modalidade Sugerida: *(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)*	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	Processo: 0630009/2020
Tipo: *(Art. 4º, inciso X)*	Menor Preço Global
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal n° 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão n° 004.20
Publicação do Aviso: *(art. 4º, inciso II)*	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Diário do Município - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: *(Art. 4º, inciso V)*	08 dias úteis.
Documentos verificados no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante sob n. 223/2020/SEMED; b) Termo de Referência; c) Despacho do Chefe do Executivo tecendo encaminhamentos; d) Projeto Básico devidamente assinado e confeccionado pelo Eng. Diego dos Santos Silva; e) Cronograma físico-finaceira; f)planilha orçamentária referencial para orçamentos – SINAPE; e) Orçamentos; f)Mapa de cotação comparativo efetivado pelo responsável pelo Setor de Compras Sr. Rodolfo Henrique Ferreira Barros; f) despacho contendo a funcional Programática;

Fls. 22
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Documentos apensados pela CPL:	- minuta de Edital e Anexos;

TERMO DE AUTUAÇÃO:

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.° 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, recebeu o presente processo administrativo n° 1218003/2019 para encaminhamento licitatório visando REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO VISANDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência e Projeto Básico acostados e encaminhados pela unidade requisitante;

O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante
2. Termo de Referência;
3. Despacho de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
4. Termo de Referência completo;
5. Projeto Básico devidamente assinado e confeccionado pelo Eng. Diego dos Santos Silva;
6. Cronograma físico-financeiro;
7. Planilha orçamentária referencial para orçamentos – SINAPE;
8. Orçamentos;
9. Mapa de cotação comparativo efetivado pelo responsável pelo Setor de Compras Sr. Rodolfo Henrique Ferreira Barros;
10. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
11. Portaria da CPL/Pregoeira;

O pregão é uma modalidade de licitação criada com o objetivo de efetuar o processo de compras públicas de bens e serviços comuns com maior eficiência para a Administração Pública. O conceito de serviços comuns de engenharia está previsto na Lei nº 10.520/2002 sendo toda a atividade ou conjunto de atividades que necessite da participação e acompanhamento de profissional engenheiro habilitado e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração, mediante especificações usuais de mercado.

O Tribunal de Contas da União – TCU estendeu a definição dos serviços comuns de engenharia, orientando como obrigatório o emprego de pregão para este tipo de aquisição. Deste modo, através do Acórdão nº 713/2019 ocorreu a o

Fls 23
Rubrica

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

entendimento de que são considerados serviços comuns, tornando obrigatória a utilização do pregão, desde que os serviços possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos e do que fora acostado ratificamos, em consonância com o delimitado no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que os serviços solicitados, consoante demanda da unidade interessada, perfazem serviços de engenharia comum. Ademais, no mesmo TR consigna justificação para que seja efetivado o apregoamento global , sendo mais vantajoso para o erário.

Elucidamos e certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame ; assim por tudo quanto elencado Juntamos a minuta edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo, ao tempo que encaminhamos os autos para procuradoria Geral do Município para cumprimento do previsto no artigo 38 da lei 8.666/93.

.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 01 de julho de 2020.

Waneska Pimentel
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PORTARIA Nº 043/2019

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao **Fernandes Wallace Silva Firmino.**

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Humberto Jorge Souza Vieira – Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeira Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Valter Acioli de Lima
Prefeito em exercício

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Assessor Cambosta

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 24
Rubrica

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pela Comissão Permanente de Licitação –através do correio eletrônico: cplbocadamata.al@hotmail.com

Fls. 25
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2020

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA:_____

CNPJ OU CPF nº.:_____

FONE: ( )_____FAX: ( ) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) _____

Recebemos, por email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____,_____de _____de 2020

SENHOR LICITANTE,

VISANDO À COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E REMETÊ-LO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR EMAIL.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA DE BOCA DA MATA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Fls. 26
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PARTE A – PREÂMBULO

I. O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, através de Sua Pregoeira Oficial, Waneska P. da Cunha Pinto, designado pela Portaria nº043/2020, de 21 de janeiro de 2020, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/ALL na modalidade **Pregão Presencial** para **Registro de Preços**, **Tipo Menor Preço Global** , que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020;Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, Decreto Municipal n° 786/2013aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerenciador:
Município de Boca da Mata/AL- Secretaria Municipal de Educação

IV. Processo Administrativo nº: XXXXXXXXXX

V. Finalidade da Licitação/Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

VI. Tipo de Licitação:
Menor Preço (x) Global

VII. Forma de Fornecimento:
Aquisição ( ) Única (X) Parcelada

Registro de preços

IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:

Endereço: **RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224, SALA DE LICITAÇÃO – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA ,CENTRO – AL**

Data: **xx/xx/2020**	Horário: **xx hxxmin**

Horário para retirada de edital : Das 08h00min às 12h00min ou através do Portal da Transparência ou pelo E-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com	TEL. 3279-1309

Fls 27
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL**

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Boca da Mata ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas nos Anexos II podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.

1.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES

2.1. O órgão gerenciador será o **Município de Boca da Mata/AL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.2. Não tem Órgãos Participantes.

2.3. **É vedada a adesão à Ata de Registro**.

3. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor estimado para aquisição dos itens, objeto deste certame, perfaz a ordem de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos itens pela(s) Secretaria(s) serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

Fls. 28
Rubrica

4.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

4.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

4.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de qualquer dos entes federados (União, Estado e Municípios) suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Boca da Mata/AL suspenso;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto à Pregoeira através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

5.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não

impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa. Neste caso, as declarações de que trata o subitem 6.1, incisos I, II e III do Edital deverão estar acompanhadas de documento(s) que comprove(m) a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - **declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem**, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - **declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem**, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo VI deste Edital;

III – **declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos** no inciso VII deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VIII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Documentos de Habilitação (Envelope "B").

6.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 6.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

6.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 7.1 deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

6.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 infra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
6.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
6.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeira.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL /SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2020
DIA xxxxxxx – xxxh xxmin
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL /SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2020
DIA xxxxxxx – xxxh xxmin
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão ou nos trinta minutos que antecedem a abertura da sessão.**

7.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente ou por quem de direito;

8.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.4. Conter prazo de **validade não inferior a 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação; A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

8.5 A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

8.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens ofertados, sendo este último em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo II, em moeda corrente nacional (R$), com duas casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último; A ausência de preços expressos em algarismos ou por extenso, não implicara a desclassificação da proposta. Sendo exigido a apresentação da proposta tendo pelo menos uma das duas formas. Na qual sempre será considerado para interpretação em favor do interesse publico e da ampla concorrência;

8.7. **Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os**

custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.8. Constar declaração de que os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, de forma parcial, com sua realização iniciada **até quinto dia útil contado da emissão da solicitação** mediante o recebimento de requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

8.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

8.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou a qualquer título, devendo o objeto do certame ser fornecido ao Município sem ônus adicionais;

8.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeira.

8.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, distribuição, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pela Pregoeira, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

8.15. A Proposta de Preços deverá ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa ou por seu procurador com poderes para tanto.

8.16. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) Que apresentar serviços/produtos que não atendam as descrições dos objetos a serem

julgados.

8.17. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

8.17. DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

7.17.1. A licitante adjudicatária deverá apresentar em via impressa, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal, e em meio magnético (formato Word/Excel), sua proposta readequada à etapa de lances, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato de ciência da adjudicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, relativas ao retardamento do certame.

8.17.2. A Administração não aceitará, quando da readequação dos preços na forma do subitem acima, que estes se apresentem superiores àqueles preliminarmente apresentados em sua proposta de preços contida no Envelope A.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para execução dos serviços, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

9.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira as licitantes que apresentarem as propostas de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 9.3 ou 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

9.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não

credencie, representante para o ato de abertura do pregão.

9.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

9.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.12. Para efeito do disposto no subitem 9.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Na hipótese dos subitens 9.11. e 9.12, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante autora da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14. O disposto no subitem 9.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas, ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal na forma do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.19.1. Após a adjudicação do objeto da presente licitação, a Pregoeira indagará as demais licitantes para se manifestarem sobre a intenção de registrar a aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), em sequência de classificação final da etapa de lances, fazendo constar na ata circunstanciada da sessão os eventuais registros.

9.19.2. Havendo manifestação positiva da(s) licitante(s), a Pregoeira providenciará a abertura do envelope "B" (Documentos de Habilitação) das mesmas, dando vistas a todos os presentes, para que os assinem e rubriquem, para fins julgamento da habilitação das mesmas, na forma deste edital.

9.19.3. Caso a(s) licitante(s) seja(m) declarada(s) inabilitada(s), o registro da intenção de aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) restará prejudicado, e não constará na Ata de Registro de Preços.

9.19.4. As impugnações e/ou recursos quanto ao julgamento da habilitação da(s) licitante(s) enquadradas na hipótese acima não terão efeito suspensivo, ficando estabelecido que o processo tramitará simultaneamente ao julgamento dos incidentes com o objetivo da assinatura da Ata de registro de Preços objeto do certame.

9.19.5. O registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) não prejudicará o resultado final do certame, nem importará em alteração da adjudicação ou declaração da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.24. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

10. DO ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 7.2.1, pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio.

10.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo (sugestão) aduzido no Anexo III deste Instrumento.

10.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

10.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 7.2.1, os quais se referem a:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

10.4.2. Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, e do seu(s) responsável(eis) técnico(s), válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução do serviço objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

b) As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço(s) com características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

d) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

e) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço.

f) Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional.

g). A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente/funcional da Licitante :O empregado;O sócio;O detentor de contrato de prestação de serviço.

i)A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou certidão do CREA do responsável: Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

j) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s)por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m),a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado fornecimento de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.
k) Se o atestado for apresentado por empresa privada, poderá ser exigido a respectiva nota fiscal e/ou contrato dos serviços objeto do atestado.
l) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário
m) Declaração de que possui disponibilidade para todos os equipamentos, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação e estrutura solicitados neste Edital.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da abertura do

38

presente certame.

10.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

10.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará a licitante inabilitada;
d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
e) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
f) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos temos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

10.6. DOS RECURSOS:

10.6.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

Fls. 39
Rubrica

razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.6.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.2.1. O registro das demais licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com os preços iguais à(s) Licitante(s) vencedora(s), o qual constará na Ata de Registro de Preços, terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses de ocorrência das situações elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, no mesmo prazo do subitem acima, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste edital no caso de desatendimento à convocação.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VII, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

Fls. 40
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste certame;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

12.2. São obrigações da Fornecedora Registrada:

a) iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de **até cinco dias úteis**, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta.

b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

c) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

d) conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 deste edital.

e) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens ofertados na licitação;

f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

g) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.
13.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

14. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

14.1. Os bens, objeto deste certame, terão os preços praticados em conformidade com os apresentados na(s) proposta(s) da licitante vencedora.
14.1.1. A adjudicatária se obrigará a conceder os descontos promocionais dos preços dos bens, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.
14.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.
14.3. A licitante vencedora será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.
16.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
16.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
16.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a

Fls. 42
Rubrica

liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;

16.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

17.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os bens impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

17.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de dois dias úteis, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - o abatimento proporcional do preço.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

18.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

18.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência.

18.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

18.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.
18.8. As sanções previstas no subitem 16.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 16.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
18.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas à Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital , no horário das 08:00 até as 14:00 hs ou através do endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com . Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
21.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
21.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Fls. 44
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
21.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
21.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito à Pregoeira em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
21.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
21.15. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referencia
b) Anexo II – Planilha orçamentária;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
h) Anexo VIII – Minuta do Contrato;
I) Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Boca da Mata/AL, 01 de julho de 2020

_____

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Pregoeira
Edital devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município e de acordo com termo de referência encaminhado.

Fls. 415
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2020

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº_____, sediada_____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor (a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 0XX/2020, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

Fls. 460
Comissão

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XX/2020 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

Fls. 47

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XX/2020, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

Fls. 480

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XX/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020
– OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de 2020, **A xxxxxxxxxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxx, neste ato representado pela Secretaria, XXXXXXXXXX, brasileira, Solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXX0 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2014, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxx,, destinados ao Município de Boca da Mata, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2020, conforme abaixo:

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2020 e seus anexos;
c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as

Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) Prestar os serviços no prazo estabelecido, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
b) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
d) Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 do edital;
e) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
g) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integram.

4.2. Os serviços ter início dentro do prazo de **xxxxxxxxxxxxxxxx** no local onde o Órgão Gerenciador determinar, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

4.5. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. DO RECEBIMENTO:

Fls. 51
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5.1. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador em conformidade com a Ordem de Serviço/Requisição, de acordo com a necessidade da Administração.

5.2. Os materiais deverão ter qualidade consoante especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.2.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a prestar os serviços de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, providenciar o correção dentro de xxxxxxxxxx, caso vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas ou apresentar má qualidade, identificado no ato do recebimento ou durante período de prestação dos serviços.

6. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de xx horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - o abatimento proporcional do preço.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;

Fls. 521

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXX.
8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Fls. 531

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida no edital, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

13.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, XX de XXXXXXX de 2020.

Fls. 550

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO FORNECEDOR / PROMITENTE:

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

Fls. 569

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxx, com sede na XXXXXXXXXXXXXX/AL, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal 786/13 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para xxxxxxxxxxxxx, que compreende aos itens previstos na Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial nº XX/2020 e seus Anexos.

PARÁGRO ÚNICO: Todo o procedimento de aquisição deverá obedecer às prescrições do Pregão Presencial nº XX/2020, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da xxxxxxxxxxxxxxxxx e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

d) Fiscalizar os serviços solicitados à CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização dos serviços, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas na Ata de Registro de Preços;

b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratual;

c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;

d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;

g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;bem como , a critério da Administração, solicitar todos ou alguns dos documentos que foram exigidos durante o certame licitatório devidamente regularizados.

h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;

i) Prezar pelas condições ideais e adequadas da prestação dos serviços;

j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

k) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;

l) Manter ,durante todo o prazo contratual, as condições apresentadas pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;

m) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando-as imediatamente á fiscalização do CONTRATANTE;

n) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal decorrentes deste contrato;

o) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;

p) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelos serviços, eventualmente, sublocados, como se as tivesse executada;

s) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécie;

u) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;

v) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 201X, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXX;
Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: A contratada pagará xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx –valor global sendo xxxxxx pelo valor unitário. Os preços declarados nesta cláusula compreendem todos os custos envolvidos com o objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERECEIRO: A CONTRATADA deverá apresentar à Contratante a Nota Fiscal e Recibo, onde deve estar discriminado o valor e demais referencias da realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES: Será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:

a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

Fls 59

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Boca da Mata/AL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO: Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxde Boca da Mata/Al, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Boca da Mata/, XX de XXXXXXX de 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
C.I. nº
CPF nº

_____
C.I. nº
CPF nº

Fls. 60

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XX/2018 que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Matriz de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ , _____ de _____ de 2020.

_____

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

Fls. 610

Processo Administrativo nº 0630009/2020.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 005/2020.*
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de janelas para Rede Municipal de Ensino.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0404/2020.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.** DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE DO CERTAME.
I – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO;
II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;
III - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;
IV – CONTINUIDADE DO CERTAME, SOB CONDIÇÕES.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito autorização para **aquisição e instalação de janelas paras as escolas da rede municipal de ensino.**

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 223/2020/SEMED, de 30 de junho de 2020, em que o Secretário solicitante expõe:

> "(...) Senhor Prefeito,
>
> Venho solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de janelas/instalação para Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência em anexo".

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência *o objeto, tipo licitatório/regime de execução, justificativa de agrupamento, orçamento, justificativa, descrição detalhada do objeto, garantias dos materiais ou serviços, obrigações do vendedor, das alterações, proposta, habilitação, garantia dos materiais ou serviços, obrigações da contratada, obrigações do contratante, condições de pagamento e recebimento do serviço.*

No Termo de Referência acima mencionado, consta a seguinte justificativa:

> "(...)
> **5. JUSTIFICATIVA**
>
> Trata-se da necessidade da Secretaria de Educação considerando que as condições das atuais janelas são impróprias para o ambiente escolar, no qual, não pode se regular a iluminozidade e também não segura a climatização do ar condicionado, gerando um grande desgaste de energia e consequentemente o clima inadequado para os alunos, no qual, o ar foge pelas brechas das janelas antigas. (...)"

Presente nos autos o Projeto Básico da aquisição a ser realizada e Planilha de Orçamento.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Departamento Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

> 1 – **CONSTRUTORA CADOZ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.161/0001-67, no valor total de R$ 85.620,00 *(oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais);*
>
> 2 – **S C T CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.648.905/0001-05, no valor total de R$ 83.338,00 *(oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais);*
>
> e 3 – **JACK CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.529.375/0001-05, no valor total de R$ 81.500,00 *(oitenta e um mil e quinhentos reais).*

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito *(R$ 81.500,00).*

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Nota Técnica e Termo de Abertura de procedimento Licitatório.

Desde já destaco a ausência de Portaria de nomeação, justificativa da não realização do pregão eletrônico e da ata de registro de preços.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Importante tecermos ainda quanto a exclusividade de lotes da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na cotação de preços de mercado realizada pelo Setor de Compras, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade *(art. 70, caput da CF/88)* e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Em diversos procedimentos licitatórios regulares, a Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata vem apresentando justificativa técnica acerca da não realização do Pregão Eletrônico.

É cediço que em cidades de pequeno porte as empresas prestadoras de serviços de acesso à Internet, em razão do pequeno número de usuários/clientes, não possuem condições de ordem financeira para aplicação em tecnologias, de modo a garantir a todos um serviço adequado.

Conquanto, a Administração Pública não pode permanecer inerte quanto as determinações dos Órgãos de Controle, deixando que as dificuldades apontadas pela Presidente da CPL impeçam a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições e serviços, pois a ausência leva o Município a esta atuando com risco, considerando a não operacionalização da modalidade.

Tal posicionamento deste Órgão Jurídico Municipal já foi apresentado ao senhor Prefeito e ao Secretário de Municipal de Administração por meio C. I. PGM GAB nº 048/2019, de 19 de agosto de 2019, em que restaram recomendadas medidas urgentes devem ser adotadas, em especial com relação aos serviços de internet, que ao nosso sentir deve ser reavaliado, levando ao conhecimento da fornecedora/contratada as dificuldades apontadas pela Comissão de Licitações, por vezes igualmente sentidas nesta PGM.

Conforme demonstrado para os membros da Comissão Permanente de Licitações, o Pregão é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública, que em muitos casos não consegue dar a celeridade necessária e desejável à atividade administrativa destinada ao processo de escolha de futuros contratantes.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município mantém o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições e serviços.

IV – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

CONDICIONA-SE O PRESENTE PARECER À JUNTADA DE:

- **PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO;**
- **JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO; E**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

REGISTRO, POR IMPORTANTE, QUE UMA VEZ CUMPRIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, ACIMA ALINHADAS, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA REMESSA DOS AUTOS PARA NOVA ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA, POIS O PRESENTE PARECER ENCERRA A FASE DE ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ACERCA DA FASE INTERNA.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 01 de julho de 2020.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

BERTOLDO BARBOSA S. NETO
Assessor Jurídico
OAB/AL 13.548 – Portaria nº 047/2018

Folha 064
Rubrica

NOTA TÉCNICA N° 001.09.07/2020/CPL/PMBM

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO

Desde o mês de julho de 2019 que temos uma CI que foi enviada ao excelentíssimo senhor Prefeito, bem como ao Secretário de Administração solicitando os meios para realização dos pregões eletrônicos, porém não tivemos retorno, então em outubro do ano passado foi acostado no processo a **Justificativa da realização do pregão presencial e não eletrônico,** bem como do mês de janeiro do corrente ano e ainda enviamos outra CI para reiterar a solicitação, mas continuamos na expectativa da resposta, como constam em anexo, por esse motivo continuaremos constando essa mesma justificativa e impossibilitados por ausência completa de recursos técnicos de efetivarmos pregões eletrônicos, ademais esta PGM vem sendo informada desta situação desde outubro de 2019. (conforme em documentos acostados nesses pregões desde esse período)

Boca da Mata, 09 de Julho de 2020.

WANESKA PIMENTEL
Presidente da CPL
Licitações e Contratos

C. I. PGM GAB nº 048/2019.

Boca da Mata, AL., 19 de agosto de 2019.

Exmº. Sr.
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito do município de Boca da Mata

Ilmº. Sr.
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário de Administração do município de Boca da Mata

Senhor Prefeito,

Senhor Secretário,

Encaminho a esse nobre Prefeito e Secretário de Administração a C. I. nº. 003/00120719, firmado por WANESKA PIMENTEL, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL / Pregoeira, em que respondendo a C. I. PGM GAB nº 035/2019, de 04 de julho de 2019, informa as dificuldades da implementação da modalidade do Pregão Eletrônico nas aquisições de bens e serviços comuns.

O presente tem por finalidade recomendar a V. Exª. e V. Sª. as adoções das medidas legais necessárias para melhor equipar o órgão de licitação deste Município, por se tratar de setor de extrema e indispensável funcionalidade para o Poder Executivo.

Não é demais acrescentar, que em razão das dificuldades apontadas pela Presidente da CPL, o Município encontra-se atuando com risco, considerando a não operacionalização do Pregão Eletrônico.

Entende-se, o que de logo recomenda-se, que medidas **URGENTES** devem ser adotadas, em especial com relação aos serviços de internet, que ao nosso sentir deve ser **reavaliado, levando ao conhecimento da fornecedora/contratada as dificuldades apontadas pela Comissão de Licitações, por vezes igualmente sentidas nesta PGM.**

Conforme demonstrado para os membros da Comissão Permanente de Licitações, o Pregão é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública, que em muitos casos não consegue dar a celeridade necessária e desejável à atividade administrativa destinada ao processo de escolha de futuros contratantes.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, **sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.**

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Por todo o exposto acima, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Certa das providências desse nobre Prefeito e Secretário de Administração, aproveito o ensejo para renovar os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Cordialmente,

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Folha 067
Rubrica

CI 003/00120719

Referencia : CI PGM GAB 035/2019

Interessado(a): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º [illegible] de 8 junho de 1.994, vem, através do presente expediente prestar as seguintes informações:

1. Esta Comissão de Licitação desde que assumiu pleiteia a implementação de Pregão Eletrônico e informamos que não estamos realizando não por preferência pelo presencial mas por ausência completa de condições materiais para a efetivação do Pregão Eletrônico, frise-se que a internet não tem velocidade e, todos os dias, tem "quedas"; não temos impressora própria para tal execução – a impressa é uma HP 1[illegible] de acesso tonner comumente falta , não temos máquina digitalizadora, estamos [illegible] suprimentos de expediente parcos(papel, tonner..) que impossibilita a realização de todos os documentos; e a equipe de apoio precisa ser devidamente [illegible] para execução ;
2. Administrativos, enviamos solicitação para a Secretária de Administração à época que assumimos em Fevereiro de, o mesmo está sendo reiterado para o Secretário atual, pleiteando capacitação, principalmente para equipe de apoio; além de considerar que o serviço de Internet tem quedas constantes e velocidade não compatível com o exigido pelos sistemas eletrônicos responsáveis pelos pregões devendo ser [illegible] o mesmo para que possamos ter licitações na modalidade eletrônica [illegible] ; solicitando impressora condizente , material de expediente (papel, [illegible] sempre em estoque) ademais é preciso contratação de [illegible] para tal empreitada.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Isto posto encaminhamos o presente esclarecimento para procuradoria Geral do Município.

BOCA DA MATA/AL, 12 de julho de 2019

Folha 068
Rubrica

WANDERLEY SEITTEL
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Comissão Permanente de Licitação

Folha 069

Rubrica

CI 002/00120719

Referência: solicitação de estruturação para efetivação de pregoes eletrônica

Para :	**Secretaria Municipal de Administração** **Prefeitura Municipal de Boca da Mata/Al**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n° 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, vem, através do presente expediente prestar as seguintes informações:

1. Esta Comissão de Licitação desde que assumiu pleiteia a implementação de Pregão Eletrônico e informamos que não estamos realizando não por preferência pelo presencial mas por ausência completa de condições materiais para efetivação do Pregão Eletrônico, frise-se que a internet não tem velocidade e , todos os dias , tem "queda",; não temos impressora própria para tal execução – a nossa é uma HP 1102; nosso tonner comumente falta , não temos máquina digitalizadora, estamos com suprimentos de expediente parcos(papel, tonner..) que impossibilita a reprodução de todos os documentos que os licitantes nos envia; e a equipe de apoio precisa ser devidamente treinada para execução ;
2. Desta Feita, solicitamos o deferimento para aquisição de :

a) Curso de Pregão Eletrônico para capacitação para equipe de apoio licitatória
b) Impressora com digitalizadora
c) Sistema de internet com velocidade e capacidade para suportar a plataforma Integrada.

BOCA DA MATA/AL , 12 de julho de 2019

WANESKA PIMENTEL
PRESIDENTE DA CPL

Folha 070
Rubrica

PROTOCOLO Nº 1002010/2019
Data: 02/10/2019

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: CONTRATAÇÃO

Descrição: DE SERVIÇOS PARA AS ESTRADAS VICINAIS

Criado Por: Mauricio da Silva / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1º Tramitação

Origem	Destino
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	**Destino**
2/10/2019	Mauro

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	1800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

JUSTIFICATIVA	
ASSUNTO	REALIZAÇÃO DE PREGAÕ PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n° 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.° 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, vem, através do presente expediente prestar as seguintes informações:

1. Esta Comissão de Licitação desde que assumiu pleiteia a implementação de Pregão Eletrônico e informamos que não estamos realizando não por preferência pelo presencial mas por ausência completa de condições materiais para efetivação do Pregão Eletrônico, frise-se que a internet não tem velocidade e , todos os dias , ocorrem "quedas"e oscilações ; não temos impressora própria para tal execução – a nossa é uma HP 1102; nosso tonner comumente falta, não temos máquina digitalizadora, estamos com suprimentos de expediente parcos(papel, tonner..) que impossibilita a reprodução de todos os documentos; e a equipe de apoio precisa ser devidamente treinada para execução ;
2. A norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, tentam fundamentar essa inviabilidade com base nas mais diversas razões. A jurisprudência do TCU, o entendimento dessa Corte de Contas forma-se no sentido de somente admitir o uso do pregão presencial se o órgão promotor da licitação não dispuser de acesso eficiente à internet. Situação dessa natureza impede totalmente o processamento de licitação via ambiente virtual. Do mesmo modo, se o órgão licitador possui esses recursos, mas o mercado local não, ou, possuindo, não os emprega, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.
3. Também pontuamos que, desde que assumimos enquanto pregoeira, vários são as licitações em que conseguimos em negociação direta ,mesmo tendo um licitante com preço já dentro do estimado , baixar consideravelmente o valor , como no caso do seguro veicular, fato impossível de ocorrer nas tratativas via eletrônica , também para ponderar e, ressalto, jamais para fazer apologia ao pregão presencial ; colocamos abaixo trechos do artigo do Professor Ricardo Alexandre Sampaio:

"...Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização

Folha 073
Rubrica
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Folha 072
Rubrica

do pregão eletrônico, posso apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica

5) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Por tudo quanto alinhado, justificamos a realização do pregão em sua forma presencial, não entendendo que seja esta a opção ideal, mas justificando a ausência de prejuízos.

Waneska Pimentel

WANESKA PIMENTEL
PRESIDENTE DA CPL

Folha 073
Rubrica

PROTOCOLO Nº 0113009/2020
Data: 13/01/2020

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Descrição: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Criado Por: MICHELA TELES GUIMARÃES / DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMEC

1º Tramitação

Origem	Destino
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMEC	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino
16/01/2020	Marta

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 074

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

JUSTIFICATIVA	
ASSUNTO	**REALIZAÇÃO DE PREGAÕ PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, vem, através do presente expediente prestar as seguintes informações:

1. Esta Comissão de Licitação desde que assumiu pleiteia a implementação de Pregão Eletrônico e informamos que não estamos realizando não por preferência pelo presencial mas por ausência completa de condições materiais para efetivação do Pregão Eletrônico, frise-se que a internet não tem velocidade e , todos os dias , ocorrem "quedas"e oscilações ; não temos impressora própria para tal execução – a nossa é uma HP 1102; nosso tonner comumente falta, não temos máquina digitalizadora, estamos com suprimentos de expediente parcos(papel, tonner..) que impossibilita a reprodução de todos os documentos; e a equipe de apoio precisa ser devidamente treinada para execução ;
2. A norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, tentam fundamentar essa inviabilidade com base nas mais diversas razões. A jurisprudência do TCU, o entendimento dessa Corte de Contas forma-se no sentido de somente admitir o uso do pregão presencial se o órgão promotor da licitação não dispuser de acesso eficiente à internet. Situação dessa natureza impede totalmente o processamento de licitação via ambiente virtual. Do mesmo modo, se o órgão licitador possui esses recursos, mas o mercado local não, ou, possuindo, não os emprega, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.
3. Também pontuamos que, desde que assumimos enquanto pregoeira, vários são as licitações em que conseguimos em negociação direta ,mesmo tendo um licitante com preço já dentro do estimado , baixar consideravelmente o valor , como no caso do seguro veicular, fato impossível de ocorrer nas tratativas via eletrônica , também para ponderar e, ressalto, jamais para fazer apologia ao pregão presencial , colocamos abaixo trechos do artigo do Professor Ricardo Alexandre Sampaio:

"...Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização

63

do pregão eletrônico, posso apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica

5) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Por tudo quanto alinhado, justificamos a realização do pregão em sua forma presencial, não entendendo que seja esta a opção ideal, mas justificando a ausência de prejuízos.

WANESKA PIMENTEL
PRESIDENTE DA CPL

Gabinete do Prefeito

Folha 026

Rubrica

Processo: 0630009/2020

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Pregoeira, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 09 de julho de 2020

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

Prefeito

Folha 078

Diário Oficial

Maceió - terça-feira
14 de julho de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1372

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Batalha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

A Prefeitura Municipal de Batalha do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.056/0001-83, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento torna público que, CONVOCA os representantes das empresas licitantes: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: [illegible]39.181/0001-42, LUIZ ANTELMO SILVA ME, CNPJ: 03.391.024/0001-07. PROMAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 32.310.985/0001-48, ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.941.809/0001-65 e MARIA JOSE FERREIRA MELO – ME, CNPJ: 11.424.543/0001-52, classificados no certame, que compareça a prefeitura municipal de Batalha/AL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

FRANCIANE HELEN LOPES MELO
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO- SRP

io Presencial -SRP nº 005/2020 - tipo menor preço item.Objeto: Contratação para prestação serviços de Locação de máquinas, equipamentos para o serviço de cópias, scaner, impressão e digitalização.Data: 24/07/2020 às 10:00hs

Pregão Presencial –SRP nº 06/2020- tipo menor por preço. Objeto: Prestação de Serviço de remoção, confecção e instalação e acabamento de janelas p/ Escolas da Rede Municipal de Ensino.Data: 24/07/2019 às 11:30hs.

INFORMAÇÕES: O instrumento convocatório poderá ser solicitado no email: cplbocadamata.al@hotmail.com Departamento de Licitações do município, no horário das 08h00min às 13h00min situado na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224 – Pça Padre Cicero. Boca da Mata, 10 de julho de 2020. Waneska P. da Cunha Pinto-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cajueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO – AL
AVISO DE LEILÃO 2ª PRAÇA

Torna público que no dia 29de julho de 2020, ás 10h.00minn, na GaragemMunicipal, realizará a 2ª PRAÇAdo leilão Público, deVEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL e ONLINE, observando oDECRETO GOVERNAMENTAL e com as devidas medidas de segurança sanitária. Conforme discriminados em edital de leilão de Nº 002/2020, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº006. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: fone 3223-5212 sitioleiloeirowww.leiloesfreire.com.brportalwww.cajueiro.al.gov.br

Prefeitura Municipal de Chã Preta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Objeto: Pavimentação em paralelepípedos das ruas do Conjunto Geraldo Tenório.
Abertura: 30 de julho de 2020 às 09:00 horas.
Informações: Rua Dr. Chico Teixeira nº 115, Centro ou no e-mail: educacaocpal@hotmail.com

Chã Preta-AL, 13 de julho de 2020

MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Presidente de CPL

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELADE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas. CNPJ: Nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: KS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME. CNPJ de nº 27.3151.16/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 05/2020 – Data/Hora 24/07/2020 às 10:00hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados) e transporte escolar. Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 – Centro ou no site www.estreladealagoas.al.gov.br.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 3º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas. CNPJ: Nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: HC SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP. CNPJ de nº 10.659.697/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa e capacitação.

Arlindo Garrote da Silva Neto - Prefeito

Prefeitura Municipal de Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 001/2020

Processo nº. 2020.0601.005 - O MUNICÍPIO DE IGACI, através da Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 91 de 18 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Credenciamento de empresas Jurídicas (Microempreendedores Individuais – MEI'S) para prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, conforme edital e seus anexos.Prazo do Credenciamento: de 28/07/2020 a 28/01/2021.As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão solicitar através do e-mail: licitacao.igaci@gmail.com ou no endereço eletrônico (https://www.igaci.al.gov.br/site/licitacoes

Igaci/Alagoas, 10 de Julho de 2020.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da Comissão

Folha 078
Rubrica

Militares se irritam com Gilmar Mendes

Ministro do STF disse que Exército estaria se associando ao genocídio diante da inércia do governo ao lidar com pandemia

Os ministros militares divulgaram no início da tarde de ontem uma dura nota de repúdio contra o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes. Assinam a nota o ministro da Defesa, Fernando Azevedo, e os comandantes das três Forças, Edson Pujol (Exército), Ilques Barbosa (Marinha) e Antonio Carlos Moretti (Aeronáutica).

Além da nota, a cúpula militar anunciou que está entrando com uma representação contra o ministro do STF na Procuradoria Geral da República (PGR), aprofundando a crise aberta no fim de semana.

O repúdio deve-se ao fato de Gilmar Mendes ter afirmado numa live transmitida pela TV 247 no sábado que "o Exército está se associando a esse genocídio". Ele se referia ao compromisso dos militares com o governo Bolsonaro na pandemia de coronavírus e à ocupação militar do Ministério da Saúde, crítica que ele reafirmou neste domingo (12).

A nota menciona Mendes diretamente, algo completamente inusual do ponto de vista político e ele sequer é tratado como ministro do STF, sendo qualificado como "senhor": "O ministro da Defesa e os comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica repudiam veementemente a acusação apresentada pelo senhor Gilmar Mendes, contra o Exército brasileiro (...)".

A nota divulgada pelo ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, e os chefes das Três Forças — Marinha, Exército e Aeronáutica — confrontando o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), teve aval do presidente Jair Bolsonaro. Ele concordou que os militares partissem para cima de Mendes.

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou a pessoas próximas que as Forças Armadas e integrantes do governo Jair Bolsonaro se incomodaram com a sua fala sobre os militares no Ministério da Saúde porque ela "bateu em uma perna quebrada" da gestão.

O ministro também disse a articuladores que recebeu com "tranquilidade" a informação de que será acionado na Procuradoria-Geral da República (PGR) pelo Ministério da Defesa. As informações foram reveladas pela coluna da jornalista Bela Megale, no jornal O Globo.

A fala do ministro também motivou uma nota do Ministério da Defesa, que a considerou "uma acusação grave, além de infundada, irresponsável e sobretudo leviana".

Segundo a coluna, Gilmar também disse a pessoas próximas que não imputou crimes a ninguém em suas falas, mas que tem alertado que Bolsonaro e integrantes do governo podem ser acionados na Justiça pela conduta na pandemia.

ROSINEI COUTINHO/STF



Ministro do STF, Gilmar Mendes, disse que bateu na "perna quebrada" da gestão e irritou militares

Aposentadoria de um militar custa 17 vezes mais do que a de trabalhador

Os defensores da Reforma da Previdência não tornaram público, no período que antecedeu a sua aprovação, as garantias dada na manutenção das diferenças gritantes entre os benefícios do setor público para os trabalhadores do setor privado. No caso do setor militar essa desigualdade ficou mais ressaltada, com as informações divulgadas nesta segunda-feira pelo Tesouro Nacional..

Tanto assim, que a União bancou R$ 121,2 mil para cada aposentado das Forças Armadas em 2019, quase o dobro da despesa por servidor público (R$ 71,600) e 17 vezes o gasto com o trabalhador da iniciativa privada (R$ 6.900). Os dados fazem parte do Relatório Contábil do Tesouro Nacional de 2019.

O relatório também mostra que a remuneração média dos militares que estão na reserva (R$ 128,2 mil por ano) é seis vezes a de um aposentado do INSS (R$ 20,4 mil por ano). O servidor público aposentado recebe, em média, R$ 116,4 mil por ano. A renda média da população total é de R$ 17,3 mil.

Os militares possuem um sistema de contribuição diferente do observado no regime geral e no dos servidores civis. O rombo no segmento era maior porque não havia receita de contribuição previdenciária do militar, tampouco da União, para bancar o sistema.

Em dezembro de 2019, o Congresso aprovou lei que reestrutura as carreiras e reforma o sistema de aposentadorias do setor. Foi criada uma alíquota geral para militares ativos e inativos. O texto aprovado, no entanto, ampliou uma série de adicionais e bônus às Forças Armadas.

Segundo o Tesouro, em todo ano passado, as aposentadorias e pensões geraram deficit (despesas maiores que a receita) de R$ 318,4 bilhões. Apesar de proporcionalmente o gasto com os militares ser maior, a despesa do regime geral tem o maior peso em números absolutos, já que um contingente maior de pessoas recebem o benefício.

O rombo total da Previdência em 2019está dividido dessa forma, conforme o relatório. Aposentados do INSS, R$ 213,3 bilhões (alta nominal de 402,0% em 10 anos), servidores públicos: R$ 53,1 bilhões (alta nominal de 190,2% em 10 anos); militares: R$ 47 bilhões (alta de 101% em 10 anos): policiais militares e civis do Distrito Federal: R$ 5 bilhões (alta nominal de 79.6% em 10 anos).

AÇÃO DA PF
Suspeito de ameaçar ministros do STF é preso

A Polícia Federal prendeu ontem em Belo Horizonte um homem suspeito de ameaçar de morte o presidente da Câmara de Deputados, Rodrigo Maia, e ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Ele gravava vídeos dizendo que os derrubariam "na bala" e os deixariam "igual a uma peneira". Sem citar qual, a PF disse que as gravações eram publicadas "em ambiente virtual".

O nome do suspeito não foi divulgado pela corporação. Três armas de fogo (uma delas com registro vencido em nome de terceiro), um computador, um celular, roupas utilizadas nos vídeos e munições foram apreendidos. O suspeito foi preso em flagrante por porte ilegal de arma.

As investigações que resultaram na ação "para combater crimes contra a segurança nacional" começaram em maio deste ano. A polícia também diz que "crimes de calúnia e difamação contra diversas autoridades também teriam ocorrido". Se condenado, o homem poderá cumprir até 13 anos de prisão.Já é a terceira da PF contra grupos paramilitares e milicianos ligados ao governo que fazem ameaças a autoridades brasileiras.

OTAVIO AUGUSTO ALVES SOUTO – ME. inscrito sob o CNPJ 31.036.672/0002-61, localizado a Rua Arthur Ramos, nº 12, Ponta de Mangue, Maragogi/AL., CEP 57.955-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Licença Prévia**, para Empreendimento de Comércio Varejista de Combustíveis, em Maragogi/AL.. Foi determinado o Diagnóstico Ambiental.

A T MELO DA ROCHA EIRELI - ME. Situado na Av. C. [illegible] Damaso, 307, Varela, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 23.768.811/0001-32. Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a Renovação da Licença de Operação de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA - ME escrita sobe CNPJ. 32.966.950/0001-61 localizado no RUA PROJETADA D, LOT. NOVO BARRO PRETO, Nº 351, TERCIO WANDERLEY, CORURIPE - AL, Cep: 57.230-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gas liquefeito de petróleo (GLP) vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

Josué Castro Lessa, brasileiro, casado, portadora do CPF n. [illegible], Rua Da Alegria, 377, Bairro: Centro, CEP: 57230-000, Cidade: Coruripe, Estado: Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL. **Licença Ambiental Simplificada LAS**), para Aquicultura (Criação de camarão marinho (*Litopenaeus vannamei* (Boone, 1931)), localizado Fazenda Bela Vista, Zona Rural, s/n, Feliz Deserto/AL. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

CAPELA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, firma estabelecida na AV. JULIETA MOREIRA MELO, Nº 0002, LOTE MESSIAS M ALBUQUERQUE, CENTRO, CAPELA-AL, CEP: 57.780-000, inscrita no CNPJ.07.639.999/0001-62, com ramo de atividade comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA) a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

AUTO POSTO SEGURO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, firma estabelecida na ROD AL 115, Nº 1546, ZONA RURAL, IGACI/AL, CEP: 57.620-000 inscrita no CNPJ:22.442.762/0001-80, com ramo de atividade comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Ricardo Carlos Medeiros, inscrito no CPF nº 346.317.804-44, com o endereço Rua João Saleiro Pitão, 1200,Apt 801, Edf. Palazio Bianch, Ponta Verde, Maceió/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, LO nº 2018.0910867769.EXP.LON, para extração mineral no leito do rio Paraiba, localizado Faz. Poço da Serra, s/n, Zona Rural, no município de Quebrangulo/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL – IMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 e localizada na Av. Miguel Vieira Novaes, s/n – Centro de Dois Riachos/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental**, para a **Reforma da Praça Central no Município de Dois Riachos/AL.**
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
RAMON CAMILO [illegible]
Prefeito

HOTEL COSTA AZUL SA
CNPJ Nº [illegible]
Ficam CONVOCADOS os Senhores Acionistas [illegible] 21 (vinte e um) do corrente mês, para deliberar sobre: [illegible]
Maceió, 09 de julho de 2020
Denisson Flores
Diretor

PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2020
Objeto: [illegible] Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro [illegible] Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2020. [illegible] Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020, PROCESSO: 5225/2020. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, acessórios e EPI, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA. 31 de julho de 2020**, às 9h (horário de Brasília) abertura das propostas [illegible] INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP: 57.310-245, pelo telefone (82)3539-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes. Arapiraca, 10 de julho de 2020. José Fabiano [illegible] Santos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP
Pregão Presencial -SRP nº 005/2020 - tipo menor preço item. Objeto: Contratação para prestação serviços de Locação de máquinas, equipamentos para o serviço de cópias, scanner, impressão e digitalização. Data: 24/07/2020 às 10:00hs.
Pregão Presencial -SRP nº 06/2020 - tipo menor por preço. Objeto: Prestação de Serviço de reparação, confecção e instalação e acabamento de janelas [illegible] da Rede Municipal de Ensino. Data: [illegible] às 11:30hs.
INFORMAÇÕES: O instrumento convocatório poderá ser solicitado no email: cplbocadamata.al@hotmail.com Departamento de Licitações do município, no horário das 08h00min às 12h00min situado na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224 – Pça Padre Cícero, Boca da Mata, 10 de julho de 2020. Wanuska P. da Costa Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO.
[illegible]
Arlindo Garrote da Silva Neto - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Diretor Presidente José Cícero dos Santos da **Cooperativa Mista Rádio Tele Táxi de Maceió Ltda - TELE-TAXI, CNPJ: 24.312.944/0001-62**, [illegible] convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da cooperativa [illegible] Maceió-AL, no dia 25 de Julho de 2020, em primeira convocação [illegible] a seguinte ORDEM DO DIA:
I- Prestação de contas [illegible]:
- Balanço Geral de 2019;
- Relatório de Gestão 2019;
- [illegible]
II- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
III- Eleição e posse da Diretoria Executiva para o período de 2020/2022;
IV- Eleição e posse do Conselho Fiscal para o período de 2020/2021;
V- Eleição e posse do Conselho Administrativo para o período de 2020/2021;
VI- Eleição e posse do Conselho Ético para o período 2020/2021;
VII- A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
VIII- [illegible]
Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados é de [illegible] cooperados.
Maceió, 13 de Julho de 2020
José Cícero dos Santos
Diretor Presidente

Folha 079

Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0630009/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA:_____

CNPJ OU CPF nº.:_____

FONE: ( )_____FAX: ( ) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) _____

Recebemos, por email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____,_____de_____ de 2020

SENHOR LICITANTE,

VISANDO À COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E REMETÊ-LO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR EMAIL.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA DE BOCA DA MATA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

PARTE A – PREÂMBULO

I. O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL, através de Sua Pregoeira Oficial, Waneska P. da Cunha Pinto, designado pela Portaria nº043/2020, de 21 de janeiro de 2020, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/ALL na modalidade **Pregão Presencial** para **Registro de Preços, Tipo Menor Preço Global** , que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020;Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, Decreto Municipal n° 786/2013aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerenciador:
Município de Boca da Mata/AL- Secretaria Municipal de Educação

IV. Processo Administrativo nº: 0630009/2020

V. Finalidade da Licitação/Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

VI. Tipo de Licitação:
Menor Preço (x) Global

VII. Forma de Fornecimento:
Aquisição ( ) Única (X) Parcelada

Registro de preços

IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:

Endereço: **RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224, SALA DE LICITAÇÃO – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA ,CENTRO – AL**

Data:	**24/07/2020**	Horário:	**11 h30min**

Horário para retirada de edital : Das 08h00min às 12h00min ou através do Portal da Transparência ou pelo E-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com	TEL. 3279-1309

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL**

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Boca da Mata ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas nos Anexos II podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.

1.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES

2.1. O órgão gerenciador será o **Município de Boca da Mata/AL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.2. Não tem Órgãos Participantes.

2.3. **É vedada a adesão à Ata de Registro**.

3. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor estimado para aquisição dos itens, objeto deste certame, perfaz a ordem de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)

3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos itens pela(s) Secretaria(s) serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: **14.1011.4012** (Fundo Municipal de Educação – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e **3390.30** (Material de Consumo) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

3.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

4.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

4.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de qualquer dos entes federados (União, Estado e Municípios) suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Boca da Mata/AL suspenso;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto à Pregoeira através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

5.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa. Neste caso, as declarações de que trata o subitem 6.1, incisos I, II e III do Edital deverão estar acompanhadas de documento(s) que comprove(m) a capacidade do subscritor em representar a licitante.
5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - **declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem**, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - **declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem**, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo VI deste Edital;

III – **declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos** no inciso VII deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VIII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Documentos de Habilitação (Envelope "B").

6.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 6.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

6.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 7.1 deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais

serão admitidas novas licitantes ao certame.

6.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 infra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

6.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

6.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeira.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL /SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
DIA 24/07/2020 – 11h30min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL /SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
DIA 24/07/2020 – 11h30min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão ou nos trinta minutos que antecedem a abertura da sessão.**

7.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente ou por quem de direito;

8.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.4. Conter prazo de **validade não inferior a 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação; A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

8.5 A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

8.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens ofertados, sendo este último em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo II, em moeda corrente nacional (R$), com duas casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último; A ausência de preços expressos em algarismos ou por extenso, não implicara a desclassificação da proposta. Sendo exigido a apresentação da proposta tendo pelo menos uma das duas formas. Na qual sempre será considerado para interpretação em favor do interesse publico e da ampla concorrência;

8.7. **Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas**, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.8. Constar declaração de que os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, de forma parcial, com sua realização iniciada **até quinto dia útil contado da emissão da solicitação** mediante o recebimento de requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

8.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

8.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou a qualquer título, devendo o objeto do certame ser fornecido ao Município sem ônus adicionais;

8.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeira.

8.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, distribuição, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pela Pregoeira, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

8.15. A Proposta de Preços deverá ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa ou por seu procurador com poderes para tanto.

8.16. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) Que apresentar serviços/produtos que não atendam as descrições dos objetos a serem julgados.

8.17. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

8.17. DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA:

7.17.1. A licitante adjudicatária deverá apresentar em via impressa, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal, e em meio magnético (formato Word/Excel), sua proposta readequada à etapa de lances, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato de ciência da adjudicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, relativas ao retardamento do certame.

8.17.2. A Administração não aceitará, quando da readequação dos preços na forma do subitem acima, que estes se apresentem superiores àqueles preliminarmente apresentados em sua proposta de preços contida no Envelope A.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para execução dos serviços, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

9.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira as licitantes que apresentarem as propostas de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 9.3 ou 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

9.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, representante para o ato de abertura do pregão.

9.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

9.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.12. Para efeito do disposto no subitem 9.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Na hipótese dos subitens 9.11. e 9.12, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante autora da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14. O disposto no subitem 9.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas, ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal na forma do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a

Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.19.1. Após a adjudicação do objeto da presente licitação, a Pregoeira indagará as demais licitantes para se manifestarem sobre a intenção de registrar a aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), em sequência de classificação final da etapa de lances, fazendo constar na ata circunstanciada da sessão os eventuais registros.

9.19.2. Havendo manifestação positiva da(s) licitante(s), a Pregoeira providenciará a abertura do envelope "B" (Documentos de Habilitação) das mesmas, dando vistas a todos os presentes, para que os assinem e rubriquem, para fins julgamento da habilitação das mesmas, na forma deste edital.

9.19.3. Caso a(s) licitante(s) seja(m) declarada(s) inabilitada(s), o registro da intenção de aceitabilidade de cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) restará prejudicado, e não constará na Ata de Registro de Preços.

9.19.4. As impugnações e/ou recursos quanto ao julgamento da habilitação da(s) licitante(s) enquadradas na hipótese acima não terão efeito suspensivo, ficando estabelecido que o processo tramitará simultaneamente ao julgamento dos incidentes com o objetivo da assinatura da Ata de registro de Preços objeto do certame.

9.19.5. O registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos valores adjudicados em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) não prejudicará o resultado final do certame, nem importará em alteração da adjudicação ou declaração da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.24. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

10. DO ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 7.2.1, pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio.

10.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo (sugestão) aduzido no Anexo III deste Instrumento.

10.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

10.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 7.2.1, os quais se referem a:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

10.4.2. Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, e do seu(s) responsável(eis) técnico(s), válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução do serviço objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

b) As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço(s) com

Folha 091

características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

d) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

e) O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução do serviço.

f) Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional.

g). A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente/funcional da Licitante :O empregado;O sócio;O detentor de contrato de prestação de serviço.

i)A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou certidão do CREA do responsável: Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

j) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s)por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m),a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado fornecimento de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.
k) Se o atestado for apresentado por empresa privada, poderá ser exigido a respectiva nota fiscal e/ou contrato dos serviços objeto do atestado.
l) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário
m) Declaração de que possui disponibilidade para todos os equipamentos, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação e estrutura solicitados neste Edital.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da abertura do presente certame.

10.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

10.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará a licitante inabilitada;
d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
e) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
f) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos temos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

10.6. DOS RECURSOS:

10.6.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.
10.6.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
10.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.6.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
10.6.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.
11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.2.1. O registro das demais licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com os preços iguais à(s) Licitante(s) vencedora(s), o qual constará na Ata de Registro de Preços, terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses de ocorrência das situações elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, no mesmo prazo do subitem acima, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste edital no caso de desatendimento à convocação.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VII, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste certame;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

12.2. São obrigações da Fornecedora Registrada:

a) iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de **até cinco dias úteis**, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta.

b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

c) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

d) conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 deste edital.

e) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens ofertados na licitação;

f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

g) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.
13.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal solicitante, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

14. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

14.1. Os bens, objeto deste certame, terão os preços praticados em conformidade com os apresentados na(s) proposta(s) da licitante vencedora.
14.1.1. A adjudicatária se obrigará a conceder os descontos promocionais dos preços dos bens, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.
14.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.
14.3. A licitante vencedora será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

16.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
16.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
16.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
16.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

17.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os bens impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

17.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de dois dias úteis, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - o abatimento proporcional do preço.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
18.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviço, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
18.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou

condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência.

18.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

18.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

18.8. As sanções previstas no subitem 16.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 16.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93 e dos casos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas à Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital , no horário das 08:00 até as 14:00 hs ou através do endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com . Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

21.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
21.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
21.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
21.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito à Pregoeira em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
21.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
21.15. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referencia
b) Anexo II – Planilha orçamentária;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
h) Anexo VIII – Minuta do Contrato;
I) Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Boca da Mata/AL, 01 de julho de 2020

Folha 099

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Pregoeira
Edital devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município e de acordo com termo de referência encaminhado.

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Folha 100

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando remoção, confecção de janelas, instalação e acabamento para escolas da rede municipal de ensino.

2. TIPO LICITATÓRIO / REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;Tipo : Pregão presencial por tratar-se de verba não voluntária , sendo opção desta unidade.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO

Objeto indivisível. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007;

4. ORÇAMENTO

Segue acostado Referência de Preços: - Composição da Planilha de Custos e Formação de Preços, para apuração dos custos foram utilizados os preços praticados pelo sistema SINAPE; Mês-base – maio/ junho de 2020;

5. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da secretaria de Educação considerando que as condições das atuais janelas são improprias para o ambiente escolar, no qual, não pode se regular a iluminizidade e tambem não segura a climatização do ar condicionado, gerando um grande degaste de energia e consequentemente o clima inadequado para os alunos, no qual, o ar foge pelas brechas das janelas antigas.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Acha-se anexado a Termo de Referência o memorial descritivo onde consta o conjunto de elementos técnicos, necessários e suficientes com nível de precisão

comprovado, elaborado com base nos levantamentos de campo e estudos técnicos de forma que assegure a perfeita estabilidade, funcionabilidade e redução dos custos de execução das futuras obras de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT" (inciso X do Art. 6o, da Lei 8.666/93)

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A questão da responsabilidade dos empreiteiros e construtores estava disciplinada no art. 1245 do Código Civil de 1916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618: "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

8 – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

Caberá ao licitante vencedor:

- Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- A vencedora deverá seguir o cronograma físico acostado em planilha anexa ao presente TR.

9 - DAS ALTERAÇÕES :

Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela vencedora .

Entretanto, a Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

10- PROPOSTA

- A proposta de preços, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pela empresa, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
- O proponente não poderá cotar e colocar preços superiores aos estabelecidos pela Tabela de Preços
- Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões de itens constantes da composições de custos unitários.
- O Proponente deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI",
- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

11 - HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a vencedora deverá comprovar requisitos apresentados no regramento concernenetes a regularidade fiscal e jurídica, alem de acostar capacidade técnica

12 - GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A empresa vencedora será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente pelo DNIT, conforme disposto no Art.73, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. CABERÁ A CONTRATADA:

- Cumprir todas as exigências constantes do Termo de referência e seus Anexos;
- Alocar profissionais com conhecimento específico para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

- Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas neste Termo;
- Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços.
- Providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional;
- Manter os empregados sujeitos sem qualquer vínculo empregatício com o o Municipio de Boca da Mata/Al, cabendo à vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato da classe, a que seus empregados estejam filiados, sem ônus adicional;
- Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;
- A inadimplência da empresa vencedora , com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Boca da Mata/AL, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Boca da Mata/AL.
- Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços.
- Afastar, caso solicitado pela fiscalização, empregado ou preposto que venha causar embaraço à fiscalização ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização;
- Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de

habilitação e qualificação exigidas;

- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei ligadas ao cumprimento do presente termo;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. CABERÁ AO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições necessárias para que a vencedora possa cumprir o objeto desta licitação;
- Prestar todas as informações solicitadas pela vencedora;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições , no prazo máximo de trinta dias após efetivada a emissão de nota fiscal.

16 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

i. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

ii. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

Folha 105
Rubrica

PROJETO BÁSICO

TROCA DE JANELAS

Após laudo executado, foi constatada a necessidade de troca das janelas existentes, (madeira), que apresentavam sinais evidentes de desgastes decorrente do tempo e do uso, que colocava a integridade física e estética da edificação em comprometimento assim como a não vedação adequada para utilização do ar-condicionado.
A partir dessas necessidades foi estudado e chego a conclusão de que deveria ser feita a troca, das janelas. As quais serão especificadas, para a devida execução pela contratada.

REMOÇÃO DAS JANELAS DE MADEIRA

A remoção deve ser executada, com cautela e todos os cuidados necessários para garantir a integridade física da edificação, assegurando-se do não comprometimento da alvenaria (trinca e rachaduras) durante o desmonte das janelas existentes.
Inclusive a utilização de escoras (caso for necessário).

INSTALAÇÃO

JANELAS EM AÇO COM VIDRO

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em aço com vidro, com tipologia conforme especificado na planilha e orçamento anexo, com pintura eletrostática na cor branca. A janela deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, marcos e contramarco, guarnições, ferragens, acessórios e vedações. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de aço com vidro deverão respeitar as indicações da planilha, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de aço, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados na planilha. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarco ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de aço por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarco. Utilizar silicone em cor igual à anodização. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

FERRAGENS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

REPAROS EM ALVENARIA E PINTURA (APÓS INSTALAÇÃO DE JANELAS)

Logo depois da conclusão do serviço deve ser feito os respectivos reparos e acabamentos, tanto na alvenaria quanto na pintura, a qual deve seguir o padrão existente nas paredes da edificação, para que não haja nem uma divergência com os padrões atuais.
E devem ser tomados os devidos cuidados, para a não danificação física e estética das novas janelas que foram instaladas.

Diego dos Santos Silva
Eng. Civil, CREA: 0218179731

ORÇAMENTO REFORMAS NO HOSPITAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PLANILHA DO ORÇAMENTO	**BDI ADOTADO 30%**
MÊS REFERENCIA JUNHO 2020	**DESONERADA**

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
								118.118,18
1.0			**JANELAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**					#REF!
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					2.653,84
	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	98	20,83	27,08	2.653,84
2.1			**JANELAS DE VIDRO - SOB MEDIDA**					#REF!
	SINAPI	94563	JANELA DE AÇO DE CORRERCOM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 PARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO CONTRAMARCO FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO AF_2019	m²	98	899,29	1.169,08	114.569,84
3.1			**RETOQUES PINTURA (PINTURA NA COR EXISTENTE NAS PARADES)**					#REF!
	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MÃOS	m²	50	13,76	17,89	894,50
			TOTAL GERAL					118.118,18

REFORMAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	02 DIAS	10 DIAS	03 DIAS
1.	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO AF_12/2017	R$ 2.653,84		
2.1	JANELA DE AÇO DE CORRERCOM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 PARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO CONTRAMARCO FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO AF_2019		R$ 114.569,84	
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MÃOS			R$ 894,50
		R$ 118.118,18	**#REF!**	**#REF!**
TOTAL GERAL		**#REF!**		

Folha
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2020

ANEXO III - MODELO

Folha 109

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº_____, sediada_____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor (a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 0XX/2020, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO IV - MODELO

Folha 110

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XX/2020 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

Folha 011
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XX/2020, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Folha 112

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XX/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

_____
(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Folha 113

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020
– OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de 2020, **A xxxxxxxxxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxx, neste ato representado pela Secretaria, XXXXXXXXXXX, brasileira, Solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXX0 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2014, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxx,, destinados ao Município de Boca da Mata, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2020, conforme abaixo:

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2020 e seus anexos;
c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as

Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) Prestar os serviços no prazo estabelecido, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
b) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
d) Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 do edital;
e) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
g) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integram.

4.2. Os serviços ter início dentro do prazo de **xxxxxxxxxxxxxxxxx** no local onde o Órgão Gerenciador determinar, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

4.5. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador em conformidade com a Ordem de Serviço/Requisição, de acordo com a necessidade da Administração.

5.2. Os materiais deverão ter qualidade consoante especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.2.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a prestar os serviços de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, providenciar o correção dentro de xxxxxxxxxx, caso vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas ou apresentar má qualidade, identificado no ato do recebimento ou durante período de prestação dos serviços.

6. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de xx horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - o abatimento proporcional do preço.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXX.
8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida no edital, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

13.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, XX de XXXXXXX de 2020.

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Folha 918
Rubrica

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO FORNECEDOR / PROMITENTE:

XXXXXXXXXXXXXXXX

Folha 120

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxx, com sede na XXXXXXXXXXXXXX/AL, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal 786/13 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para xxxxxxxxxxxxx, que compreende aos itens previstos na Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial nº XX/2020 e seus Anexos.

PARÁGRO ÚNICO: Todo o procedimento de aquisição deverá obedecer às prescrições do Pregão Presencial nº XX/2020, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, das normas, especificações e ordenamentos diários do órgão contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da xxxxxxxxxxxxxxxxx e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias quando da execução do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

d) Fiscalizar os serviços solicitados à CONTRATADA, apontando corretamente o tempo de prestação, bem assim suas condições operacionais em relação ao Termo de Referência.

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização dos serviços, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas na Ata de Registro de Preços;

b) Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratual;

c) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;

d) Acatar, á medida da necessidade do CONTRATANTE, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei;Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços e neste Contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas;

g) Fornecer, caso solicitado pelo CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos;bem como , a critério da Administração, solicitar todos ou alguns dos documentos que foram exigidos durante o certame licitatório devidamente regularizados.

h) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;

i) Prezar pelas condições ideais e adequadas da prestação dos serviços;

j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

k) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários;

l) Manter ,durante todo o prazo contratual, as condições apresentadas pela CONTRATADA, quando da fase de habilitação para a licitação, com vistas ao cumprimento regular do contrato, devendo a mesma estar preparada para eventual necessidade de substituição de qualquer elemento, caso houver atrasos regulares, devidamente comprovados, através de reincidências;

m) Emitir as notas fiscais imediatamente após o cumprimento da etapa ajustada, encaminhando-as imediatamente á fiscalização do CONTRATANTE;

n) Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal decorrentes deste contrato;

o) Designar um preposto categorizado para comandar as ações de liderança e representatividade da empresa locadora perante o CONTRATANTE, servindo de elo direto entre as partes;

p) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelos serviços, eventualmente, sublocados, como se as tivesse executada;

s) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados aos equipamentos de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais eventos, visto que a locadora é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécie;

u) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;

v) Observar as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 201X, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXX;
Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: A contratada pagará xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx –valor global sendo xxxxxx pelo valor unitário. Os preços declarados nesta cláusula compreendem todos os custos envolvidos com o objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERECEIRO: A CONTRATADA deverá apresentar à Contratante a Nota Fiscal e Recibo, onde deve estar discriminado o valor e demais referencias da realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES: Será admitido reajuste anual do preço contratado pelo índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste de preços será contado a partir:

a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de cheque nominal ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias, após a entrega de Nota Fiscal e Recibo, corretamente preenchido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 8 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das formas previstas no art. 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca de Boca da Mata/AL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO: Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxde Boca da Mata/Al, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Boca da Mata/, XX de XXXXXXX de 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
C.I. nº
CPF nº

_____
C.I. nº
CPF nº

Folha 124

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XX/2018 que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Matriz de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

Folha 125
Rubrica

RE: Solicitação do edital pregão presencial 6/2020

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>
Qua, 15/07/2020 13:08
Para: construtora vasconcelos <construtoravasconcelos@hotmail.com>

3 anexos (2 MB)
Edital.pdf; termo de referencia (1).pdf; Projeto básico e planilha.pdf;

Bom dia! segue em anexo o edital, conforme solicitado.

ATT
Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: construtora vasconcelos <construtoravasconcelos@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 14 de julho de 2020 23:43
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com <cplbocadamata.al@hotmail.com>
Assunto: Solicitação do edital pregão presencial 6/2020

Bom dia , gostaria de solicitar o edital pregão presencial 6/2020

Obter o Outlook para iOS

Folha 126
Rubrica

RE: Solicitação - Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>
Sex, 17/07/2020 11:13
Para: F S D CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA. ENGENHARIA <fsdengenharia@gmail.com>

3 anexos (2 MB)
Edital.pdf; termo de referencia (1).pdf; Projeto básico e planilha.pdf;

Bom dia! Segue em anexo edital solicitado. Favor nos enviar o protocolo do recebimento do edital preenchido. Obrigada.

ATT
Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: F S D CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA. ENGENHARIA <fsdengenharia@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2020 15:39
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com <cplbocadamata.al@hotmail.com>
Assunto: Solicitação - Edital

Boa tarde!
Por favor, enviar edital e anexos referente ao pregão presencial -SRP Nº 06/2020

--
FSD CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA
CNPJ 02.958.789/0001-13

FONE: 82 3241-6278
82 99903-2702
82 99660-2662

Folha 127

Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

OBJETO:

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA: SCT Construções

CNPJ OU CPF nº.: 22.648.905. 0001 05

ENDEREÇO: 2ª trav. Professora Isabel de Oliveira

CIDADE: Santana do I.P. **BAIRRO:** Camoxinga

ESTADO: Alagoas **.CEP:** 57 590.000

NOME COMPLETO CONTATO: José Aparecido Silva

FONE: ( ) 9.9802.7779 **FAX:** ( )

ENDEREÇO ELETRÔNICO (*E-MAIL*): construtorasct@gmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos. *(preenchimento em "letra de forma").*

Local: Boca da Mata, 16 **de** Julho **de 2020.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,
Caso este Edital tenha sido adquirida por meio eletrônico, solicito V.Sª preencher o recibo de entrega acima remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente da CPL

Folha 128

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA S C T CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido no dia 25 de maio de 1978, portador da CNH 06163046530, emitida pelo DETRAN do Estado da Bahia em 01/09/2014, e do CPF 037.100.574-42, residente na Travessa Manoel Matias, SN – Maracanã – Santana do Ipanema – Alagoas, CEP 57500-000; e MARIA ANDRÉIA PINTO LIMA, brasileira, alagoana, solteira, nascida no dia 25 de abril de 1991, portadora do RG 34595473, emitido pela SSP/SE em 21/05/2008, e do CPF 095.700.764-70, residente na Travessa Manoel Matias, SN – Maracanã – Santana do Ipanema – Alagoas, CEP 57500-000, resolvem, em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, nos termos da Lei número 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial S C T CONSTRUÇÕES LTDA, e terá sede na Travessa Manoel Matias – SN – Maracanã – Santana do Ipanema – Alagoas – CEP 57500-000, e usará a expressão CONSTRUINDO MELHOR O SEU PROJETO como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da Sociedade Limitada é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário (R$)	Valor capital (R$)	Part. %
José Aparecido Silva Domingos	51.000	R$ 1,00	R$ 51.000,00	51%
Maria Andréia Pinto Lima	49.000	R$ 1,00	R$ 49.000,00	49%
TOTAL	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 27200584645.
PROTOCOLO: 150106866 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150106866

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA S C T CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração será exercida isoladamente pelo sócio JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS , com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
Parágrafo Primeiro – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social da sociedade encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão no que diz respeito às contas e designarão administrador quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 27200584645
PROTOCOLO: 150106866 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150106866

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA S C T CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Ipanema – Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 (uma) única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), 28 de maio de 2015.

José Aparecido Silva Domingos
Sócio Administrador
CPF 037.100.574-42

Maria Andréia Pinto Lima
Sócio
CPF 095.700.764-70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 27200584645.
PROTOCOLO: 150106866 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150106866

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"

Folha 931

Rubrica

JOSE APARECIDO SILVA DOMINGOS, brasileiro, natural de Santana do Ipanema/AL, solteiro, nascido em 25/05/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06163046530 DETRAN/BA e CPF/MF sob nº 037.100.574-42, empresário, residente e domiciliado na Travessa Manoel Matias, sn – Bairro Maracanã, no Município de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, CEP nº 57.500-000;

MARIA ANDREIA PINTO LIMA, brasileira, natural de Pão de Açúcar/AL, solteira, nascida em 25/04/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.459.547-3 SSP/SE e CPF/MF sob nº 095.700.764-70, empresária, residente e domiciliada na Travessa Manoel Matias, sn – Bairro Maracanã, no Município de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, CEP nº 57.500-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** com sede na Travessa Manoel Matias, sn – Bairro Maracanã, no Município de Santana do Ipanema no Estado de Alagoas, CEP nº 57.500-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 27200584645 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.648.905/0001-05, **resolvem de comum acordo proceder a primeira alteração do seu contrato social,** nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Maria Andreia P. Jaime

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da distribuição do capital social

O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a ser distribuído neste ato da seguinte forma:

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 12:56 SOB Nº 20170027260.
PROTOCOLO: 170027260 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700463639. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 132

Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado	Part.
José Aparecido Silva Domingos	95.000	R$ 1,00	R$ 95.000,00	95%
Maria Andreia Pinto Lima	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00	5%
Total	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA – Da administração e do pro labore

A administração da sociedade passa, a partir deste ato, a ser exercida isoladamente pela sócia MARIA ANDREIA PINTO LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As demais cláusulas do contrato social não alteradas permanecem em pleno vigor na sua forma original.

Maria Andreia Pinto Lima

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 12:56 SOB Nº 20170027260.
PROTOCOLO: 170027260 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700463639. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"

Folha 133

Rubrica

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração, em uma única via, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Santana do Ipanema/AL, 31 de Janeiro de 2017.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

José Aparecido Silva Domingos
CPF nº 037.100.574-42
Sócio

Maria Andreia Pinto Lima
CPF nº 095.700.764-70
Sócia Administradora

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 12:56 SOB Nº 20170027260.
PROTOCOLO: 170027260 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700463639. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 134

Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA S C T CONSTRUTORA LTDA-EPP

MARIA ANDREIA PINTO LIMA, Brasileira, natural de Pão de Açúcar/AL, solteira, empresaria, nascido no dia 25/04/1991 com o CPF sob nº. 095.700.764-70 e RG sob o nº. 3.459.547-3 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Manoel Matias, S/n, Maracanã, Santana do Ipanema, AL, CEP. 57.500-000.

JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS, Brasileiro, natural de Santana do Ipanema/AL, solteiro, nascido no dia 25/05/1978, empresário, com o CPF sob o nº. 037.100.574-42 e CNH nº. 06163046530 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Travessa Manoel Matias, S/n, Maracanã - CEP. 57.500-000 Santana do Ipanema - AL; Únicos sócios da sociedade empresária **S C T CONSTRUTORA LTDA-EPP,** com sede na Travessa Manoel Matias nº S/n, Maracanã, CEP. 57.500-000 Santana do Ipanema/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas: JUCEAL sob o NIRE 27200584645 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.648.905/0001-05, resolvem, assim, proceder à alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço para a Rua Pedro Brandao, 170, Camoxinga, Cep. 57.500-000 Santana do Ipanema/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) dividido em 350.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um reais) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
Maria Andreia Pinto Lima	346.500	99, %	R$ 346.500,00
Wesley Silva Lima	3.500	1,0 %	R$ 3.500,00
TOTAL	**350.000**	**100 %**	**R$ 350.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido na sociedade o sócio WESLEY SILVA LIMA, Brasileiro, natural de Santana do Ipanema /AL, solteiro, empresário, nascido no dia 25/03/2000 com o CPF sob o nº. 146.531.374-55 e RG sob o nº. 4269755-7 SESP/AL, residente e domiciliado na Rua Baraúna, S/n, Baraúna, Cep. 57.500-000 Santana do Ipanema/AL. pagando a sócia MARIA ANDREIA PINTO LIMA, **3.500** (Três mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) em moeda legal corrente do país dando-lhe total e irrevogável quitação.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 17:52 SOB Nº 20180426192.
PROTOCOLO: 180426192 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805235537. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/12/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio: JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS, acima qualificada que detém 95.000 (Noventa e cinco mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) que transfere neste ato para a sócia, MARIA ANDREIA PINTO LIMA, dando-lhe total irrevogável quitação, como também os débitos e obrigações de qualquer espécie anterior a esta data de alteração serão da responsabilidade do novo sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Desimpedimento e Legislação Aplicável.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo estinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Santana do Ipanema, AL, 22 de Novembro de 2018.

Maria Andreia Pinto Lima

Wesley Silva Lima

José Aparecido Silva Domingos

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 17:52 SOB Nº 20180426192.
PROTOCOLO: 180426192 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805235537. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/12/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 136

Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Maria Andreia Pinto Lima, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/04/1991, portadora de CPF sob o nº 095.700.764-70 e Carteira de Identidade nº 3.459.547-3 SSP/SE, residente e domiciliada na Travessa Manoel Matias, s/n, Bairro Camoxinga, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Wesley Silva Lima, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/2000, portador de CPF sob o nº 146.531.374-55 e Identidade sob o nº 4269755-7 SESP/AL, residente e domiciliado na Rua Barauna, s/n, Bairro Barauna, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Maria Andreia Pinto Lima
Wesley Silva Lima

Únicos Sócios da sociedade empresária **S C T CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Pedro Brandão, nº 170, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE: **27200584645**, e inscrita no CNPJ sob o nº **22.648.905/0001-05**, resolvem, assim, proceder a alteração do se contrato social, mediante as *cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária com sede na **Rua Pedro Brandão, nº 170, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL,** passa a partir desta data a ser na **2A Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, nº 84, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL.**

As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores não alteradas permanecem em pleno vigor na sua forma original.

E assina o presente instrumento de alteração, em uma única via, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:19 SOB Nº 20190610069.
PROTOCOLO: 190610069 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000018910. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha: 1317

Santana do Ipanema/AL, 20 de dezembro de 2019

Maria Andreia Pinto Lima

Maria Andreia Pinto Lima

Wesley Silva Lima

Wesley Silva Lima

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:19 SOB Nº 20190610069.
PROTOCOLO: 190610069 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000018910. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 938

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Maria Andreia Pinto Lima, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/04/1991, portadora de CPF sob o nº 095.700.764-70 e Carteira de Identidade nº 3.459.547-3 SSP/SE, residente e domiciliada na Travessa Manoel Matias, s/n, Bairro Camoxinga, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, *CEP: 57.500-000.*

Wesley Silva Lima, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/2000, portador de CPF sob o nº 146.531.374-55 e Identidade sob o nº 4269755-7 SESP/AL, residente e domiciliado na Avenida Barauna, s/n, Bairro Barauna, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000. Únicos Sócios da sociedade empresária **S C T CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na 2A Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, nº 84, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE: **27200584645**, e inscrita no CNPJ sob o nº **22.648.905/0001-05**, resolvem, assim, proceder a quarta alteração do seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – É admitido na sociedade o Sr. **Israel Domingos,** brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/09/1971, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 1221480 SSP/AL e CPF sob o nº 902.746.604-15, residente e domiciliado na Vila Jaqueira, S/N, Bairro Povoados, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Cláusula Segunda – A Sócia **Maria Andreia Pinto Lima,** acima qualificada retira-se da sociedade, vendendo suas quotas de capital no valor de R$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, sendo, para o sócio admitido **Israel Domingos,** o valor de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) representado por 1.750 (Um mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, e para o sócio remanescente **Wesley Silva Lima** o valor de R$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) representado por 344.750 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, dando total geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – O capital social continuará no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor (R$)	%
Wesley Silva Lima	348.250	R$ 348.250,00	99,5%
Israel Domingos	1.750	R$ 1.750,00	0,5%
Total	350.000	R$ 350.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:22 SOB Nº 20200078283.
PROTOCOLO: 200078283 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000973947. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/03/2020
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 139

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Wesley Silva Lima**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores não alteradas permanecem em pleno vigor na sua forma original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração, em uma única via, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Arapiraca-AL, 20 de Fevereiro de 2020

Wesley Silva Lima
Wesley Silva Lima
Sócia Administrador

Israel Domingos.
Israel Domingos
Sócio Admitido

Maria Andreia Pinto Lima
Maria Andreia Pinto Lima
Sócia Retirante

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:22 SOB Nº 20200078283.
PROTOCOLO: 200078283 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000973947. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/03/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 1540

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA:

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA"

Wesley Silva Lima, brasileiro, solteiro, 25/03/2000, empresário, identidade sob o nº 4269755-7 SESP/AL, CPF: 146.531.374-55, residente e domiciliado na Avenida Barauna, S/N, Bairro Barauna, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Israel Domingos, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, 12/09/1971, empresário, identidade sob o nº 1221480 SSP/AL, CPF: 902.746.604-15, residente e domiciliado na Vila Jaqueira, S/N, Bairro Povoados, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000

Sócios na Empresa **"S C T CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede na 2ª Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, 84, Bairro Camoxinga, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200584645, e no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo, consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial de **"S C T CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede na 2ª Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, 84, Bairro Camoxinga, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Cláusula II – A empresa pode, a critério dos sócios e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

Folha 191

Cláusula III – Do objeto social da empresa: "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO".

Cláusula IV – A empresa tem suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

Cláusula V – O Capital Social é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, da seguinte forma:

SOCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R$	Participação %
Wesley Silva Lima	348.250	348.250,00	99,5
Israel Domingos	1.750	1.750,00	0,5
TOTAL	350.000	350.000,00	100

Cláusula VI – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula VII – A empresa será administrada pelo sócio WESLEY SILVA LIMA, qualificado no preambulo deste instrumento, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições

Folha

bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de seu interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial.

CAPÍTULO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula VIII – Os sócios da empresa declaram que não tem participação em nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V

CONTINUIDADE E PAGAMENTO DOS HAVERES

Cláusula IX – A empresa se dissolverá totalmente em caso de incapacidade ou falecimento dos seus sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO, DO BALANÇO, DOS LUGARES E PREJUÍZOS

Cláusula X – O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Folha 143

Cláusula XI – A empresa dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios. Aos sócios caberão elegerem o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

CAPÍTULO VIII

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula XII – Os sócios declaram por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimentos quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

CAPÍTULO IX

DO FORO

Cláusula XIII – Fica eleito o foro de Santana do Ipanema-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportado neste instrumento, depois de lido e achado tudo conforme, assina em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante a, JUCEAL – JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS.

Arapiraca/AL, 20 de Abril de 2020.

Folha 144

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio Administrador

Israel Domingos

ISRAEL DOMINGOS
Sócio

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de: WESLEY SILVA LIMA e ISRAEL DOMINGOS.

Em testemunho da verdade.
Senador Rui Palmeira, 27 de maio de 2020.

( ) ERALDO ALVES DA SILVA – Tabelião Titular.
( ) MARIA JOSIENE DOS SANTOS – Tabeliã Substituta.
( ) JOELMA DA SILVA RODRIGUES – Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário
https: selotjalgs.br

Poder Judiciário
https: selotjalgs.br

Folha 05

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 8641, inscrito no CPF n° 09467978466, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
09467978466	8641	LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 14:43 SOB N° 20200137204.
PROTOCOLO: 200137204 DE 15/07/2020 12:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002985012. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/07/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 146

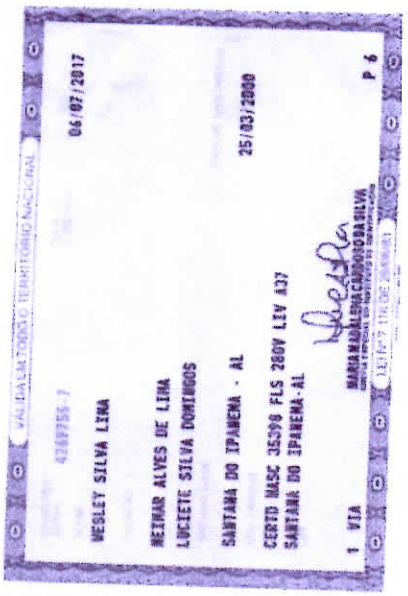

06/07/2017

WESLEY SILVA LIMA

REINAR ALVES DE LIMA
LUCIETE SILVA DOMINGOS

SANTANA DO IPANEMA - AL

25/03/2000

CERTID NASC 35398 FLS 286V LIV A37
SANTANA DO IPANEMA-AL

1 VIA

P 6



Polegar Direito

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506200520315262557 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12506200520315262557 2-1
Data: 20/05/2020 17:32:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49963-GN0V;
CNJ: 0587 0-3
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Folha 197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da *Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 11:59:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 125062005203152625572-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239123fcab2da3bd138bce5c1153d7c2f8f37d75f3b26e73e2881051cab4969a0e23130637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha 198

SCT CONSTRUTORA

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, a empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com o CNPJ sob nº** 22.648.905/0001-05, por meio do seu representante legal a Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema, para fins do disposto no edital, nomeia como seu bastante procurado o Sr. **José Aparecido Silva Domingos**, portador da cédula de identidade RG **196.9308** - SSP-AL, e inscrito no CPF sob o nº **037.100.574-42,** com o fim específico de representar a outorgante perante as Prefeituras, Governos Estaduais, Câmaras Legislativas Municipais e Estaduais, Autarquias Municipais e Estaduais, ONG e OCISP dos Estado de Alagoas, Sergipe, Pernambuco e demais entes federativos da União na licitações **2020** de [Tomadas de Preços, Concorrências, Pregões Presenciais e outras modalidades previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/11 e alterações], detentor de amplos poderes para fins licitatórios, administrativos, contratuais e afins, confere-os podendo assim, formular, negociar preços, ofertar lances, recorrer, renunciar, interpor recurso, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, termos aditivos, apostilamentos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Santana do Ipanema/AL, 06 de julho de 2020.

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

Folha 149

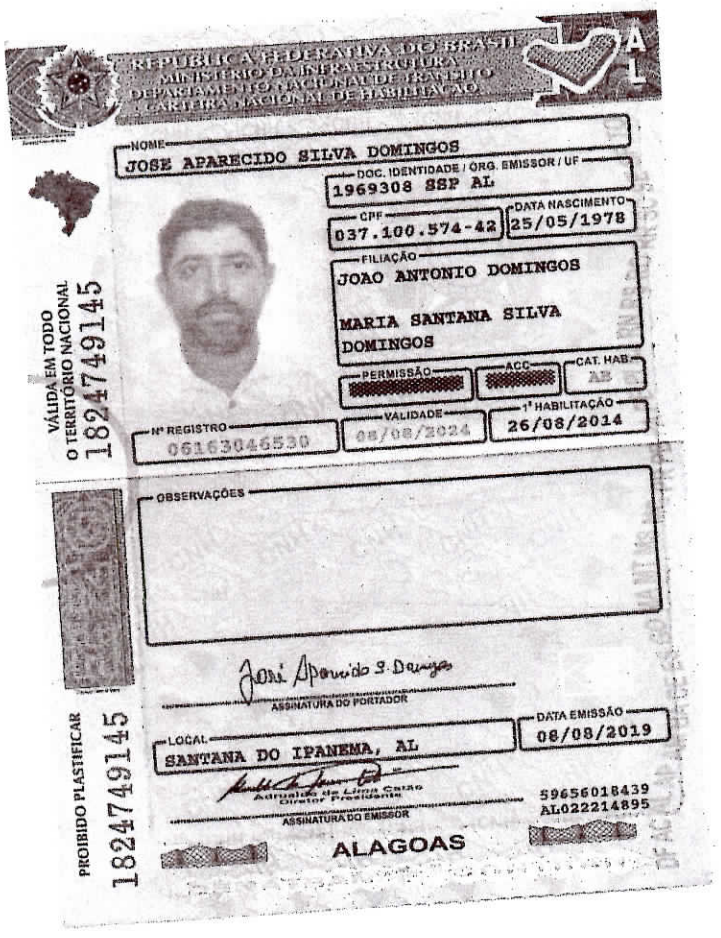

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
JOSE APARECIDO SILVA DOMINGOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1969308 SSP AL

CPF
037.100.574-42

DATA NASCIMENTO
25/05/1978

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO DOMINGOS
MARIA SANTANA SILVA DOMINGOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06163046530

VALIDADE
08/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DO IPANEMA, AL

DATA EMISSÃO
08/08/2019

Adriano de Lima Cerão
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

59656018439
AL022214895

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18247491 45

PROIBIDO PLASTIFICAR
18247491 45

Confere c/ o original
23 / 07 / 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISRAEL DOMINGOS

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1221480 SSP AL

CPF
902.746.604-15

DATA NASCIMENTO
12/09/1971

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DOMINGOS
MARIA VENANCIO DOMINGOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01460371191

VALIDADE
21/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DO IPANEMA, AL

DATA EMISSÃO
22/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

529149819 04
AL020707894

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1758647487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1758647487

Folha 150

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506200520029508341

Folha 151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da *Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 12:00:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125062005200295908341-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f471423912e9940f5cdf3a08588ff66b6208f546d464261ab2f799b2911899a7d61da85e3b30637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha 152

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C T CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ALC2000580504
NIRE (Sede) 27200584645	**CNPJ** 22.648.905/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 15/06/2015	**Início de Atividade** 15/06/2015

Endereço Completo
2a Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, Nº 84, Camoxinga - Santana do Ipanema/AL - CEP 57500-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Capital Social R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WESLEY SILVA LIMA	146.531.374-55	R$ 348.250,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ISRAEL DOMINGOS	902.746.604-15	R$ 1.750,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WESLEY SILVA LIMA	146.531.374-55	

Último Arquivamento **Data** 03/03/2020	**Número** 20200078283	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2020, às 07:56:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **XS1X9FAA.**

ALC2000580504

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

FOLHA 153

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** , estabelecido(a) na TRAVESSA MANOEL MATIAS, SN , MARACANÃ, Santana do Ipanema - Alagoas, CEP: 57500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO

Santana do Ipanema - AL, 28/05/2015

JOSE APARECIDO SILVA DOMINGOS
Sócio/Administrador

MARIA ANDREIA PINTO LIMA
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM __/__/__	Etiqueta de registro --

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 20150111754.
PROTOCOLO: 150111754 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150111754

Folha 154

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 22.648.905/0001-05, sediada na 2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84– BAIRRO CAMUXINGA – SANTANA DO IPANEMA/AL – CEP: 57.500-000,. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2020**, realizado pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020.

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUTORA

Folha 155

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, *residente e domiciliado na cidade de Santana do* Ipanema, DECLARA para efeito do **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**, realizado pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL,** que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da lei 8666/93, ciente das penalidades cabíveis.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020.

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

CNPJ: 22.648.905/0001-05
2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84, Bairro Camuxinga, CEP 57500-000, Cidade Santana do Ipanema-AL.
Te.: (82) 98220-3229 / 99953-8829 / 99802-7779
Email: construtorasct@hotmail.com https://www.facebook.com/construtora.sct

SCT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**, realizado pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL AL,** que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da realizado pelo a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/Al antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

Folha 157

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema, DECLARA, para fins de comprovação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**, realizado pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL,** que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da lei 8666/93, ciente das penalidades cabíveis.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme disposto no artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para tanto anexo o termo de Opção do SIMPLES.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUTORA

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Folha 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL.

.

.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 22.648.905/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: 2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84 – BAIRRO CAMUXINGA – SANTANA DO IPANEMA/AL – CEP: 57.500-000
NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: WESLEY SILVA LIMA
CPF: 146.531.374-55

VALOR TOTAL: R$ 83.338,00 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM OITO REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

Declaro de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo o direito a indenização de qualquer natureza.

Santana do Ipanema - Al, 24 de Julho de 2020.

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO

Folha 159
Rubrica

A **SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ n° **22.648.905/0001-05**, sediada na 2ª TRAV. PROFª HILDA DE OLIVEIRA, Nº 84 – BAIRRO CAMUXINGA – SANTANA DO IPANEMA/AL - AL CEP: *57500-000*, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55,** vêm, pelo presente para fins do disposto no edital, DECLARAR, que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela CONTRATANTE salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluído neste edital.

Santana do Ipanema - Al, 24 de Julho de 2020.

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

Minha EmpresaCNPJ:

Obra

REFORMAS NO MUNICIPA DE BOCA DA MATA

Bancos
SINAPI - 06/2020 -

B.D.I.
30,00%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 75,47%
Mensalista: 39,64%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		2.597,00	2.597,00		
2.1	JANELAS DE VIDRO - SOB MEDIDA	100,00%	50,00%	50,00%	
		80.066,00	40.033,00	40.033,00	
3.1	RETOQUES PINTURA (PINTURA NA COR EXISTENTE NAS PAREDES)	100,00%			100,00%
		675,00			675,00
Porcentagem			51,15%	48,04%	0,81%
Custo			42.630,00	40.033,00	675,00
Porcentagem Acumulado			51,15%	99,19%	100,00%
Custo Acumulado			42.630,00	82.663,00	83.338,00

Marcos Maciel Serafim da Silva
Engenheiro Civil

Obra

REFORMAS NO MUNICIPA DE BOCA DA MATA

Bancos
SINAPI - 06/2020

B.D.I.
30,00%

Encargos
Desonerado:
Horista:
77,88%
Mensalista:
41,51%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**JANELAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**					**31.124,65**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.597,00**
	97645	SINAPI	REMOÇÃO - JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM APROVEITAMENTO	m²	98,00	20,39	26,50	2.597,00
2.1			**JANELAS DE VIDRO - SOB MEDIDA**					**80.066,00**
	9453	SINAPI	JANELAS DE CORRER DE COM 06 FOLHAS (04 VENEZIANAS E 02 OARA VIDRO) COM VIDROS, BATENTES, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA DE ACABAMENTO EXCLUSIVE ALIZAR O ACABAMENTOE CONTRAMARCO FORNECIMENTOE INSTALAÇAO	m²	98,00	628,47	817,00	80.066,00
3.1			**RETOQUES PINTURA (PINTURA NA COR EXISTENTE NAS PAREDES)**					**675,00**
	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES (ACABAMENTO) DUAS MÃOS	m²	50,00	10,39	13,50	675,00
						Total Geral		**83.338,00**

Marcos Maciel Serafim da Silva
Engenheiro Civil

Folha 162

Rubrica

SCT CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% PROPOSTO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**11,00%**	**11,00%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13° Salário	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,42%	11,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**51,65%**	**20,86%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,22%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,57%	3,52%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%
C	**Total**	**9,20%**	**7,09%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,68%	2,29%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,27%
D	**Total**	**6,03%**	**2,56%**
TOTAL(A+ B+C+D)		**77,88%**	**41,51%**
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET			

Marcos Maciel Serafim da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 021568739 - 6

Folha 163

SCT CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE BDI (SERVIÇOS)

	A	Despesas indiretas	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO - %
			1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	(Inserir percentuais)
	A.1	(AC) Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50
	A.2	(S+G) Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00
	A.3	(R) Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27
	A.4	(DF) Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39
Total do grupo A						**9,16%**

Grupo	B	Bonificação	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	
	B.1	(L) Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,29
Total do grupo B						**8,29%**

Grupo	C	Impostos	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	
	C.1	(IT) Cofins	Conforme legislação específica			1,67
	C.2	(IT) Pis				0,31
	C.3	(IT) Iss				2,50
	C.3	(IT) Inss (Aliquota Desoneração)***	4,50%	4,50%	4,50%	4,50
Total do grupo C						**8,98%**

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$BDI = BDI\ (\%) = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-IT)} - 1$$

30,00%

LEGENDA:

AC - Custo da Administração Central.
S+G+R - Seguro, Risco e Garantia
DF - Despesas Financeiras.
L - Lucro
IT - Impostos

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
AC	5,50	0,055	
S+G+R	2,27	0,0227	
DF	1,39	1,0139	
L	8,29	1,0829	
IT	8,98	0,0898	
			30,00%

Marcos Maciel Serafim da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL

Folha 164

SCT CONSTRUTORA

TRAVESSA MANOEL MATIAS, S/Nº, MARACANÃ | CEP: 57.500-000 | SANTANA DO MARENA - ALAGOAS
Tel.: (82) 99953-8859 | (82) 99802-2779 | (82) 98168-3239
email: construtorasct@hotmail.com

SCT

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 22.648.905/0001-05

Folha 165

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **22.648.905/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:02:24 do dia 01/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: MTQE010720090224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha 166

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2020 09:14:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **22.648.905/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha 168

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.648.905/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:09:39 do dia 23/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: V1U7230720120939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 169

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISRAEL DOMINGOS**

CPF/CNPJ: **902.746.604-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:24 do dia 23/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 5S8R230720121324

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 170

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WESLEY SILVA LIMA**

CPF/CNPJ: **146.531.374-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:11:11 do dia 23/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: HYJ3230720121111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 22648905000105

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2020 09:22:04
Data da última atualização: 30/06/2020 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 22648905000105

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2020 09:31:20
Data da última atualização: 30/06/2020 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha Nº 72

Folha 173

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2020 às 12:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.648.905/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F19.A646.DAC3.D486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha 174

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

(/sys/)

Sanções Ativas

PDF (/sancoes/sancao_pdf/) API (/api/sancoes_correntes/)

10

22648905000105

Dados da Empresa			Dados da Sanção					Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / Razão Social	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*	
Nenhum registro encontrado.									

(filtrado de 45 registros totais)

Anterior Próximo

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
Controladoria Geral do Estado

(82) 3315-3630
gabinete@cge.al.gov.br

Rua General João Saleiro Pitão, 1037,
Maceió Facilities, loja 11A.
Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

Governo do Estado de Alagoas © - 2016

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha 175

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2020 às 11:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 902.746.604-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F19.A5A3.1FCA.2323 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha 176

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2020 às 12:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 146.531.374-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F19.A750.1E68.0752 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

C.R.C.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 022/2020

Data de Emissão	Válido até
20/07/2020	20/07/2021

RAZÃO SOCIAL: S C T CONSTRUÇÕES LTDA		**CNPJ/CPF** 22.648.905/0001-05
ENDEREÇO TV professora Hilda de Oliveira da Silva, bairro: Camoxinga		
CIDADE Santana do Ipanema	**UF** AL	**CEP** 57500-000
RAMO DE ATIVIDADES: **Construção de edifícios**		
SÓCIO/REPRESENTANTE: WESLEY SILVA LIMA		
CPF: **146.531.374-55**	**TELEFONES CONTATO** (82) 9 9802-7779	**EMAIL:** **construtorasct@hotmail.com**

OBSERVAÇÕES:

1. Atestamos que o Fornecedor/Prestador de Serviços supra identificado cumpriu as exigências para cadastramento para as classes comerciais relacionadas neste CRC, observado o prazo de validade acima indicado.
2. Este Certificado foi emitido em conformidade com as exigências da Lei nº 8.666/93
3. A emissão deste C.R.C. não obriga a Prefeitura de Atalaia a consultar o Fornecedor para fins de licitação ou contratação tampouco representa um atestado de fornecimento ou de desempenho.
4. O desempenho do Fornecedor/Prestador de Serviços no cumprimento das obrigações contratuais assumidas será anotada no seu respectivo registro cadastral que poderá, a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou cancelado, dependendo dos resultados apresentados.
5. As informações cadastrais serão sistematicamente intercambiais entre os órgãos da Administração Pública.
6. Para fins contratação, será obrigatória a apresentação de prova de regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Identificação do Órgão Emissor	
Fátima Larissa M. de Omena **FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA** Presidente/ Apoio CPL	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA** **Estado de Alagoas**

Folha 179

Scanned by TapScanner

Folha 178

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA S C T CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido no dia 25 de maio de 1978, portador da CNH 06163046530, emitida pelo DETRAN do Estado da Bahia em 01/09/2014, e do CPF 037.100.574-42, residente na Travessa Manoel Matias, SN – Maracanã – Santana do Ipanema – Alagoas, CEP 57500-000; e MARIA ANDRÉIA PINTO LIMA, brasileira, alagoana, solteira, nascida no dia 25 de abril de 1991, portadora do RG 34595473, emitido pela SSP/SE em 21/05/2008, e do CPF 095.700.764-70, residente na Travessa Manoel Matias, SN – Maracanã – Santana do Ipanema – Alagoas, CEP 57500-000, resolvem, em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, nos termos da Lei número 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial S C T CONSTRUÇÕES LTDA, e terá sede na Travessa Manoel Matias – SN – Maracanã – Santana do Ipanema – Alagoas – CEP 57500-000, e usará a expressão CONSTRUINDO MELHOR O SEU PROJETO como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da Sociedade Limitada é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário (R$)	Valor capital (R$)	Part. %
José Aparecido Silva Domingos	51.000	R$ 1,00	R$ 51.000,00	51%
Maria Andréia Pinto Lima	49.000	R$ 1,00	R$ 49.000,00	49%
TOTAL	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 27200584645.
PROTOCOLO: 150106866 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150106866

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA S C T CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração será exercida isoladamente pelo sócio JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS , com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
Parágrafo Primeiro – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social da sociedade encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão no que diz respeito às contas e designarão administrador quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 27200584645
PROTOCOLO: 150106866 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150106866

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Ipanema – Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 (uma) única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), 28 de maio de 2015.

José Aparecido Silva Domingos
Sócio Administrador
CPF 037.100.574-42

Maria Andréia Pinto Lima
Sócio
CPF 095.700.764-70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 27200584645.
PROTOCOLO: 150106866 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150106866

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"

Folha 152

Rubrica

JOSE APARECIDO SILVA DOMINGOS, brasileiro, natural de Santana do Ipanema/AL, solteiro, nascido em 25/05/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 06163046530 DETRAN/BA e CPF/MF sob n° 037.100.574-42, empresário, residente e domiciliado na Travessa Manoel Matias, sn – Bairro Maracanã, no Município de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, CEP n° 57.500-000;

MARIA ANDREIA PINTO LIMA, brasileira, natural de Pão de Açúcar/AL, solteira, nascida em 25/04/1991, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.459.547-3 SSP/SE e CPF/MF sob n° 095.700.764-70, empresária, residente e domiciliada na Travessa Manoel Matias, sn – Bairro Maracanã, no Município de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, CEP n° 57.500-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** com sede na Travessa Manoel Matias, sn – Bairro Maracanã, no Município de Santana do Ipanema no Estado de Alagoas, CEP n° 57.500-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE n° 27200584645 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.648.905/0001-05, **resolvem de comum acordo proceder a primeira alteração do seu contrato social,** nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Maria Andreia P. Lima

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da distribuição do capital social

O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a ser distribuído neste ato da seguinte forma:

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 12:56 SOB Nº 20170027260.
PROTOCOLO: 170027260 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700463639. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 182

Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado	Part.
José Aparecido Silva Domingos	95.000	R$ 1,00	R$ 95.000,00	95%
Maria Andreia Pinto Lima	5.000	R$ 1,00	R$ 5.000,00	5%
Total	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA – Da administração e do pro labore

A administração da sociedade passa, a partir deste ato, a ser exercida isoladamente pela sócia MARIA ANDREIA PINTO LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As demais cláusulas do contrato social não alteradas permanecem em pleno vigor na sua forma original.

Maria Andreia Pinto Lima

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 12:56 SOB Nº 20170027260.
PROTOCOLO: 170027260 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700463639. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"

Folha 183

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração, em uma única via, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Santana do Ipanema/AL, 31 de Janeiro de 2017.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

José Aparecido Silva Domingos
CPF nº 037.100.574-42
Sócio

Maria Andreia Pinto Lima
CPF nº 095.700.764-70
Sócia Administradora

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 12:56 SOB Nº 20170027260.
PROTOCOLO: 170027260 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700463639. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 184

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA S C T CONSTRUTORA LTDA-EPP

MARIA ANDREIA PINTO LIMA, Brasileira, natural de Pão de Açúcar/AL, solteira, empresaria, nascido no dia 25/04/1991 com o CPF sob nº. 095.700.764-70 e RG sob o nº. 3.459.547-3 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Manoel Matias, S/n, Maracanã, Santana do Ipanema, AL, CEP. 57.500-000.

JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS, Brasileiro, natural de Santana do Ipanema/AL, solteiro, nascido no dia 25/05/1978, empresário, com o CPF sob o nº. 037.100.574-42 e CNH nº. 06163046530 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Travessa Manoel Matias, S/n, Maracanã - CEP. 57.500-000 Santana do Ipanema - AL; Únicos sócios da sociedade empresária **S C T CONSTRUTORA LTDA-EPP,** com sede na Travessa Manoel Matias nº S/n, Maracanã, CEP. 57.500-000 Santana do Ipanema/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas: JUCEAL sob o NIRE 27200584645 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.648.905/0001-05, resolvem, assim, proceder à alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço para a Rua Pedro Brandao, 170, Camoxinga, Cep. 57.500-000 Santana do Ipanema/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) dividido em 350.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um reais) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
Maria Andreia Pinto Lima	346.500	99, %	R$ 346.500,00
Wesley Silva Lima	3.500	1,0 %	R$ 3.500,00
TOTAL	**350.000**	**100 %**	**R$ 350.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido na sociedade o sócio WESLEY SILVA LIMA, Brasileiro, natural de Santana do Ipanema /AL, solteiro, empresário, nascido no dia 25/03/2000 com o CPF sob o nº. 146.531.374-55 e RG sob o nº. 4269755-7 SESP/AL, residente e domiciliado na Rua Baraúna, S/n, Baraúna, Cep. 57.500-000 Santana do Ipanema/AL. pagando a sócia MARIA ANDREIA PINTO LIMA, **3.500** (Três mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) em moeda legal corrente do país dando-lhe total e irrevogável quitação.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 17:52 SOB Nº 20180426192.
PROTOCOLO: 180426192 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805235537. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/12/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 155

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio: JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS, acima qualificada que detém 95.000 (Noventa e cinco mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) que transfere neste ato para a sócia, MARIA ANDREIA PINTO LIMA, dando-lhe total irrevogável quitação, como também os débitos e obrigações de qualquer espécie anterior a esta data de alteração serão da responsabilidade do novo sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Desimpedimento e Legislação Aplicável.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo estinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Santana do Ipanema, AL, 22 de Novembro de 2018.

Maria Andreia Pinto Lima

Wesley Silva Lima

José Aparecido Silva Domingos

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 17:52 SOB Nº 20180426192.
PROTOCOLO: 180426192 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805235537. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/12/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 186

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Maria Andreia Pinto Lima, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/04/1991, portadora de CPF sob o nº 095.700.764-70 e Carteira de Identidade nº 3.459.547-3 SSP/SE, residente e domiciliada na Travessa Manoel Matias, s/n, Bairro Camoxinga, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Wesley Silva Lima, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/2000, portador de CPF sob o nº 146.531.374-55 e Identidade sob o nº 4269755-7 SESP/AL, residente e domiciliado na Rua Barauna, s/n, Bairro Barauna, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Maria Andreia Pinto Lima
Wesley Silva Lima

Únicos Sócios da sociedade empresária **S C T CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Pedro Brandão, nº 170, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE: **27200584645**, e inscrita no CNPJ sob o nº **22.648.905/0001-05**, resolvem, assim, proceder a alteração do se contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária com sede na **Rua Pedro Brandão, nº 170, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL,** passa a partir desta data a ser na **2A Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, nº 84, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL.**

As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores não alteradas permanecem em pleno vigor na sua forma original.

E assina o presente instrumento de alteração, em uma única via, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:19 SOB Nº 20190610069.
PROTOCOLO: 190610069 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000018910. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 187

Santana do Ipanema/AL, 20 de dezembro de 2019

Maria Andreia Pinto Lima

Maria Andreia Pinto Lima

Wesley Silva Lima

Wesley Silva Lima

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:19 SOB Nº 20190610069.
PROTOCOLO: 190610069 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000018910. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 158

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Maria Andreia Pinto Lima, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/04/1991, portadora de CPF sob o nº 095.700.764-70 e Carteira de Identidade nº 3.459.547-3 SSP/SE, residente e domiciliada na Travessa Manoel Matias, s/n, Bairro Camoxinga, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Wesley Silva Lima, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/2000, portador de CPF sob o nº 146.531.374-55 e Identidade sob o nº 4269755-7 SESP/AL, residente e domiciliado na Avenida Barauna, s/n, Bairro Barauna, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000. Únicos Sócios da sociedade empresária **S C T CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na 2A Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, nº 84, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema-AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE: **27200584645**, e inscrita no CNPJ sob o nº **22.648.905/0001-05**, resolvem, assim, proceder a quarta alteração do seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – É admitido na sociedade o Sr. **Israel Domingos,** brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/09/1971, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 1221480 SSP/AL e CPF sob o nº 902.746.604-15, residente e domiciliado na Vila Jaqueira, S/N, Bairro Povoados, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Cláusula Segunda – A Sócia **Maria Andreia Pinto Lima,** acima qualificada retira-se da sociedade, vendendo suas quotas de capital no valor de R$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, sendo, para o sócio admitido **Israel Domingos,** o valor de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) representado por 1.750 (Um mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, e para o sócio remanescente **Wesley Silva Lima** o valor de R$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) representado por 344.750 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, dando total geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira – O capital social continuará no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor (R$)	%
Wesley Silva Lima	348.250	R$ 348.250,00	99,5%
Israel Domingos	1.750	R$ 1.750,00	0,5%
Total	350.000	R$ 350.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:22 SOB Nº 20200078283.
PROTOCOLO: 200078283 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000973947. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/03/2020
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 189

Rubrica

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Wesley Silva Lima**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores não alteradas permanecem em pleno vigor na sua forma original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração, em uma única via, destinando-se para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Arapiraca-AL, 20 de Fevereiro de 2020

Wesley Silva Lima
Wesley Silva Lima
Sócia Administrador

Israel Domingos.
Israel Domingos
Sócio Admitido

Maria Andreia Pinto Lima
Maria Andreia Pinto Lima
Sócia Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:22 SOB Nº 20200078283.
PROTOCOLO: 200078283 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000973947. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/03/2020
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA:

"S C T CONSTRUÇÕES LTDA"

Wesley Silva Lima, brasileiro, solteiro, 25/03/2000, empresário, identidade sob o nº 4269755-7 SESP/AL, CPF: 146.531.374-55, residente e domiciliado na Avenida Barauna, S/N, Bairro Barauna, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Israel Domingos, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, 12/09/1971, empresário, identidade sob o nº 1221480 SSP/AL, CPF: 902.746.604-15, residente e domiciliado na Vila Jaqueira, S/N, Bairro Povoados, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000

Israel Domingos

Sócios na Empresa **"S C T CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede na 2ª Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, 84, Bairro Camoxinga, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200584645, e no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo, consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Wesley Silva Lima

Cláusula I – A empresa gira sob o nome empresarial de **"S C T CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede na 2ª Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, 84, Bairro Camoxinga, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CEP: 57.500-000.

Cláusula II – A empresa pode, a critério dos sócios e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

Folha 191

Israel Domingos.

Cláusula III – Do objeto social da empresa: "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO".

Clausula IV – A empresa tem suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

Cláusula V – O Capital Social é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Wesley Silva Lima.

SOCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R$	Participação %
Wesley Silva Lima	348.250	348.250,00	99,5
Israel Domingos	1.750	1.750,00	0,5
TOTAL	350.000	350.000,00	100

Cláusula VI – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula VII – A empresa será administrada pelo sócio WESLEY SILVA LIMA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições

bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial.

CAPÍTULO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula VIII – Os sócios da empresa declaram que não tem participação em nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V

CONTINUIDADE E PAGAMENTO DOS HAVERES

Cláusula IX – A empresa se dissolverá totalmente em caso de incapacidade ou falecimento dos seus sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO, DO BALANÇO, DOS LUGARES E PREJUÍZOS

Cláusula X – O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula XI – A empresa dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios. Aos sócios caberão elegerem o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

Folha 033

CAPÍTULO VIII

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula XII – Os sócios declaram por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimentos quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

CAPÍTULO IX

DO FORO

Cláusula XIII – Fica eleito o foro de Santana do Ipanema-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportado neste instrumento, depois de lido e achado tudo conforme, assina em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante a, JUCEAL – JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS.

Arapiraca/AL, 20 de Abril de 2020.

Folha 134

Rubrica

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio Administrador

Israel Domingos

ISRAEL DOMINGOS
Sócio

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de: WESLEY SILVA LIMA e ISRAEL DOMINGOS.

Em testemunho da verdade.
Senador Rui Palmeira, 27 de maio de 2020.

( ) ERALDO ALVES DA SILVA – Tabelião Titular.
( ) MARIA JOSIENE DOS SANTOS – Tabeliã Substituta.
( ) JOELMA DA SILVA RODRIGUES – Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário
AA01936 EFNF
https://selotjal.jus.br

Poder Judiciário
AA01934 (illegible)
https://selotjal.jus.br

Folha 195

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 8641, inscrito no CPF n° 09467978466, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
09467978466	8641	LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 14:43 SOB Nº 20200137204.
PROTOCOLO: 200137204 DE 15/07/2020 12:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002985012. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/07/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 196

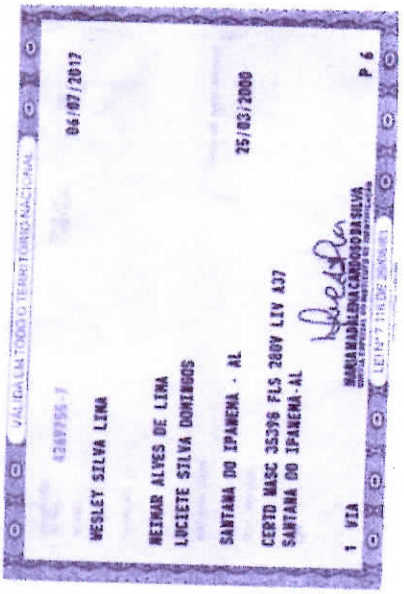



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506200520315262572

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12506200520315262572-1
Data: 20/05/2020 17:32:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49963-GN0V;

CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Folha 197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da *Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 11:59:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125062005203152625572-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239123fcab2da3bd138bce5c1153d7c2f8f37d75f3b26e73e2881051cab4969a0e23130637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha 138


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISRAEL DOMINGOS

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1221460 SSP AL

CPF
902.746.604-15

DATA NASCIMENTO
12/09/1971

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DOMINGOS
MARIA VENANCIO DOMINGOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
01460371191

VALIDADE
21/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DO IPANEMA, AL

DATA EMISSÃO
22/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

528148816O4
AL020707894

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1758647487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1758647487

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506200520029590834 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12506200520029590834 1-1
Data: 20/05/2020 11:56:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48756-E4HZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 199

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, *foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 12:00:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125062005200295908341-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f471423912e9940f5cdf3a08588ff66b6208f546d464261ab2f799b2911899a7d61da8
5e3b30637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.648.905/0001-05 MATRIZ		15/06/2015

NOME EMPRESARIAL
S C T CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUINDO MELHOR O SEU PROJETO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2 TV PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	84	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.500-000	CAMOXINGA	SANTANA DO IPANEMA	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARINHO@MARINHO.CNT.BR	(82) 9802-7779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **10:49:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 201

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S C T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), *ou objeto de decisão judicial que determina sua* desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, *ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins* de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:33 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2020.
Código de controle da certidão: **EE98.7527.0378.9526**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 202

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.648.905/0001-05
Razão Social: S C T CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço: 2TV PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA 84 / CAMOXINGA / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070909115631107143

Informação obtida em 20/07/2020 13:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 203

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C T CONSTRUÇÕES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.648.905/0001-05
Certidão nº: 7213442/2020
Expedição: 25/03/2020, às 13:10:16
Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C T CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.648.905/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha 204

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS
Rua Coronel Lucena Maranhão, 141
CNPJ : 12.250.916/0001-89

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 001494 **Documento :** 01 **Ano :** 2020 **Emissão :** 13/01/2020 **Validade :** 31/12/2020

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ...: 24692 S C T CONSTRUTORA LTDA - EPP

Nome Fantasia :

Endereço : 2ª TRAVESSA PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA, 84 **Bairro :** CAMOXINGA

Município : SANTANA DO IPANEMA **UF :** AL

Inscrição TLF : 001494 **Inscrição Comercial :** 4521-7/00 **Inscrição Municipal :**

Tipo de Estabelecimento :
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Início das Atividades : 25/02/2016 **CPF :** **CNPJ :** 22.648.905/0001-05

Código do Imóvel : 1.002.017.0131.0000

Contribuinte

Welkison Barbosa Vilela Ferreira
Diretor de Tributação e Fiscalização
DECRETO: 076/2017

0402 - FELIX TELES DE MELO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/12506200520338439645G

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 12506200520338439645G-1**
Data: 20/05/2020 11:56:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48728-AXE6;

CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Folha 205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da *Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 12:21:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125062005203384396456-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239120464a5f7c648b72ce3b6aac37844ca2c55d28f93ac19b0ca507cb972f10adacc30637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.648.905/0001-05

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/09/2020

Emitida às 12:31:03 do dia 11/07/2020

Código de controle da certidão: 90F0-37ED-B633-465D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

Certidão Negativa de Débito On-line

Folha 207

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição Municipal	**Identificação**
024692	024692

Contribuinte	**CPF / CNPJ**	**Situação Cadastral**
S C T CONSTRUTORA LTDA - EPP	22.648.905/0001-05	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
TRAVESSA PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA, 84
57500-000

Bairro	**Cidade**
CAMOXINGA	SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição	**Validade**	**Nº Protocolo**	**Data Protocolo**
07/06/2020	06/08/2020	000005	07/06/2020

Nº de Autenticação
000005.22648905000105.001.06082020

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****

Certificação emitida às 14:06:16 do dia 07/06/2020.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Folha 208

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 002780798 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, residente na 2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84, camuxinga, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema - AL, vinculado ao CNPJ: 22.648.905/0001-05 **

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 8 de julho de 2020 às 17h28min.

PEDIDO Nº: 002780798

Folha 209

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
27200584645	22.648.905/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
S C T CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2B.89.14.E0.18.C9.63.F1.EF.41.A8.7C.43.62.18.4F.B8.28.AE.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22648905000105	S C T CONSTRUCOES LTDA:22648905000105	782642595783318144 9	21/06/2019 a 20/06/2020	Sim
contador	09467978466	LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO:09467978466	119606940418880904 918224661813214720 021	27/03/2019 a 26/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2B.89.14.E0.18.C9.63.F1.EF.41.A8.7C.
43.62.18.4F.B8.28.AE.07-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/02/2020 às 18:06:20

A9.17.E8.22.C4.FF.0B.50
48.CC.B6.63.69.B1.91.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folha 20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S C T CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	27200584645
PJ	22.648.905/0001-05
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTANA DO IPANEMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6649

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S C T CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6649
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.89.14.E0.18.C9.63.F1.EF.41.A8.7C.43.62.18.4F.B8.28.AE.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 211

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 313.251,91	R$ 178.922,88
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 313.251,91	R$ 178.922,88
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (118.692,63)	R$ (11.649,10)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (100.240,32)	R$ (0,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (18.452,31)	R$ (11.649,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (46.830,28)	R$ (67.425,18)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.852,31)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (4.161,35)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (2.322,71)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (38.493,91)	R$ (55.523,34)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (5.950,92)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (5.950,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 449.063,94	R$ 260.751,71
CAIXA GERAL		R$ 484.973,00	R$ 265.372,00
(-) ALUGUÉIS		R$ (27.500,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (908,65)
(-) TELEFONE		R$ (1.981,43)	R$ (0,00)
(-) INTERNET		R$ (658,90)	R$ (900,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (5.208,14)	R$ (1.187,66)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (560,59)	R$ (1.025,18)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (598,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 596.792,94	R$ 360.600,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.89.14.E0.18.C9.63.F1.EF.41.A8.7C.43.62.18.4F.B8.28.AE.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2019	5	CAIXA GERAL		TRANSFERÊNCIA	135	R$ 265.372,00	C
01/01/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		TRANSFERÊNCIA	135	R$ 265.372,00	D
01/01/2019	8	BANCO DO BRASIL		TRANFERENCIA	172	R$ 255.390,34	C
01/01/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		TRANFERENCIA	172	R$ 255.390,34	D
10/01/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	66	R$ 90.753,41	C
10/01/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	66	R$ 90.753,41	D
18/01/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	123	R$ 40,00	C
18/01/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	123	R$ 40,00	D
23/01/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	111	R$ 49,90	C
23/01/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	111	R$ 49,90	D
25/01/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	99	R$ 75,00	C
25/01/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	99	R$ 75,00	D
30/01/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	136	R$ 6.198,86	C
30/01/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	136	R$ 6.198,86	D
07/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 01/2019	148	R$ 495,91	C
07/02/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 01/2019	148	R$ 495,91	D
10/02/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	67	R$ 11.400,00	C
10/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	67	R$ 11.400,00	D
12/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 01/2019	73	R$ 75,00	C
12/02/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 01/2019	73	R$ 75,00	D
15/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 01/2019	85	R$ 90,15	C
15/02/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 01/2019	85	R$ 90,15	D
15/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 01/2019	160	R$ 495,91	C
15/02/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 01/2019	160	R$ 495,91	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	124	R$ 175,25	C
18/02/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	124	R$ 175,25	D
20/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		SIMPLES NACIONAL COMP.: 01/2019	68	R$ 5.095,48	C
20/02/2019	562	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL COMP.: 01/2019	68	R$ 5.095,48	D
23/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	112	R$ 49,90	C
23/02/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	112	R$ 49,90	D
25/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	100	R$ 75,00	C
25/02/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	100	R$ 75,00	D
28/02/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	137	R$ 6.198,86	C
28/02/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	137	R$ 6.198,86	D
07/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 02/2019	149	R$ 495,91	C
07/03/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 02/2019	149	R$ 495,91	D
12/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 02/2019	74	R$ 80,00	C
12/03/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 02/2019	74	R$ 80,00	D
15/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 02/2019	86	R$ 91,20	C
15/03/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 02/2019	86	R$ 91,20	D
15/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 02/2019	161	R$ 495,91	C
15/03/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 02/2019	161	R$ 495,91	D
18/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	125	R$ 32,00	C
18/03/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	125	R$ 32,00	D
20/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		SIMPLES NACIONAL COMP.: 02/2019	69	R$ 746,20	C
20/03/2019	562	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL COMP.: 02/2019	69	R$ 746,20	D
23/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	113	R$ 49,90	C
23/03/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	113	R$ 49,90	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	101	R$ 75,00	C
25/03/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	101	R$ 75,00	D
30/03/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	138	R$ 6.198,86	C
30/03/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	138	R$ 6.198,86	D
07/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 03/2019	150	R$ 495,91	C
07/04/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 03/2019	150	R$ 495,91	D
12/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 03/2019	75	R$ 65,35	C
12/04/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 03/2019	75	R$ 65,35	D
15/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 03/2019	87	R$ 91,20	C
15/04/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 03/2019	87	R$ 91,20	D
15/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 03/2019	162	R$ 495,91	C
15/04/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 03/2019	162	R$ 495,91	D
18/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	126	R$ 50,00	C
18/04/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	126	R$ 50,00	D
23/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	114	R$ 49,90	C
23/04/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	114	R$ 49,90	D
25/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	102	R$ 75,00	C
25/04/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	102	R$ 75,00	D
30/04/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	139	R$ 6.198,86	C
30/04/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	139	R$ 6.198,86	D
07/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 04/2019	151	R$ 495,91	C
07/05/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 04/2019	151	R$ 495,91	D
12/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 04/2019	76	R$ 80,10	C
12/05/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.:	76	R$ 80,10	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				04/2019			
15/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 04/2019	88	R$ 110,32	C
15/05/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 04/2019	88	R$ 110,32	D
15/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 04/2019	163	R$ 495,91	C
15/05/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 04/2019	163	R$ 495,91	D
18/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	127	R$ 50,00	C
18/05/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	127	R$ 50,00	D
23/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	115	R$ 49,90	C
23/05/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	115	R$ 49,90	D
25/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	103	R$ 75,00	C
25/05/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	103	R$ 75,00	D
30/05/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	140	R$ 6.198,86	C
30/05/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	140	R$ 6.198,86	D
07/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 05/2019	152	R$ 495,91	C
07/06/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 05/2019	152	R$ 495,91	D
12/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 05/2019	77	R$ 120,85	C
12/06/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 05/2019	77	R$ 120,85	D
15/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 05/2019	89	R$ 91,00	C
15/06/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 05/2019	89	R$ 91,00	D
15/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 05/2019	164	R$ 495,91	C
15/06/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 05/2019	164	R$ 495,91	D
18/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	128	R$ 197,50	C
18/06/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	128	R$ 197,50	D
23/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA		PAGAMENTO DE TELEFONE	116	R$ 49,90	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		FEDERAL S.A.					
23/06/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	116	R$ 49,90	D
25/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	104	R$ 75,00	C
25/06/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	104	R$ 75,00	D
30/06/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	141	R$ 6.198,86	C
30/06/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	141	R$ 6.198,86	D
07/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 06/2019	153	R$ 495,91	C
07/07/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 06/2019	153	R$ 495,91	D
12/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 06/2019	78	R$ 90,00	C
12/07/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 06/2019	78	R$ 90,00	D
15/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 06/2019	90	R$ 99,57	C
15/07/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 06/2019	90	R$ 99,57	D
15/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 06/2019	165	R$ 495,91	C
15/07/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 06/2019	165	R$ 495,91	D
18/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	129	R$ 79,00	C
18/07/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	129	R$ 79,00	D
23/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	117	R$ 49,90	C
23/07/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	117	R$ 49,90	D
25/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	105	R$ 75,00	C
25/07/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	105	R$ 75,00	D
30/07/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	142	R$ 6.198,86	C
30/07/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	142	R$ 6.198,86	D
07/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 07/2019	154	R$ 495,91	C
07/08/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 07/2019	154	R$ 495,91	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 07/2019	79	R$ 90,00	C
12/08/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 07/2019	79	R$ 90,00	D
15/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 07/2019	91	R$ 91,00	C
15/08/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 07/2019	91	R$ 91,00	D
15/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 07/2019	166	R$ 495,91	C
15/08/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 07/2019	166	R$ 495,91	D
18/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	130	R$ 65,00	C
18/08/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	130	R$ 65,00	D
23/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	118	R$ 49,90	C
23/08/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	118	R$ 49,90	D
25/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	106	R$ 75,00	C
25/08/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	106	R$ 75,00	D
30/08/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	143	R$ 4.905,80	C
30/08/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	143	R$ 4.905,80	D
07/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 08/2019	155	R$ 495,91	C
07/09/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 08/2019	155	R$ 495,91	D
10/09/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	63	R$ 7.077,91	C
10/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	63	R$ 7.077,91	D
12/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 08/2019	80	R$ 64,70	C
12/09/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 08/2019	80	R$ 64,70	D
15/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 08/2019	92	R$ 135,45	C
15/09/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 08/2019	92	R$ 135,45	D
15/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 08/2019	167	R$ 495,91	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/09/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 08/2019	167	R$ 495,91	D
18/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	131	R$ 50,00	C
18/09/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	131	R$ 50,00	D
23/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	119	R$ 49,90	C
23/09/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	119	R$ 49,90	D
25/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	107	R$ 75,00	C
25/09/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	107	R$ 75,00	D
30/09/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	144	R$ 1.806,38	C
30/09/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	144	R$ 1.806,38	D
07/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 09/2019	156	R$ 495,91	C
07/10/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 09/2019	156	R$ 495,91	D
10/10/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64	R$ 22.907,55	C
10/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64	R$ 22.907,55	D
12/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 09/2019	81	R$ 106,10	C
12/10/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 09/2019	81	R$ 106,10	D
15/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 09/2019	93	R$ 100,00	C
15/10/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 09/2019	93	R$ 100,00	D
15/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 09/2019	168	R$ 495,91	C
15/10/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 09/2019	168	R$ 495,91	D
18/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	132	R$ 50,00	C
18/10/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	132	R$ 50,00	D
20/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		SIMPLES NACIONAL COMP.: 09/2019	70	R$ 318,51	C
20/10/2019	562	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL COMP.: 09/2019	70	R$ 318,51	D
23/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA		PAGAMENTO DE TELEFONE	120	R$ 49,90	C

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		FEDERAL S.A.					
23/10/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	120	R$ 49,90	D
25/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	108	R$ 75,00	C
25/10/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	108	R$ 75,00	D
30/10/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	145	R$ 1.806,38	C
30/10/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	145	R$ 1.806,38	D
07/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 10/2019	157	R$ 495,91	C
07/11/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 10/2019	157	R$ 495,91	D
10/11/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	65	R$ 44.320,36	C
10/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	65	R$ 44.320,36	D
12/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 10/2019	82	R$ 63,00	C
12/11/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 10/2019	82	R$ 63,00	D
15/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 10/2019	94	R$ 85,00	C
15/11/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 10/2019	94	R$ 85,00	D
15/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 10/2019	169	R$ 495,91	C
15/11/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 10/2019	169	R$ 495,91	D
18/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	133	R$ 69,90	C
18/11/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	133	R$ 69,90	D
20/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		SIMPLES NACIONAL COMP.: 10/2019	71	R$ 1.030,84	C
20/11/2019	562	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL COMP.: 10/2019	71	R$ 1.030,84	D
23/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	121	R$ 49,90	C
23/11/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	121	R$ 49,90	D
25/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	109	R$ 75,00	C
25/11/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	109	R$ 75,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	146	R$ 1.806,38	C
30/11/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	146	R$ 1.806,38	D
07/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 11/2019	158	R$ 495,91	C
07/12/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 11/2019	158	R$ 495,91	D
10/12/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	97	R$ 2.463,65	C
10/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	97	R$ 2.463,65	D
12/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 11/2019	83	R$ 89,54	C
12/12/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 11/2019	83	R$ 89,54	D
15/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 11/2019	95	R$ 111,75	C
15/12/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 11/2019	95	R$ 111,75	D
15/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 11/2019	170	R$ 495,91	C
15/12/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 11/2019	170	R$ 495,91	D
18/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	134	R$ 50,00	C
18/12/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS	134	R$ 50,00	D
20/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		SIMPLES NACIONAL COMP.: 11/2019	72	R$ 1.994,42	C
20/12/2019	562	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL COMP.: 11/2019	72	R$ 1.994,42	D
23/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE TELEFONE	122	R$ 49,90	C
23/12/2019	356	TELEFONE		PAGAMENTO DE TELEFONE	122	R$ 49,90	D
25/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE INTERNET	110	R$ 75,00	C
25/12/2019	571	INTERNET		PAGAMENTO DE INTERNET	110	R$ 75,00	D
30/12/2019	578	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	147	R$ 1.806,38	C
30/12/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	147	R$ 1.806,38	D
31/12/2019	2312	ÁGUA E ESGOTO A PAGAR		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.: 12/2019	84	R$ 100,54	C
31/12/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO COMP.:	84	R$ 100,54	D

Folha 920

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				12/2019			
31/12/2019	2310	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 12/2019	96	R$ 91,02	C
31/12/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COMP.: 12/2019	96	R$ 91,02	D
31/12/2019	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP.: 12/2019	98	R$ 2.463,65	C
31/12/2019	562	SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP.: 12/2019	98	R$ 2.463,65	D
31/12/2019	191	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 12/2019	159	R$ 495,91	C
31/12/2019	336	INSS		PAGAMENTO DE INSS COMP.: 12/2019	159	R$ 495,91	D
31/12/2019	192	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 12/2019	171	R$ 495,91	C
31/12/2019	337	FGTS		PAGAMENTO DE FGTS COMP.: 12/2019	171	R$ 495,91	D
31/12/2019	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	173	R$ 55.523,34	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	173	R$ 55.523,34	D
31/12/2019	336	INSS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	174	R$ 5.950,92	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	174	R$ 5.950,92	D
31/12/2019	337	FGTS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	175	R$ 5.950,92	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	175	R$ 5.950,92	D
31/12/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	176	R$ 1.187,66	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	176	R$ 1.187,66	D
31/12/2019	355	ÁGUA E ESGOTO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	177	R$ 1.025,18	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	177	R$ 1.025,18	D
31/12/2019	356	TELEFONE		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	178	R$ 598,80	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	178	R$ 598,80	D
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	179	R$ 178.922,88	C
31/12/2019	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL	179	R$ 178.922,88	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				DE 2019.			
31/12/2019	562	SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	180	R$ 11.649,10	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	180	R$ 11.649,10	D
31/12/2019	571	INTERNET		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	181	R$ 900,00	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	181	R$ 900,00	D
31/12/2019	749	DESPESAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	182	R$ 908,65	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	182	R$ 908,65	D
31/12/2019	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	183	R$ 95.228,31	C
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	183	R$ 95.228,31	D
31/12/2019	564	RESERVAS DE LUCROS		RESERVA DE LUCROS	184	R$ 20.704,82	C
31/12/2019	210	DIVIDENDOS A PAGAR		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	184	R$ 186.343,43	C
31/12/2019	266	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019.	184	R$ 207.048,25	D

Folha 223

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.648.905/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 809.871,73	R$ 908.747,07
ATIVO CIRCULANTE		R$ 520.762,34	R$ 619.637,68
DISPONÍVEL		R$ 520.762,34	R$ 619.637,68
CAIXA		R$ 265.372,00	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 265.372,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 255.390,34	R$ 619.637,68
BANCO DO BRASIL		R$ 255.390,34	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.		R$ 0,00	R$ 619.637,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 289.109,39	R$ 289.109,39
IMOBILIZADO		R$ 289.109,39	R$ 289.109,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 6.235,64	R$ 6.235,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 6.235,64	R$ 6.235,64
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 306.207,00	R$ 306.207,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 297.856,30	R$ 297.856,30
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 3.675,50	R$ 3.675,50
EQUIPAMENTOS DE USO PRÓPRIO		R$ 4.675,20	R$ 4.675,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (23.333,25)	R$ (23.333,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (3.134,50)	R$ (3.134,50)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (20.198,75)	R$ (20.198,75)
PASSIVO		R$ 809.871,73	R$ 908.747,07
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 348.051,79	R$ 538.042,25
FORNECEDORES		R$ 348.051,79	R$ 348.051,79
FORNECEDORES		R$ 348.051,79	R$ 348.051,79
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 348.051,79	R$ 348.051,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 2.463,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.463,65
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.463,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 991,82
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 991,82
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 495,91
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 495,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 191,56
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		R$ 0,00	R$ 191,56
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 91,02
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 100,54
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 186.343,43
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 186.343,43
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 186.343,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 461.819,94	R$ 370.704,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 20.704,82
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 20.704,82
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS		R$ 111.819,94	R$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS		R$ 111.819,94	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 111.819,94	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.89.14.E0.18.C9.63.F1.EF.41.A8.7C.43.62.18.4F.B8.28.AE.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Empresa: S C I CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição: 22.648.905/0001-05
Endereço: Outro 2 TRAVESSA PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA, 84, CAMOXINGA, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP 57500-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 27200584645 Data: 15/06/2015

Página: 0001
Emissão: 17/06/2020
Hora: 10:18:03

Folha 224

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	619.637,68 + 0,00	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	538.042,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	619.637,68	1,15
	Passivo Circulante	538.042,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	619.637,68 - 0,00	1,15
	Passivo Circulante	538.042,25	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	538.042,25 + 0,00	0,59
	Passivo Total	908.747,07	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	538.042,25 + 0,00	0,59
	Ativo	908.747,07	

Maria Andreia Pinto Lima
MARIA ANDREIA PINTO LIMA

LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO
Reg. no CRC - AL sob o No. AL008641/O-4
CPF: 094.679.784-66

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
José Antônio V.S. Filho
Tabelião Interino
ARAPIRACA - AL

Cartorio do 2º Ofício de Notas e de Protestos
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Arapiraca-AL - (82) 3521-4114
José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de : LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO que confere o padrão reg. nesta serventia. Dou fé

Total: R$ 4,50

Arapiraca, 17/06/2020
José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul
AA573676-CKRE
Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Cel. Lucena Maranhão, 71 - Centro
Santana do Ipanema/AL Fone: 3621-1002

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Maria Andreia Pinto Lima dou fé.

18 JUN. 2020

Em Test.º da verdade

☒ Bel. José Geraldo Farias - Tabelião
☐ Margarida Feitoza Farias - Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul
AA573676-CKRE
Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos
Bel. José Geraldo Farias
Tabelião
Rua Cel. Lucena Maranhão, 71
Centro - Fone (82) 3621-1002

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125061806208742294341

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125061806208742294341-1
Data: 18/06/2020 13:46:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93822-DRQF;

CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da *Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 14:35:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125061806208742294341-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbcda3cc0eef64ff2a3af82df53e7367343552f1b4e70b7569e600ac16b500dd8a32eb807cf130637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha 226 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2020/00000156
Nome: LUIZ HENRIQUE LEANDRO MARINHO CPF: 094.679.784-66
CRC/UF n.º AL-008641/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.08.2020
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: 1
Nº 1 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página http://crcal.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **094.679.784-66** Controle : **1969.4479.5734.6989**

Folha 227

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C T CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ALC2000580504
NIRE (Sede) 27200584645	**CNPJ** 22.648.905/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 15/06/2015	**Início de Atividade** 15/06/2015

Endereço Completo
2a Travessa Professora Hilda de Oliveira da Silva, Nº 84, Camoxinga - Santana do Ipanema/AL - CEP 57500-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Capital Social R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WESLEY SILVA LIMA	146.531.374-55	R$ 348.250,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ISRAEL DOMINGOS	902.746.604-15	R$ 1.750,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WESLEY SILVA LIMA	146.531.374-55	

Último Arquivamento			
Data 3/03/2020	**Número** 20200078283	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2020, às 07:56:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **XS1X9FAA.**

ALC2000580504

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Folha 228

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 693631/2020
Emissão: 18/06/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: d9By0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.648.905/0001-05

Registro: 0000506648

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 350.000,00

Data do Capital: 04/12/2018

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Restrições do Objetivo Social:"EMPRESA REGISTRADA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)."

Endereço Matriz: TRAVESSA 2 TV PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA, 84, CAMOXINGA, SANTANA DO IPANEMA, AL, 57500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/01/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000050678DDAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m) a(s) empresa(s) listada(s) abaixo; por possuirem o mesmo responsável técnico, sendo permitida a participação em consórcio quando o edital facultar.
Lista da(s) Empresa(s):TITÃ ENGENHARIA LTDA - ME - 27.268.783/0001-45; CONSTRUTORA ESCADA LTDA - EPP - 10.531.423/0001-91;

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Parcelamento Ano: 2020 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KEPLER MAURICIO LISBOA DA TRINDADE

Registro: 0201932717

CPF: 007.732.134-06

Data Início: 17/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA

Registro: 0215687396

CPF: 055.121.614-07

Data Início: 30/01/2020

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 693631/2020
Emissão: 18/06/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: d9By0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 129

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO, COM RESTRIÇÕES EM PONTES E PORTO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS DE ARAUJO GONZAGA
Registro: 0214967883
CPF: 049.206.824-09
Data Início: 16/07/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WESLEY SILVA LIMA
CPF: 146.531.374-55
Função: EMPRESARIO

Sócio: ISRAEL DOMINGOS
CPF: 902.746.604-15
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: d9By0
Impresso em: 18/06/2020 às 10:17:04 por: adapt, ip: 168.195.247.27

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 692945/2020
Emissão: 06/05/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: c64BD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 220

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS DE ARAUJO GONZAGA
Registro: 0214967883
CPF: 049.206.824-09
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 71, SERRARIA, MACEIÓ, AL, 57046750

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/12/2015

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.
Restrições: FERROVIAS.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Data de Formação: 11/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)
Parcelamento Ano: 2020 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TITÃ ENGENHARIA LTDA - ME
Registro: 0000511420
CNPJ: 27.268.783/0001-45
Data Início: 21/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Registro: 0000506648
CNPJ: 22.648.905/0001-05
Data Início: 16/07/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Folha 231

SCT CONSTRUTORA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, firma estabelecida no Endereço Trav. Manoel Matias, S/N, Bairro Maracanã, Cidade Santana do Ipanema – AL, CEP 57.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.648.905/0001-05 e, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55,** doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional **LUCAS DE ARAUJO GONZAGA**, Registro Nacional Profissional (RNP) nº **020167112-3**, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado varar parte do quadro técnico da empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de **02** (duas) horas por dia, de quarta-feira a sexta-feira das **14** horas às **16** horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado a quantia de **R$ 6.234,00** (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Santana do Ipanema - AL.

Santana do Ipanema, 12 de maio de 2020.

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

Wesley Silva Lima
CONTRATANTE

Lucas de Araújo Gonzaga
Engenheiro Civil
CREA/AL 020167112-3

Lucas de Araújo Gonzaga
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº 034.749.244-43

CPF nº 052.876.424-48

CNPJ: 22.648.905/0001-05
2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84, Bairro Camuxinga, CEP 57500-000, Cidade Santana do Ipanema-AL.
Te.: (82) 98220-3229 / 99953-8829/ 99802-7779
Email: construtorasct@hotmail.com https://www.facebook.com/construtora.sct

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506200520610655 2672

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12506200520610655 2672-1
Data: 20/05/2020 17:32:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49968-R3UJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Folha 232

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de: WESLEY SILVA LIMA e LUCAS DE ARAÚJO GONZAGA.

Em testemunho da verdade.
Senador Rui Palmeira, 19 de maio de 2020.

(X) ERALDO ALVES DA SILVA – Tabelião Titular.
( ) MARIA JOSIENE DOS SANTOS – Tabeliã Substituta.
( ) JOELMA DA SILVA RODRIGUES – Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade
reconhecimento de firma e
distribuição/cível
AAR45913-3027
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticidade
reconhecimento de firma e
distribuição/cível
AAR45515-X664
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125062005206106552672

Folha 233
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 12:01:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125062005206106552672-1 125062005206106552672-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f47142391224fc4cedee323d665647e956e988b8ed527a088d4d3f1b6260efee306d2c67c330637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Folha 234

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 693640/2020
Emissão: 18/06/2020
Validade: 16/09/2020
Chave: aAdxy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: KEPLER MAURICIO LISBOA DA TRINDADE

Registro: 0201932717

CPF: 007.732.134-06

Endereço: AV. JORGE MONTENEGRO BARROS, Nº 05, 05, RESID. PORTO BELO, SANTA AMÉLIA, MACEIÓ, AL, 57063000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/01/2005

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 30/06/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA ESCADA LTDA - EPP

Registro: 0000003444

CNPJ: 10.531.423/0001-91

Data Início: 18/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: S C T CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000506648

CNPJ: 22.648.905/0001-05

Data Início: 17/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Folha 235

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, firma estabelecida no endereço 2ª Trav. Prof.ª Hilda de Oliveira, nº 84, Bairro Camuxinga, CEP 57500-000, Cidade Santana do Ipanema-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n° **22.648.905/0001-05**, representada neste ato por sua sócia Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob n° **146.531.374-55**, RG nº **4269755-7 SDSP**, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional **KEPLER MAURÍCIO LISBOA TRINDADE**, Registro Nacional Profissional (RNP) n° **0201932717**, CPF nº **007.732.134-06** ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de **04** (quatro) **horas por dia**, de **segunda a sexta-feira** das **08h às 12h**, totalizando **20h semanais**.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado a quantia de **R$ 6.234,00** (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Santana do Ipanema – AL.

Santana do Ipanema, 20 de maio de 2020.

Wesley Silva Lima

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF n° 034.749.244-43

CPF n° 108.882.474-94

CNPJ: 22.648.905/0001-05
2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84, Bairro Camuxinga. CEP 57500-000. Cidade Santana do Ipanema-AL.
Te : (82) 98220-3229 / 99953-8829/ 99802-7779
Email: construtorasct@hotmail.com https://www.facebook.com/construtora.sct

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido deste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/12506020620337812098 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12506020620337812098 1-1
Data: 02/06/2020 07:56:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85652-ACY4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
CNJ: 05.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Folha 236

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de: WESLEY SILVA LIMA e KEPLER MAURICIO LISBOA TRINDADE.

Em testemunho da verdade.
Senador Rui Palmeira, 29 de maio de 2020.

(X) ERALDO ALVES DA SILVA – Tabelião Titular.
( ) MARIA JOSIENE DOS SANTOS – Tabeliã Substituta.
( ) JOELMA DA SILVA RODRIGUES – Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário

Poder Judiciário

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesto ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506020620337812098 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12506020620337812098 1-2
Data: 02/06/2020 07:56:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85653-HRA6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Folha 237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da *Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 11:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125060206203378120981-1 125060206203378120981-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f47142391289fb3cb10c578d7abfc7e7f628b0b24ffd9629b1a8eeb5e8f267b8bfb6ac1f8e30637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Folha 23

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 692917/2020
Emissão: 05/05/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: 2y59W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA

Registro: 0215687396

CPF: 055.121.614-07

Endereço: CONDOMINIO BRISA DA SERRA 3, 180, RUA DO MERCADINHO BRISA, SÃO VICENTE, SANTANA DO IPANEMA, AL, 57500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO, COM RESTRIÇÕES EM PONTES E PORTO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 05/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 0000506648

CNPJ: 22.648.905/0001-05

Data Início: 30/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Folha 238

SCT CONSTRUTORA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, firma estabelecida no endereço 2ª Trav. Prof.ª Hilda de Oliveira, nº 84, Bairro Camuxinga, CEP 57500-000, Cidade Santana do Ipanema-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.648.905/0001-05 e, representada neste ato por sua sócia Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional **MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA**, Registro Nacional Profissional (RNP) n° **0215687396**, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: *O contratado será responsável técnico pela empresa* contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de **04** (quatro) **horas por dia**, de **segunda a sexta-feira** das **14h às 18h**, totalizando **20h semanais**.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado a quantia de **R$ 6.234,00** (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Santana do Ipanema – AL.

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

Santana do Ipanema, 12 de maio de 2020.

Wesley Silva Lima
CONTRATANTE

Marcos Maciel Serafim da Silva
Engenheiro Civil
CREA/AL 021568739-6

Marcos Maciel Serafim da Silva
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº 034.749.244-45

José Gomes dos Santos
CPF nº 052.816.424-48

CNPJ: 22.648.905/0001-05
2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84, Bairro Camuxinga, CEP 57500-000, Cidade Santana do Ipanema-AL.
Te : (82) 98220-3229 / 99953-8829/ 99802-7779
Email: construtorasct@hotmail.com https://www.facebook.com/construtora.sct

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506200520775088534 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12506200520775088534 3-1
Data: 20/05/2020 17:32:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49964-5JT9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 05.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Folha 240

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de: WESLEY SILVA LIMA e MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA

Em testemunho da verdade.
Senador Rui Palmeira, 19 de maio de 2020.

(X) ERALDO ALVES DA SILVA – Tabelião Titular.
( ) MARIA JOSIENE DOS SANTOS – Tabeliã Substituta.
( ) JOELMA DA SILVA RODRIGUES – Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário
Estado de Alagoas

Poder Judiciário
Estado de Alagoas

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12506200520775088534 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12506200520775088534 3-2
Data: 20/05/2020 17:32:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49965-8RFM;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Folha 242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, *foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 11:52:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125062005207750885343-1 125062005207750885343-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f47142391225ca4084d403a62b0c9537eabbe76674739d219c2673aa8ed7ac5d932184c25030637ce29549ac951061fd211d43c3b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folha 242

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

692388/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA**
Registro: **2184770/2016 AL** RNP: **0215687396**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AL20200171080** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2020 Baixada em: 17/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **23.371.374/0001-19**
Endereço do contratante: AVENIDA CLIMA BOM Nº: 1010
Complemento: Bairro: CLIMA BOM
Cidade: OLIVENÇA UF: AL CEP: 57550000
Contrato: Celebrado em: 30/01/2019
Valor do contrato: R$ 115.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA "B" Nº: S/N
Complemento: 5 CASAS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05 Bairro: CAMOXINGA
Cidade: SANTANA DO IPANEMA UF: AL CEP: 57500000
Data de início: 30/09/2019 Conclusão efetiva: 28/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 23.371.374/0001-19

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 443.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 443.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 443.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 443.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 443.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 443.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 200.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 443.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE CINCO (05) CASAS UNIFAMILIARES TÉRREAS DO LOTE 01 AO LOTE 05 COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO UNITÁRIA DE 88,60 m² E ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL DE 443,00 m².

Informações Complementares

- O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 30/01/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 692388/2020
13/04/2020, 17:23
wwZBd

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado *constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica* somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: wwZBd

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

692388/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Folha 243

Folha 244

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TERREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:**22.648.905/0001-05	

Atesto, para fins de prova, desempenho e atestado de execução, que a empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.648.905/0001-05**, situada na Travessa Professora Hilda de Oliveira, nº 84, bairro Camuxinga, município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, cujo responsável técnico é o **Engenheiro Civil Marcos Maciel Serafim da Silva**, **CREA/AL nº 021568739-6**, prestou serviços para a empresa **Olivença Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ nº 23.371.374/0001-19**, concernente aos serviços descritos no **instrumento particular de empreitada(contrato)**, com valor total de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais). Tais serviços foram iniciados em 30/09/2019 e finalizados em 28/02/2020, conforme **ART AL20200171080.**

Registro, ainda, que a prestação dos serviços realizados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Item	Código	Base	Descrição	Unid.	Quantidade
1.0	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES				
1.1	74077/003	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P M2 AS 4,33 ONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	900,00
1.2	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	900,00
1.3	72850	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCE RIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	90,00
1.4	*FORNECEDOR*	*MERCADO*	DESPESAS COM PROJETOS E ORÇAMENTOS	*UND*	*5,00*
2.0	FUNDAÇÃO				
2.1	73481	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	182,00
2.2	73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	40,30
2.3	55835	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	117,80
2.4	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	204,05
2.5	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	129,86
2.6	83519	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	68,00
3.0	ESTRUTURA				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

Folha 295

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

3.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	M3	54,55
3.2	5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	340,10
3.3	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	54,55
3.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.826,40
3.5	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.793,00
3.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	616,20
3.7	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.591,85
3.9	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.570,90
3.10	74141/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU- RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	443,00
4.0	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**				
4.1	73907/006	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	1.500,40
4.2	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	1.245,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

Folha 246

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

4.3	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	101,35
4.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	43,50
5.0	**ESQUADRIAS**				
5.1	**PORTAS**				
5.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	40,00
5.1.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	10,00
5.1.3	S11495	ORSE	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO0 BRANCO, DE CORRER OU ABRIR, QUADRO EM CANTONEIRA DE ALUMINIO BRANCO DE 3 1/2" x 3 1/2" SOLDADA E BARRAS INTERMEDIARIAS E VERTICAIS DE 1" x 1/2"	M2	39,90
5.1.4	84875	SINAPI	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, DE CORRER COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODIZIOS	M2	18,90
5.1.5	S04263	ORSE	PORTA DE ENTRADA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ	M2	13,65
5.2	**JANELAS**				
5.2.1	S04263	ORSE	VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ	M2	97,00
5.2.2	S07830	ORSE	JANELA EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, TIPO PIVOTANTE, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDROS	M2	97,00
5.2.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	65,90
5.3	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**				
5.3.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	70,00
5.3.3	FORNECEDOR	MERCADO	SISTEMA DE ROTAÇÃO PIVOTANTES DE PORTAS	UND	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

Folha 247

5.3.4	74046/001	SINAPI	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UND	40,00
5.4	**VIDRO**				
5.4.1	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	3,20
6.0	**SISTEMA DE COBERTURA**				
6.1	**COBERTURA**				
6.1.1	84040	SINAPI	COBERTURA COM TELHA AÇO ZINCADO, ESP=0.5MM, (INCLUSIVE ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO)	M2	255,25
6.1.2	09180	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, DUPLA, TRAPEZOIDAL, PREENCHIMENTO PU=30 MM, PRÉ-PINTADA, E=0,5MM, ISOESTE OU SIMILAR - REV. 01	M2	250,00
6.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	505,25
6.1.4	S00304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M2	212,50
6.1.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	167,50
6.2	**FORRO**				
6.2.1	73986/001	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO C OM ARAME	M2	200,00
6.2.2	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	243,00
7.0	**REVESTIMENTOS**				
7.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4.586,90
7.1.2	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	935,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

Folha 248

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

7.1.3	C4002	SEINFRA	REBOCO (AREIA GROSSA E FINA) ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	4.651,75
7.1.4	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	935,15
8.0	PISOS				
8.1	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	882,60
8.2	40780	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	882,60
8.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕ ES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	500,80
8.4	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	300,00
8.5	0117	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	86,60
9.0	PINTURA				
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.651,75
9.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	443,00
9.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.651,75
9.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	443,00
9.6	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	277,20
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

Folha 248

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

10.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	235,00
10.2	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	115,00
10.3	88986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	35,00
10.4	94494	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	5,00
10.5	S01200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	80,00
10.9	S05048	ORSE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 1000 LITROS	UND	5,00
10.10	FORNECEDOR	MERCADO	CISTERNA DE CONCRETO ARMADO, INCL. BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA	M3	22,50
11.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
11.1	C3738	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L =4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UND	20,00
11.2	S02145	ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100x100x50MM, REF. Nº 68, ACABAMENTO ALUMÍNIO AKROS OU SIMILAR	UND	15,00
11.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	160,00
11.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	67,50
11.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	92,50
11.6	S05048	ORSE	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UND	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

Folha 250

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

11.7	S01679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	30,00
11.8	S01678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	20,00
11.9	S01683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	10,00
11.10	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00
11.11	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - F ORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
11.12	S11076	ORSE	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 2,00 x 1,50 x 1,50M	UND	5,00
11.13	10977	ORSE	FILTRO ANAERÓBIO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, DIMENSÕES INTERNAS 1,30 X 1,30 X 2,80 M	UND	5,00
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
12.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF_06/2014	M2	73,00
12.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	M2	73,00
13.0	**LOUÇAS E METAIS**				
13.1	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UND	5,00
13.2	C0359	SEINFRA	BANCADA DE MARMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	58,75
13.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UND	10,00
13.4	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UND	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TERREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

Folha 251

13.5	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	10,00
13.6	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	60,00
13.7	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	35,00
13.8	6021	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIME NTO E INSTALACAO	UND	10,00
13.9	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST ALACAO	UND	10,00
13.10	S08211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UND	10,00
13.11	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	30,00
13.12	C1997	SEINFRA	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UND	10,00
14.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**				
14.1.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
14.1.3	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	35,00
14.1.4	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	40,00
14.2	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**				
14.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	725,00
14.2.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

Folha 252

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 22.648.905/0001-05	

14.2.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	320,00
14.3	CABOS E FIOS				
14.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.550,00
14.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	725,00
14.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
14.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
14.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	85,00
14.4.2	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00
14.4.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	215,00
14.4.4	S00792	ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI POLAR 30A, EMBUTIDA	UND	15,00
14.4.5	C1650	SEINFRA	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UND	120,00
14.4.6	93042	SINAPI	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00
14.4.7	S07642	ORSE	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO.	UND	10,00
15.0	REDE DE LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO)				
15.1	98296	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	123,00
15.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	20,00
15.3	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00
15.4	10726	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10 100-1000 BT	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 6923888/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 6923888/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

OLIVENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 23.371.374/0001-19	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PERÍODO: 30/09/2019 A 28/02/2020	**DATA:** 10/03/2020
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) CASAS TÉRREAS, UNIFAMILIARES.	
LOCAL: RUA PROJETADA "B", LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, CAMUXINGA, SANTANA DO IPANEMA – AL.	
EMPRESA CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:**22.648.905/0001-05	

Folha 253

15.5	08493	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	1,00
15.6	11230	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 01	UND	30,00
16.0	**PAVIMENTAÇÃO**				
16.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	200,00
17.0	**SERVIÇOS FINAIS**				
17.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	900,00

Santana do Ipanema – AL, 10 de março de 2020.

Olivença Empreendimento Imobiliário LTDA
Almir Rogério da Silva – Sócio Administrativo
CPF: 958.220.544-04

Arlan Souza Coutinho
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras
CREA 5116-D/AL

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR AUTENTICIDADE DE: ALMIR ROGERIO DA SILVA E ARLAN SOUZA COUTINHO
DOU FÉ.
SENADOR RUI PALMEIRA, AL 09/04/2020
EM TEST. DA VERDADE
FINALDO ALVES DA SILVA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 10 folhas

Folha 254

LAUDO TÉCNICO

1 Identificação da Obra

1.1 Contratante

CNPJ: 23.371.374/0001-19;

Nome Fantasia:Olivença Empreendimento Imobiliário;

Razão Social:Olivença Empreendimento Imobiliário LTDA;

Tipo de Contratante:Pessoa Jurídica de Direito Privado.

1.2 *Empresa contratada para execuçãodo serviço*

CNPJ: 22.648.905/0001-05;

Nome Fantasia:SCT Construções;

Razão Social:SCT Construções LTDA – EPP.

1.3 Endereço da obra

Rua Projetada "B", Lotes 01, 02, 03, 04 e 05;

Bairro: Camuxinga;

Cidade: Santana do Ipanema – AL;

CEP: 57500-000;

Finalidade: Residencial (residências unifamiliares);

Proprietário:Olivença Empreendimento Imobiliário;

CNPJ do Proprietário: 23.371.374/0001-19;

Data de início: 30/09/2019; Data final: 28/02/2020;

Valor da obra: R$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 255
Rubrica

1.4 Finalidade do relatório

LAUDO TÉCNICO (Execução de cinco (05) casas unifamiliares térreas do lote 01 ao lote 05 com área de construção unitária de 88,60 m² e área de construção total de 443,00 m², Santana do Ipanema – AL).

1.5 Planilha de atividades executadas

Item	Descrição das Atividades	Unid.	Quantidade
1.0	**SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P M2 AS 4,33 TONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	900,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	900,00
1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCE RIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	90,00
1.4	DESPESAS COM PROJETOS E ORÇAMENTOS	UND	5,00
2.0	**FUNDAÇÃO**		
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	182,00
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	40,30
2.3	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	117,80
2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	204,05
2.5	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	129,86
2.6	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	68,00
3.0	**ESTRUTURA**		
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	54,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 256

	MANUAL		
3.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	340,10
3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	54,55
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.826,40
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.793,00
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	616,20
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.591,85
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.570,90
3.10	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU- RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	443,00
4.0	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	1.500,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 257

Rubrica

4.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	1.245,40
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	101,35
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	43,50
5.0	**ESQUADRIAS**		
5.1	**PORTAS**		
5.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	40,00
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	10,00
5.1.3	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO0 BRANCO, DE CORRER OU ABRIR, QUADRO EM CANTONEIRA DE ALUMINIO BRANCO DE 3 1/2" x 3 1/2" SOLDADA E BARRAS INTERMEDIARIAS E VERTICAIS DE 1" x 1/2"	M2	39,90
5.1.4	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, DE CORRER COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODIZIOS	M2	18,90
5.1.5	PORTA DE ENTRADA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ	M2	13,65
5.2	**JANELAS**		
5.2.1	VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ	M2	97,00
5.2.2	JANELA EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, TIPO PIVOTANTE, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDROS	M2	97,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 258

5.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	65,90
5.3	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
5.3.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	70,00
5.3.3	SISTEMA DE ROTAÇÃO PIVOTANTES DE PORTAS	UND	5,00
5.3.4	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UND	40,00
5.4	**VIDRO**		
5.4.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	3,20
6.0	**SISTEMA DE COBERTURA**		
6.1	**COBERTURA**		
6.1.1	COBERTURA COM TELHA AÇO ZINCADO, ESP=0,5MM, (INCLUSIVE ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO)	M2	255,25
6.1.2	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, DUPLA, TRAPEZOIDAL, PREENCHIMENTO PU=30 MM, PRÉ-PINTADA, E=0,5MM, ISOESTE OU SIMILAR - REV. 01	M2	250,00
6.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	505,25
6.1.4	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M2	212,50
6.1.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	167,50
6.2	**FORRO**		
6.2.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO C OM ARAME	M2	200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 259

6.2.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	243,00
7.0	**REVESTIMENTOS**		
7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4.586,90
7.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	935,15
7.1.3	REBOCO (AREIA GROSSA E FINA) ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	4.651,75
7.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	935,15
8.0	**PISOS**		
8.1	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	882,60
8.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	882,60
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕ ES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	500,80
8.4	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	300,00
8.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	86,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 260

9.0	**PINTURA**		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.651,75
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	443,00
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.651,75
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	443,00
9.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	277,20
10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	235,00
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	115,00
10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	35,00
10.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	5,00
10.5	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	80,00
10.9	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 1000 LITROS	UND	5,00
10.10	CISTERNA DE CONCRETO ARMADO, INCL. BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA	M3	22,50
11.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
11.1:	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/	UND	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 261

	L=4m. C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)		
11.2	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 100x100x50MM, REF. Nº 68, ACABAMENTO ALUMINIO AKROS OU SIMILAR	UND	15,00
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALAD O EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	160,00
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALAD O EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	67,60
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	92,50
11.6	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UND	5,00
11.7	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	30,00
11.8	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	20,00
11.9	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	10,00
11.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00
11.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - F ORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
11.12	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 2,00 x 1,50 x 1,50M	UND	5,00
11.13	FILTRO ANAEROBIO EM ALVENARIA TIJOLO MAÇICO, DIMENSÕES INTERNAS 1,30 X 1,30 X 2,80 M	UND	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 262
Rubrica

12.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
12.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	73,00
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	73,00
13.0	**LOUÇAS E METAIS**		
13.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	5,00
13.2	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	58,75
13.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	10,00
13.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	25,00
13.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	10,00
13.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	60,00
13.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	35,00
13.8	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIME NTO E INSTALACAO	UND	10,00
13.9	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST ALACAO	UND	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

13.10	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UND	10,00
13.11	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	30,00
13.12	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UND	10,00
14.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
14.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
14.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
14.1.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	35,00
14.1.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	40,00
14.2	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		
14.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	725,00
14.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
14.2.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	320,00
14.3	**CABOS E FIOS**		
14.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.550,00
14.3.2 :	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	725,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 264

14.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
14.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
14.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	85,00
14.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00
14.4.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	215,00
14.4.4	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 30A, EMBUTIDA	UND	15,00
14.4.5	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UND	120,00
14.4.6	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00
14.4.7	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO.	UND	10,00
15.0	**REDE DE LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO)**		
15.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	123,00
15.2	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	20,00
15.3	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	1,00
15.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wvZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 265

15.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	1,00
15.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 01	UND	30,00
16	**PAVIMENTAÇÃO**		
16.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	200,00
16.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	115,60
17	**SERVIÇOS FINAIS**		
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	900,00

2 Dados técnicos da obra/serviço

2.1 Descrição da obra/serviço

O empreendimento está inserido em um terreno com área total de 900,00 m², sendo esse divido em partes iguais para construção de cinco (05) residências unifamiliares, possuindo, cada uma,88,60 m² de área construída e 180,00 m² de terreno,somando-se as áreas das cinco casas tem-se 443,00 m² de área total construída.

A seguir apresenta-se o *layout*de cada residência unifamiliar do empreendimento:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 266

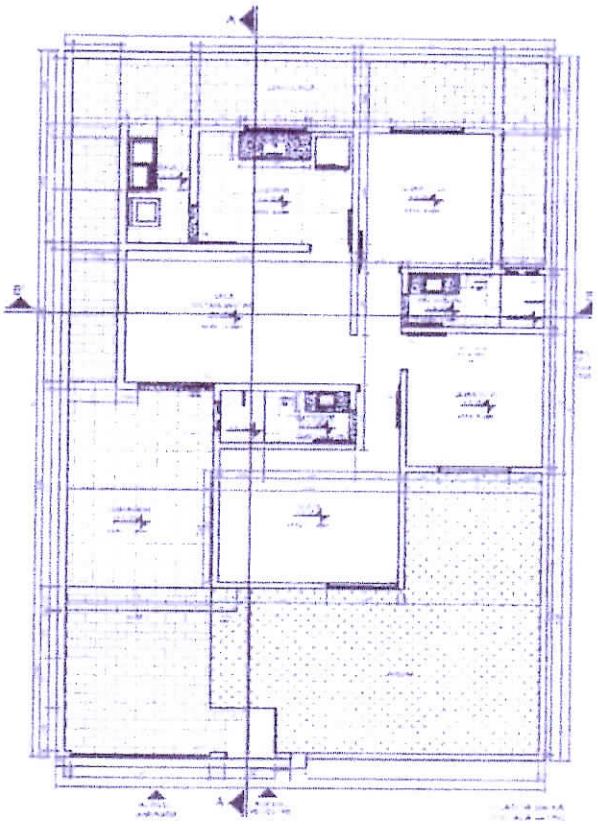

Figura 01 – Planta Baixa.

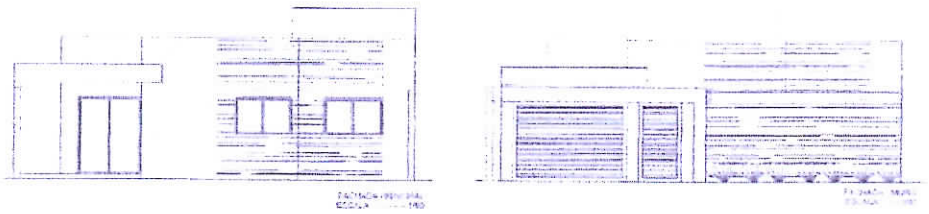

Figura 02 – Fachadas

O sistema construtivo do empreendimento é constituído por fundação corrida em concreto ciclópico e alvenaria de embasamento para nivelamento da fundação das casas. Em seguida optou-se pela confecção de cinta inferior para recebimento e distribuição das cargas provenientes das paredes, além de atuar na amarração da estrutura, a fundação ainda conta com sapatas isoladas para melhor distribuição das cargas no solo. A estrutura é composta por pilares

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 267

e vigas em concreto armado e laje treliçadabeta 12 (espessura de 12 cm) pré-moldada com preenchimento em EPS (isopor para construção civil), tela soldada e capeamento de concreto de aproximadamente 4,0 cm de espessura. Todos os componentes da fundação e estrutura das residências foram executados em conformidade com as normas técnicas vigentes.

O sistema de vedação vertical é composto por alvenaria de ½ vez em blocos cerâmicos, revestidos com chapisco e posteriormente reboco em argamassa de cimento e areia, também utilizou-se paredes em placas de gesso acartonado (drywall) como divisórias internas. O sistema ainda conta com vergas e contra-vergas posicionadas nas aberturas de portas e janelas, visando a diminuição de esforços nessas aberturas e evitando possíveis fissuras e mais algumas patologias.

O sistema de distribuição de água fria é abastecido por reservatórios elevados, sendo esses compostos por caixas d'agua com capacidade de 1.000 litros cada, possuindo uma em cada residência. As casas são abastecidas pela concessionária de distribuição de água estadual. O lugar é desprovido de coleta de efluentes (saneamento básico), desse modo, o sistema de esgotamento sanitário, para cada residência, é composto por caixas de inspeção, fossa séptica e filtro anaeróbio, sendo esses utilizados para transporte, acondicionamento e tratamento dos resíduos/efluentes provenientes da utilização das edificações.

Nas residências houve depósito e compactação manual de aterro nos cômodos internos, terminado, realizou-se a execução do piso interno em concreto e regularização com argamassa (farofa), nas garagens foi executado piso em concreto armado, de modo a resistir as cargas provenientes dos automóveis. Nas áreas externas foi aplicado pavimentação em paralelepipedos em algumas áreas e piso em concreto em outras.

Nos cômodos internos executou-se revestimento de piso em porcelanato 60,0 x 60,0 cm eem alguns cômodos foi utilizado piso em granito cinza andorinha. Nos ambientes como cozinhas, banheiros e áreas de serviço optou-se por utilizar revestimento de paredes em porcelanato 30,0 x 50,0 cm, nos demais ambientes das residências utilizou-se aplicação de massa corrida e pintura como revestimento de acabamento para as paredes. Os tetos foram executados em forro tipo drywall paratrês residências e nas demais foi utilizado forro em gesso, posteriormente aplicou-se massa corrida e pintura dos mesmos.

As esquadrias utilizadas no interior em sua maioria foram de madeira, também utilizou-se esquadrias de vidro temperado de 10,0mm (janelas e portas de entrada). Os portões de acesso as casas foram executados em alumínio anodizado na cora branca.

Em parte da coberta da edificação houve impermeabilização com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 15 folhas

Folha 268

aplicação de manta asfáltica com espessura de 3,0 mm (inclusive emulsão). Já no sistema de cobertura utilizou-se madeira de lei como estrutura de apoio das telhas, sendo essas em sua maioria metálicas, também utilizando-se telhas em alumínio dupla, trapezoidal (tipo sanduiche), ainda houve a confecção de rufo em concreto e a das calhas em chapa metálica.

3 Conclusão

Após inspeção in loco e verificação dos serviços realizados, concluiu-se que a obra foi executada em conformidade com às normas técnicas vigentes e que os serviços descritos em planilha estão coerentes e compatíveis, qualitativamente e quantitativamente, com o que foi efetivamente executado.

Santana do Ipanema – AL, 10 de março de 2020.

Arlan Souza Coutinho
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras
CREA 5116-D/AL

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR AUTENTICIDADE DE: ARLAN SOUZA COUTINHO
SENADOR RUI PALMEIRA, AL 03/04/20
EM TESTE DA VERDADE.
ALVES DA SILVA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692388/2020, emitida em 13/04/2020

Certidão nº 692388/2020
13/04/2020, 17:35
Chave de Impressão: wwZBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contem 15 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

679795/2018

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS DE ARAUJO GONZAGA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LUCAS DE ARAUJO GONZAGA**
Registro: **0214967883** RNP: **0214967883**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AL20180113517** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema** CPF/CNPJ: **12.250.916/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA Coronel Lucena Maranhão Nº: 45
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SANTANA DO IPANEMA UF: AL CEP: 57500000
Contrato: Celebrado em: 20/06/2018
Valor do contrato: R$ 167.791,26 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA SÃO JOSÉ *Nº: s/n*
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: SANTANA DO IPANEMA UF: AL CEP: 57500000
Data de início: 20/06/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema CPF/CNPJ: 12.250.916/0001-89

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> IRRIGAÇÃO E DRENAGEM -> #0430 - HIDRÁULICA 15 - *EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado*; 1 - **DIRETA** *RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->* EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado;

Observações

Construção da UBS São José, no município de Santana do Ipanema com área construída de 274,86 m².

Número da ART: **AL20180116599** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema** CPF/CNPJ: **12.250.916/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA Coronel Lucena Maranhão Nº: 45
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SANTANA DO IPANEMA UF: AL CEP: 57500000
Contrato: Celebrado em: 22/08/2018
Valor do contrato: R$ 70.372,19 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA SÃO JOSÉ *Nº: s/n*
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: SANTANA DO IPANEMA UF: AL CEP: 57500000
Data de início: 20/06/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema CPF/CNPJ: 12.250.916/0001-89

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> IRRIGAÇÃO E DRENAGEM -> #0430 - HIDRÁULICA 15 - *EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado*; 1 - **DIRETA** *RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->* EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
679795/2018
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 274.86 metro quadrado;

Observações

1º termo aditivo de valor da construção da UBS São José, no município de Santana do Ipanema com área construída de 274,86 m².

Informações Complementares

- *O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 16/07/2018.*

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 679795/2018
03/10/2018, 11:49
Zb864

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zb864

Folha 221

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, parcialmente, para os devidos fins, que a empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Travessa Manoel Matias, s/nº, Maracanã, Santana do Ipanema, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o número: **22.648.905/0001-05**, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil **LUCAS DE ARAÚJO GONZAGA, CREA: 021496788-3**, são corresponsáveis técnicos e operacionais da **OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ**, localizada à Praça São José, no bairro São José, na cidade de Santana do Ipanema.

RESUMO

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ

VALOR DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS: R$ 238.163,45 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº: 04/2018

EMPRESA SUBCONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº. CIVIL LUCAS DE ARAÚJO GONZAGA – CREA/AL 021469788-3

INÍCIO DA OBRA: 20/06/2018 | **PREVISÃO DE CONCLUSÃO:** 31/10/2018

PLANILHA EM ANEXO

3º Ofício

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito
CPF: 026.236.684-34

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL

Lucas Mateus Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA/AL – 021601747-5

FISCAL
Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física Nº 08/2018
Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, Controle e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 272

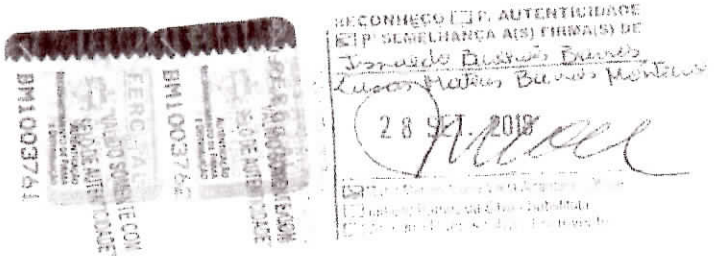

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 273

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. EXECUTADA	QUANT. A EXECUTAR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	4,00	4,00	0,00
2	MOVIMENTOS DE TERRA E DEMOLIÇÕES				
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M³	38,02	38,02	0,00
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	23,76	23,76	0,00
2.3	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M³	15,72	15,72	0,00
2.4	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	71,00	71,00	0,00
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	FUNDAÇAO - JARDINEIRA				
3.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	43,22	43,22	0,00
3.2	FUNDAÇÃO - SHAFT DE DESCIDA DA COBERTA				
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO	M²	1,43	1,43	0,00
3.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M³	0,36	0,36	0,00
3.2.3	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M²	1,32	1,32	0,00
3.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,36	0,36	0,00
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	LAJE NERVURADA PRÉ-MOLDADA				
4.1.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2 VAOS ATE 3,50M E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	19,05	19,05	0,00
4.1.2	FÔRMA PARA LAJES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M²	6,27	6,27	0,00
4.2	PILAR - SHAFT DE DESCIDA DA COBERTA				
4.2.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M³	0,19	0,19	0,00
4.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M²	1,85	1,85	0,00
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	0,19	0,19	0,00
4.2.4	ARMACAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,19	0,19	0,00
5	PAREDES				
5.1	ALVENARIA DA JARDINEIRA				

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Maicon Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-AL 0216017475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 274

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

5.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	19,21	19,21	0,00
5.1.2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	32,33	32,33	0,00
5.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIAS				
5.2.1	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂM. ATÉ 40 MM	M	71,00	71,00	0,00
6	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	0,00	9,00
6.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA) 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	0,00	9,00
6.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UN	1,00	0,00	1,00
6.1.4	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X15CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	0,00	9,00
6.1.5	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X15CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	0,00	9,00
6.1.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	3,00	21,00
6.1.7	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UN	2,00	0,00	2,00
6.1.8	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	0,96	0,96	0,00
6.2	PORTAS METALICAS				
6.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	12,37	12,37	0,00
6.2.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M²	3,78	3,78	0,00
6.2.3	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO 57X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	4,41	4,41	0,00
6.2.4	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA COM PARAFUSOS	UN	6,00	6,00	0,00
6.3	JANELAS METÁLICAS				

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Engenheiro Civil
CREA-AL 021601747S

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

6.3.1	JANELA DE ALUMINIO MAXIM AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	26,93	26,93	0,00
6.3.2	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO, TIPO GUILHOTINA, COMPLETA EXCLUVE VIDROS	M²	0,66	0,66	0,00
6.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO, ANOD TIPO FIXA, EXCLUSIVE VIDROS	M²	5,50	5,50	0,00
6.3.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ESPESSURA 5MM	M²	6,16	6,16	0,00
7	**COBERTURA**				
7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	213,70	213,70	0,00
7.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	76,79	76,79	0,00
7.3	FECHAMENTO LATERAL COM CHAPA METALICA ZINCADA, ESPESSURA 0,65MM	M²	11,04	11,04	0,00
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM) INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA E=3MM	M²	42,45	42,45	0,00
9	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
9.1	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M²	300,06	300,06	0,00
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSÕES 25X25 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M²	87,57	87,57	0,00
9.3	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	157,34	157,34	0,00
10	**PAVIMENTAÇÃO**				
10.1	LASTRO DE CONCRETO E = 3 CM, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	385,55	385,55	0,00
10.2	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PUBLICA PADRÃO	M²	385,55	385,55	0,00
11	**PINTURA**				
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO	M²	6,29	6,29	0,00
11.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	550,96	550,96	0,00
11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	552,96	552,96	0,00
11.4	APLIC. MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS	M²	328,80	328,80	0,00
11.5	APLIC. MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	6,29	6,29	0,00
11.6	APLIC. MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	552,96	552,96	0,00

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Mateus Barros Monteiro
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 276

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

11.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	252,03	252,03	0,00
11.8	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA DUAS DEMAOS	M²	92,61	92,61	0,00
11.9	PINTURA ESMALTE PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE SOBRE SUPERFICIE METALICA 2 DEMAOS	M²	3,78	3,78	0,00
12	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				
12.1	**ENTRADA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA (QDLF)**				
12.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAG MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	0,00
12.1.2	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR TRIFASICO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	0,00
12.1.3	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO (76X40 CM)	UN	1,00	1,00	0,00
12.1.4	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1,00	0,00
12.1.5	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UN	3,00	3,00	0,00
12.2	**DISJUNTORES**				
12.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	0,00
12.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	0,00
12.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	16,00	0,00
12.2.4	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC, SIEMENS OU SIMILAR	UN	5,00	5,00	0,00
12.3	**LUMINARIAS**				
12.3.1	LUMINARIA COMPLETA TIPO CALHA SOBREPOR C/ REATOR/LAMPADA 2X20W, C/ INSTALAÇÃO	UN	10,00	10,00	0,00
12.3.2	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTER FIX EM FORRO	UN	20,00	20,00	0,00
12.3.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	16,00	0,00
12.3.4	LUMINARIA PARA AMBIENTE ABERTO TIPO TARTARUGA CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO	UN	3,00	3,00	0,00
12.3.5	POSTE DECORATIVO COM 02 PETALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3,00M INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METALICO DE 150W TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	0,00
12.4	**PONTO DE LUZ, TOMADA E FORÇA**				
12.4.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	2154,00	2154,00	0,00

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Mateus Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-AL 0216017475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 277

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
12.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170,00	170,00	0,00
12.4.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTAL.	M	46,00	46,00	0,00
12.4.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	120,00	0,00
12.4.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	69,00	69,00	0,00
12.4.6	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	11,00	0,00
12.4.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	13,00	0,00
12.4.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00	0,00
12.4.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	15,00	15,00	0,00
12.4.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	3,00	0,00
12.4.11	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	10,00	10,00	0,00
12.4.12	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	3,00	0,00
13	**INSTALAÇÃO DE TELEFONIA, TV E DADOS**				
13.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	46,00	46,00	0,00
13.2	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	10,00	0,00
13.3	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,00	82,00	0,00
13.4	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	46,00	46,00	0,00
13.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N 3 40X40X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	0,00
13.6	TOMADA PARA LÓGICA COM CAIXA DE PVC 4X2" EMBUTIDA	UN	2,00	2,00	0,00
14	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				
14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC E CAIXA D'ÁGUA (1000 LITROS)**				
14.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN	1,00	1,00	0,00
14.1.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	34,00	34,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Ismaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Marcus Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-AL 021601747S

Folha 278

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	72,00	72,00	0,00
14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INST. EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA FORN E INSTALAÇÃO	M	15,00	15,00	0,00
14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,00	34,00	0,00
14.1.6	JOELHO 90 GRAUS C/ BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTAL EM RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	5,00	0,00
14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTAL. EM RAMAL DE ÁGUA FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	12,00	12,00	0,00
14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTAL EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	12,00	0,00
14.1.9	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INST. EM PRUMADA DE ÁGUA FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,00	0,00
14.1.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INST. EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	5,00	5,00	0,00
14.1.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTAL	UN	3,00	3,00	0,00
14.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6,00	0,00
14.1.13	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7,00	0,00
14.1.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	17,00	0,00
14.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00	0,00
14.1.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4 INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00	0,00
14.1.17	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1,00	0,00
14.1.18	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	0,00
14.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS				
14.2.1	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,00	0,00
14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	0,00
14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	0,00

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Matheus Barros Mendes
Engenheiro Civil
CREA-AL 021601747S

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 278

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

14.2.4	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	0,00
14.2.5	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	2,00	2,00	0,00
14.2.6	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP UN AS	UN	1,00	1,00	0,00
15	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				
15.1	**TUBULAÇOES E CONEXÕES DE PVC**				
15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	17,00	17,00	0,00
15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	69,67	69,67	0,00
15.1.3	JOELHO 90 GRAUS PVC, S NORMAL, ESGOTO DN 50 MM, JUNTA ELAS FORN E INSTALADO	UN	2,00	2,00	0,00
15.1.4	JOELHO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA FORN E INSTAL	UN	5,00	5,00	0,00
15.1.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESG PREDIAL DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORN E INSTAL	UN	5,00	5,00	0,00
15.2	**ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS**				
15.2.1	RALO SIFONADO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	2,00	0,00
15.2.2	CX. DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN60MM C/ TAMPA H= 60CM FORN. E INST	UN	16,00	16,00	0,00
15.2.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM C/ TAMPA - FORNEC. E INSTAL.	UN	5,00	5,00	0,00
15.2.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	13,00	13,00	0,00
15.2.5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 5 CM	UN	1,00	1,00	0,00
15.2.6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1,00	0,00
16	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**				
16.1	**LOUÇAS**				
16.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	5,00	0,00
16.1.2	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7,00	0,00

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Marinho Barros
Engenheiro Civil
CREA-AL 021601747-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 240

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

16.1.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE - FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	3,00	0,00
16.1.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE INCL SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	0,00
16.2	METAIS E ACESSORIOS				
16.2.1	TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	0,00
16.2.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6,00	0,00
16.2.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	3,00	0,00
16.2.4	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADA 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,00	0,00
16.2.5	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,00	0,00
16.2.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,00	0,00
16.2.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6,00	0,00
16.2.8	SABONETEIRA DE SOBREPOR FIXADA NA PAREDE, TP CONCHA, AÇO INOXIDAVEL - FORNEC E INSTAL	UN	2,00	2,00	0,00
16.2.9	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	1,00	1,00	0,00
17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
17.1	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO BC, 12KG, ALCANCE DO JATO = 5M	UN	2,00	2,00	0,00
17.2	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO CO2 6KG ALCANCE DO JATO = 5M	UN	1,00	1,00	0,00
17.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SAIDA DE EMERGÊNCIA EM ACRILICO TRANSPARENTE 3,00MM	UN	5,00	5,00	0,00
18	FORRO DE PVC				
18.1	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 10 OU 20CM APLICADO INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	238,23	238,23	0,00
19	SERVIÇOS DIVERSOS				
19.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA = 2CM, LARGURA=0,60M PARA PIA OU LAVATORIO INCLUSIVE TESTEIRA E RODOPIA	M	13,50	13,50	0,00
19.2	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=17CM, E=2,0CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIAL	M	13,10	13,10	0,00
19.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M²	9,89	9,89	0,00
19.4	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00	0,00

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucio Marcio Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-AL 0215017475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 282

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

19.5	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 28MM PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDESADOR / EVAPORADOR. INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELETRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES. ATÉ 48.000 BTU	M	7,00	7,00	0,00
19.6	PLANTIO DE MUDAS DRACENA TRICOLOR OU SIMILAR	UN	190,00	0,00	190,00
19.7	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M³	2,76	2,76	0,00
20	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				
20.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	3,00	2,51	0,49

ITENS ADITIVADOS

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	13,28	13,28	0,00
1.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	24,64	24,64	0,00
1.3	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	82,00	82,00	0,00
1.4	ATERRO MANUAL DE AREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	26,85	26,85	0,00
2	**SUPERESTRUTURA**				
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	0,93	0,93	0,00
3	**ESQUADRIAS**				
3.1	CAIXA DE PORTA - 90X210	UND	1,00	0,00	1,00
3.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M²	10,18	0,00	10,18
4	**COBERTURA**				
4.1	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMINIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM NA COR COBRE, 1,00 X 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	16,20	16,20	0,00
4.2	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMINIO	M²	232,6	232,6	0,00
4.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	18,90	18,90	0,00
5	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
5.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2 CM	M²	81,83	81,83	0,00
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM). INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. E=3MM.	M²	39,83	39,83	0,00
6	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
6.1	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA	M²	218,35	218,35	0,00

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Maicon Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-AL 0216017475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Folha 282

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

	2 0 CM				
6 2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI GRES DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M²	93,88	93,88	0,00
6 3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM	M²	35,00	35,00	0,00
7	**PINTURA**				
7 1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014	M²	44,00	44,00	0,00
7 2	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO. UMA DEMAO SOBRE SUPERFCIE METALICA	M²	232,60	232,60	0,00
8	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				
8 1	PONTO DE TOMADA (ODONTOLOGIA, ESTELIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA)	UND	26,00	26,00	0,00
8 2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM AUTONOMIA DE 1H MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SIMILAR	UND	20,00	20,00	0,00
9	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				
9 1	TUBO PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35 33	35 33	0,00
10	**INSTALAÇÃO DE GÁS E COMPRESSOR**				
10 1	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN /MONTAGEM)	M	10,20	10,20	0,00
11	**INSTALAÇÃO AR COMPRIMIDO**				
11 1	PONTO DE AR COMPRIMIDO	PT	1,00	1,00	0,00
11 2	RASGO EM ALVENARIA	M	7,00	7,00	0,00
11 3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	7,00	7,00	0,00
12	**PISO**				
12 1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M²	260,80	260,80	0,00
12 2	POLIMENTO DE PISO MARMORITE/GRANILITE	M²	260,80	260,80	0,00
12 3	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM	M²	54,00	54,00	0,00
12 4	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M²	54,00	54,00	0,00
13	**SERVIÇOS DIVERSOS**				
13 1	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM. PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS. H = 1,20M.	M²	149,53	0,00	149,53
13 2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	2,00	2,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Matheus Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-AL 0216017475

Folha 283

Rubrica

SEMINÁRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA

13.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, LARG=0,35 (FARMÁCIA) E 0,30 (RECEPÇÃO)	M²	2,73	2,73	0,00
13.4	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=17CM, E=2,0CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIAL	M	13,93	13,93	0,00
13.5	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2CM LARG=0,50 PARA PIA OU LAVATORIO, INCLUSIVE TESTEIRA	M	13,93	13,93	0,00
13.6	LETRAS EM AÇO INOX 50 X 40 CM (UBS)	UND	3,00	0,00	3,00
13.7	LETRAS EM AÇO INOX 20 X 13 CM (SÃO JOSE)	UND	7,00	0,00	7,00

Outrossim, declaramos que a empresa teve um desempenho à contento, cumprindo rigorosamente os termos de contrato firmado e executou a obra de total acordo com os projetos e especificações técnicas, dentro do prazo estipulado, não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

Lucas Mateus Barros Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-AL 0216017475

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR AUTENTICIDADE DE: ISNALDO BULHÕES BARROS
SENADOR RUI PALMEIRA, AL 24.09.17
DA VERDADE
ISNALDO ALVES DA SILVA

FERCIAL
BM291778

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 679795/2018, emitida em 03/10/2018

Certidão nº 679795/2018
08/10/2018, 18:12
Chave de Impressão: Zb864
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2018 e contém 13 folhas

Prefeitura Municipal, Rua Coronel Lucena Maranhão, 141, Monumento – Santana do Ipanema – AL
CEP 57500-000 CNPJ: 12.250.916/0001-89

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Folha 284

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **S C T CONSTRUÇÕES LTDA** , estabelecido(a) na TRAVESSA MANOEL MATIAS, SN , MARACANÃ, Santana do Ipanema - Alagoas, CEP: 57500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO

Santana do Ipanema - AL, 28/05/2015

JOSE APARECIDO SILVA DOMINGOS
Sócio/Administrador

MARIA ANDREIA PINTO LIMA
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM __/__/__	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 15:43 SOB Nº 20150111754.
PROTOCOLO: 150111754 DE 11/06/2015. NIRE: 27200584645.
S C T CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 15/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150111754

Folha 85

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
SEDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7516703**

CPF/CNPJ: **22.648.905/0001-05**

Nome/Razão Social/Endereço
SCI CONSTRUTORA LTDA EPP
2ª TRAV. PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA
CAMUNXINGA
SANTANA DO IPANEMA/AL 57500-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981, art. 10

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **12/05/2020**
Autenticação: **v4wa.99ef.hss3.g4ds**

Folha 286

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7516703	12/05/2020	12/05/2020	12/08/2020

Dados básicos:

CNPJ : 22.648.905/0001-05
Razão Social : SCT CONSTRUTORA LTDA EPP
Nome fantasia : SCT CONSTRUTORA LTDA EPP
Data de abertura : 15/06/2015

Endereço:

logradouro: 2ª TRAV. PROFESSORA HILDA DE OLIVEIRA
N.º: 84 Complemento:
Bairro: CAMUNXINGA Município: SANTANA DO IPANEMA
CEP: 57500-000 UF: AL

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JDWX6ITA14JRK53S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
-

IBAMA
MMA

Folha 289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Rubrica

Número da Certidão: 13339533
Emitido em: 08/07/2020
Válida até: 07/08/2020

INTERESSADO: SCT CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 22.648.905/0001-05

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que a Empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **nº 22.648.905/0001-05** opta por não realizar a visita técnica agendada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mas que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao local onde se realizarão as obras objeto da presente licitação, assumindo plena e total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras junto à Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL. Para fins de comprovação no **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2020.**

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020.

Marcos Maciel Serafim da Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021568739-6

MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA
Responsável Técnico da Empresa
CREA/AL 0215687396
RG 31609813 SDSP/AL
CPF 055121614-07

SCT CONSTRUTORA

Folha 289

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO SICAF OU CRC

A Licitante **SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 22.648.905/0001-05** por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, **(Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93)** e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA** (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020.

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG 3269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUTORA

Folha 090

Rubrica

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema, DECLARA, para fins de comprovação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**, realizado pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL,** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUTORA

Folha 284

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE - PCMAT

SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 22.648.905/0001-05, sediada na 2ª Trav. Profª Hilda de Oliveira, nº 84– BAIRRO CAMUXINGA – SANTANA DO IPANEMA/AL – CEP: 57.500-000, DECLARA em conformidade com o exigido na Minuta do Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2020**, realizado pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL,** realizará o programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na norma regulamentadora – NR 18 do ministério do trabalho e emprego.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020.

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUTORA

Folha 292

DECLARAÇÃO QUE CUMPREM A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema, para fins do disposto no edital, Declaro que cumpro com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020

Wesley Silva Lima

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

SCT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY SILVA LIMA**, portador da cédula de identidade RG **4269755-7 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **146.531.374-55**, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema, DECLARA o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável(is) pela execução das obras/serviços objeto do presente Certame, com seu(s) respectivo(s) registro no CREA:

- **MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA** - CREA/AL 0215687396

Eu, **MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA** declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela licitante **SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05**, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução e elaboração dos Projetos, orçamentos, medições, entre outros, objeto da presente licitação.

- **LUCAS DE ARAUJO GONZAGA** - CREA/AL 021496788-3

Eu, **LUCAS DE ARAUJO GONZAGA** *declaro estar ciente e de acordo* com a minha indicação pela licitante **SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05**, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução e elaboração dos Projetos, orçamentos, medições, entre outros, objeto da presente licitação.

- **KEPLER MAURÍCIO LISBOA TRINDADE**, (RNP) n° **0201932717**

Eu, **KEPLER MAURÍCIO LISBOA TRINDADE** declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela licitante **SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05**, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução e elaboração dos Projetos, orçamentos, medições, entre outros, objeto da presente licitação.

A empresa declara ainda que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

WESLEY SILVA LIMA
Sócio administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

WESLEY SILVA LIMA
RG: 4269755-7 SSP/AL - CPF: 146.531.374-55
Sócio Administrador
SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

MARCOS MACIEL SERAFIM DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/AL 0215687396

Marcos Maciel Serafim da Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021568739-6

LUCAS DE ARAUJO GONZAGA
Engenheiro Civil
CREA/AL 021496788-3

Lucas de Araújo Gonzaga
Engenheiro Civil
CREA-AL 021496788-3

Kepler Maurício Lisboa Trindade
Engenheiro Silva
RNP n° **0201932717**

Kepler Maurício Lisboa Trindade
Engenheiro Civil
RNP: Nº 0201932717
CPF: 007.732.134-06

Santana do Ipanema - Al, 24 de julho de 2020.

Folha 295

Rubrica

SCT CONSTRUTORA

TRAVESSA MANOEL MATIAS, SIN°, MARACANÃ | CEP: 57.500-000 | SANTANA DO PANEMA - ALAGOAS
Tel.: (82) 99953-6859 | (82) 99802-2779 | (82) 98168-3229
e-mail: construtorasct@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 22.648.905/0001-05

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
trabalho por você

Folha 296

ATA SESSÃO DE ABERTURA

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

Aos **24 (DIAS)** dias do mês de julho do ano de **2020 (dois mil e vinte) às 11:30 (onze horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL, através da Pregoeira Oficial a Senhora Waneska Pimentel da C. Pinto, e sua equipe de apoio, Adna Antunes de Almeida Gabriel e Humberto Jorge Souza Vieira, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo n° 0630009/2020 reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, inobstante a ampla divulgação através da imprensa oficial e Jornal de Grande circulação, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura, foi verificado a presença de 01 (uma) empresa, a seguir relacionada, munida de seu representante que preliminarmente procedeu o credenciamento:

1. SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, neste ato, representado pelo Sr. José Aparecido Silva Domingos, inscrito no RG nº 196.9308 SSP/AL e CPF/MF sob n. º 037.100.574-42;

Os documentos referentes ao novo credenciamento foram devidamente rubricados e analisados pela Pregoeira e equipe de apoio para que rubricassem e analisassem os mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Pregoeira que perquiriu se queria aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes "A" e "B" da licitante e devidamente rubricado os fechos por todos os participantes (licitante, Pregoeira e Equipe de Apoio), sendo, em ato contínuo, aberto o envelope "proposta". Prosseguindo, o invólucro com a propostas do licitante foi aberto e os documentos devidamente rubricados, observados e analisados pelos presentes – PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO em seguida, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, tendo todos constatado a regularidade da proposta que perfazem regulares, considerando que existe apenas um licitante foi perguntado se havia possibilidade de um menor valor ao apresentado em sua proposta

de preços, não tendo êxito, ficando os valores apresentados em sua proposta da seguinte forma: ITEM 1 R$ 83.338,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais). Ato continuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, estando sua documentação regular e, por conseguinte, fora HABILITADA, ao tempo que fora declarada vencedora; logo após a CPL adjudicou para a mesma todos os itens licitados. Em seguida, foi lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

Waneska Pimentel
PREGOEIRA

Adna Antunes de Almeida Gabriel
Equipe de Apoio

Humberto Jorge Souza Vieira
Equipe de Apoio

LICITANTE:

SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP/ 22.648.905/0001-05

JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS

RELATÓRIO FINAL N° 001.3007/2020 - PP006.2020

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando remoção , confecção de janelas, instalação e acabamento para Escolas da Rede Municipal de Ensino.**	
Interessado(a):	**Secretaria Municipal de Educação**
Modalidade Sugerida: *(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)*	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	**0630009/2020**
Tipo: *(Art. 4º, inciso X)*	Menor Preço Por item.
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal n° 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	**Pregão n° 006.2020**
Publicação do Aviso: *(art. 4º, inciso II)*	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; - Quadro de Aviso; - Portal da Transparência - Jornal de Grande circulação – Tribuna Independente
Prazo Mínimo para abertura da sessão: *(Art. 4º, inciso V)*	08 dias úteis.

RELATÓRIO FINAL

– PRELIMINARES

- 01. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, certifica que em 03 de outubro de 2019 emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão sob o Número: 006/2020
- Consta parecer da PGM opinando pelo regular prosseguimento do certame com aposição de visto na minuta do edital em tela, nos termos do expediente juntado sob n° PARECER PGM GAB N° 0404/2020. entretanto pontuando correções no Edital.
- As correções arrazoadas pela Procuradora Geral foram feitas e, em seguida a fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo Sr. Prefeito em 09 de julho de 2020.

- Em seguida a fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09 de julho de 2020.

II - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOE/LF nº 1372, de 14/07/2020, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura

na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, na mesma data pg 9; com data de abertura designada para às 11h30 min do dia 24/07/2020.

- Foram enviadas, por email, solicitação para todas as empresas que pediram, no total de duas, conforme cópias acostadas do recibo do e-mail, bem como uma empresa que solicitou presencialmente.
- Não correram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- Aos **24 (DIAS)** dias do mês de julho do ano de **2020 (dois mil e vinte) às 11:30 (onze horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL, através da Pregoeira Oficial a Senhora Waneska Pimentel da C. Pinto, e sua equipe de apoio, Adna Antunes de Almeida Gabriel e Humberto Jorge Souza Vieira, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo n° 0630009/2020 reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, inobstante a ampla divulgação através da imprensa oficial e Jornal de Grande circulação, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura, foi verificado a presença de 01 (uma) empresa, a seguir relacionada, munida de seu representante que preliminarmente procedeu o credenciamento:

  SCT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, neste ato, representado pelo Sr. José Aparecido Silva Domingos, inscrito no RG nº 196.9308 SSP/AL e CPF/MF sob n. º 037.100.574-42;

- Os documentos referentes ao novo credenciamento foram devidamente rubricados e analisados pela Pregoeira e equipe de apoio para que rubricassem e analisassem os mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Pregoeira que perquiriu se queria aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes "A" e "B" da licitante e devidamente rubricado os fechos por todos os participantes (licitante, Pregoeira e Equipe de Apoio), sendo, em ato contínuo, aberto o envelope "proposta". Prosseguindo, o invólucro com a propostas do licitante foi aberto e os documentos devidamente rubricados, observados e analisados pelos presentes – PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO em seguida, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, tendo todos constatado a regularidade da proposta que perfazem regulares, considerando que existe apenas um licitante foi perguntado se havia possibilidade de um menor valor ao apresentado em sua proposta de preços, não tendo êxito, ficando os valores apresentados em sua proposta da seguinte forma: ITEM 1 R$ 83.338,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais). Ato continuo, foi aberto o envelope de

habilitação da empresa vencedora, estando sua documentação regular e, por conseguinte, fora HABILITADA, ao tempo que fora declarada vencedora; logo após a CPL adjudicou para a mesma todos os itens licitados. Em seguida, foi lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

IV - DA ADJUDICAÇÃO

- Declarada as vencedoras do certame, a Pregoeira, com fulcro no inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, ADJUDICOU os Objetos da Licitação às empresas acima mencionadas, após entrega das propostas readequadas.

V - DA CONCLUSÃO
Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata, Sala de Reunião de Licitações, 30 de julho de 2020.

Adna Antunes de Almeida Gabriel
Membro da CPL
Portaria nº 043/2019

Processo Administrativo nº 0630009/2020.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 006/2020.*
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de remoção, confecção, instalação e acabamento de janelas para as Unidades de Ensino do município de Bocada Mata.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0467/2020.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.** REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 01 (UMA) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.
I – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA;
II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.
III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço global, mediante Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 223/2020/SEMED, de 30 de junho de 2020, em que o Secretário solicitante expõe:

> "(...) Senhor Prefeito,
>
> Venho solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de janelas/instalação para Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência em anexo".

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência em que consta *o objeto, tipo licitatório/regime de execução, justificativa de agrupamento, orçamento, justificativa, descrição detalhada do objeto, garantias dos materiais ou serviços, obrigações do vendedor, das alterações, proposta, habilitação, garantia dos materiais ou serviços, obrigações da contratada, obrigações do contratante, condições de pagamento e recebimento do serviço.* Síntese:

"(...) **1. OBEJTO**

Folha 2020
Rubrica

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando remoção, confecção de janelas, instalação e acabamento para escolas da rede municipal de ensino.

5. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da Secretaria de Educação considerando que as condições das atuais janelas são impróprias para o ambiente escolar, no qual, não pode se regular a iluminozidade e também não segura a climatização do ar condicionado, gerando um grande desgaste de energia e consequentemente o clima inadequado para os alunos, no qual, o ar foge pelas brechas das janelas antigas. (...)"

Consta dos autos o projeto básico, acompanhado da planilha orçamentária *(referência junho 2020, BDI adotado 30%)*, apresentados pelo servidor DIEGO DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 0218179731, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Departamento Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **CONSTRUTORA CADOZ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.161/0001-67, no valor total de R$ 85.620,00 *(oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais);*

2 – **S C T CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.648.905/0001-05, no valor total de R$ 83.338,00 *(oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais);*

e 3 – **JACK CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.529.375/0001-05, no valor total de R$ 81.500,00 *(oitenta e um mil e quinhentos reais).*

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito *(R$ 81.500,00).*

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo nota técnica, termo de atuação, minuta do edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços, tipo menor preço global, acompanhada da minuta da ata de registro de preços e da minuta do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0404/2020, posicionando-se pelo prosseguimento condicionado do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações apresentou *"esclarecimentos a respeito das informações sobre o pregão eletrônico"*.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura deste município, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 14 de julho de 2020.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, **24 de julho de 2020, às 11:30 horas**, compareceu 01 *(uma)* única empresa interessada na disputa, no caso, a S C T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.648.905/0001-05, representada por JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS, a qual foi inicialmente credenciada por preencher os requisitos do edital.

Dando continuidade à sessão pública foram recebidos os envelopes "A" – proposta de preços - e "B" – documentos de habilitação, ocasião em que foi realizada a abertura do primeiro, restando julgada regular a proposta de preços apresentada.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante S C T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.648.905/0001-05, restou vencedora do certame com lance final no valor total de R$ 83.338,00 *(oitenta e três mil e trezentos e trinta reais)*.

Síntese da Ata da sessão pública:

> "(...) Os documentos referentes ao novo credenciamento foram devidamente rubricados e analisados pela Pregoeira e equipe de apoio para que rubricassem e analisassem os mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Pregoeira que perquiriu se queria aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão foram recebidos os envelopes "A" e "B" da licitante e devidamente rubricado os fechados por todos os participantes (licitante, Pregoeira e Equipe de Apoio), sendo, em ato contínuo, aberto o envelope "proposta". Prosseguindo, o invólucro com a proposta do licitante foi aberta e os documentos devidamente rubricados, observados e analisados pelos presentes – PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO em seguida, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, tendo todos constatado a regularidade da proposta que perfazem regulares, considerando que existe apenas um licitante foi perguntado se havia possibilidade de um menor valor ao apresentado em sua proposta de preços, não tendo êxito, ficando os valores apresentados em sua proposta da seguinte forma: ITEM 1 R$ 83.338,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais). **Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, estando sua documentação regular e, por conseguinte, fora HABILITADA, ao tempo que fora declarada vencedora**; logo após a CPL adjudicou para a mesma os itens licitados. (...)" *DESTAQUEI)*

Registro, de logo, ausente nos autos a proposta readequada.

Relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, com remessa, em seguida, a este Órgão Jurídico Municipal.

Não há recurso a ser apreciado nestes autos.

É, no essencial, o relatório.

Folha 302

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP[1].

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

> Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

> O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.
>
> [...]
>
> O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal n° 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
>
> I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
>
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
>
> (...)
>
> § 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
>
> (...)
>
> § 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
>
> I - seleção feita mediante concorrência;
>
> II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
>
> III - validade do registro não superior a um ano.
>
> § 4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*
>
> (...)

> Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

> Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Folha 3030

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular HOMOLOGAÇÃO, convocando-se a empresa S C T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.648.905/0001-05, vencedora do certame, para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 006/2020 e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

ANTES DE CONCLUIR, REGISTRO A NECESSIDADE DA OBSERVÂNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE ORDEM LEGAL DA APRESENTAÇÃO E JUNTADA AOS AUTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.

POR FIM, REGISTRO A NECESSIDADE DA OBSERVÂNCIA DO SUPRIMENTO DAS FALTAS CONSTANTES DO PEDIDO INICIAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO PROJETO BÁSICO E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 31 de julho de 2020.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

Pregão Presencial Nº 006/2020
Processo Adm: 0630009/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR, bem como HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 06 de Agosto de 2020

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

BOCA DA MATA

Folha 206

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS (COM INSTALAÇÃO) PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264 396/0001-63, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. **GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 767035 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 524.6759.994-20, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.648.905/0001-05, com sede na 2ª Trav. Profª. Hilda de Oliveira, nº 84, Bairro Camuxinga, Cidade Santana do Ipanema-AL, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1969308 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 037.100.574-42, residente e domiciliado(a) na Travessa Manoel Matias, S/N, Macarana, Santana do Ipanema e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2014, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de janelas (com instalação) para escolas da Rede Municipal de Ensino, destinados ao Município de Boca da Mata, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2020, conforme abaixo:

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na

prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 006/2020 e seus anexos;

c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) Prestar os serviços no prazo estabelecido, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
b) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
c) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
d) Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 do edital;
e) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados na licitação;
f) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
g) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
h) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
i) Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços, objeto deste certame serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integram.

4.2. Os serviços devem ter início dentro do prazo de 15 (quinze) dias no local onde o Órgão Gerenciador determinar, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

4.5. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador em conformidade com a Ordem de Serviço/Requisição, de acordo com a necessidade da Administração.

5.2. Os materiais deverão ter qualidade consoante especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.2.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a prestar os serviços de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O ato de recebimento dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, providenciar a correção dentro de 02 (dois) dias, caso vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas ou apresentar má qualidade, identificado no ato do recebimento ou durante período de prestação dos serviços.

6. DA GARANTIA DOS OBJETOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e a sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - o abatimento proporcional do preço.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra- se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras

necessárias;

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2020, consignadas nas seguintes rubricas: **14.1011.4012** (Fundo Municipal de Educação – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e **3390.30** (Material de Consumo) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

8.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação

ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida no edital, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

11.3 A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

13.1 As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.2 A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Boca da Mata/AL.

Folha 392

Boca da Mata/AL, 06 de Agosto de 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

PELO FORNECEDOR / PROMITENTE:

JOSÉ APARECIDO SILVA DOMINGOS

Folha 313

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Conforme Lei Municipal nº 782, de 02 de fevereiro de 2019

Prefeitura - www.bocadamata.al.gov.br - Diário Oficial Eletrônico - www.bocadamata.al.gov.br/dom

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº PP 006/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇAO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO DE JANELAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

Ata de Registro nº 001. PP 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630009/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº **12.264.396/0001-63. Fornecedor Registrado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05. **Valor Total: R$ 83.338,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais). Vigência**: 12 (doze) meses da data de assinatura. **Data da assinatura**: 06 de agosto de 2020.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br/
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
CNPJ 12.264.396/0001-63
Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cicero
Telefone: (82) 3279-1309
Site: www.bocadamata.al.gov.br